Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 17 de Junho de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3640

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

O Município de São Francisco de Goiás, torna público, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, para o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e no fornecimento parcelado de materiais gráficos, impressos personalizados e materiais de comunicação visual, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás/GO e de todas as secretarias e departamentos vinculados ao Poder Executivo Municipal.** agendada para o dia 09 de julho de 2026 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: licitacoes@saofranciscodegoias.go.gov.br ou no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 16 de junho de 2026.

AVA MAYARA MOZER MENDONÇA.
Agente de Contratações

Publicado por:
Ava Mayara Mozer Mendonça
Código Identificador:7F1CFACD

PREFEITURA
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

O Município de São Francisco de Goiás/GO torna público, para conhecimento dos interessados, que será retomada a sessão do Pregão Presencial nº 004/2026, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em elaboração, organização e planejamento de processo de seleção de pessoal para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal de São Francisco de Goiás/GO.
A retomada da sessão ocorrerá no dia 24 de junho de 2026, às 10h00, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás/GO, ocasião em que serão praticados os atos subsequentes do certame, conforme disposições do edital e legislação aplicável.
O Edital e demais informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br, pelo e-mail licitacoes@saofranciscodegoias.go.gov.br ou pelos canais oficiais do Município.

São Francisco de Goiás/GO, 16 de junho de 2026.

AVA MAYARA MOZER MENDONÇA
Agente de Contratações

Publicado por:
Ava Mayara Mozer Mendonça
Código Identificador:683765DE

PREFEITURA
ERRATA AO AVISO DE SORTEIO – CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) Nº 004/2026

O Município de São Francisco de Goiás/GO, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna pública a presente ERRATA referente ao aviso publicado em 15 de junho de 2026, Código Identificador DD07ADF9.
ONDE SE LÊ:
"AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2026"
LEIA-SE:
"AVISO DE SORTEIO – CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) Nº 004/2026"
Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação, especialmente quanto à realização do sorteio referente ao credenciamento de Leiloeiros Oficiais, marcado para o dia 23 de junho de 2026, às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás/GO.

São Francisco de Goiás/GO, 16 de junho de 2026.

AVA MAYARA MOZER MENDONÇA
Agente de Contratações

Publicado por:
Ava Mayara Mozer Mendonça
Código Identificador:0E0C5D68

PREFEITURA
ERRATA AO RESULTADO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) Nº 004/2026

O Município de São Francisco de Goiás/GO, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna pública a presente ERRATA ao Resultado de Habilitação do Chamamento Público (Credenciamento) nº 004/2026, destinado ao credenciamento de Leiloeiros Oficiais.
Após reanálise da documentação apresentada pelo interessado HELCIO KRONBERG, CPF nº 085.187.848-24, verificou-se que o Atestado de Capacidade Técnica, anteriormente apontado como ausente, encontrava-se devidamente inserido na documentação encaminhada para participação no certame.
Dessa forma, em razão da constatação de erro material na conferência documental, fica retificado o resultado anteriormente publicado, passando a constar:
Onde se lê:
HELCIO KRONBERG – CPF nº 085.187.848-24 – INABILITADO – Atestado de Capacidade Técnica ausente.
Leia-se:
HELCIO KRONBERG – CPF nº 085.187.848-24 – HABILITADO – Documentação em conformidade com as exigências do edital.
Informa-se, ainda, que a ata será devidamente corrigida e disponibilizada no Portal da Transparência do Município.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Resultado de Habilitação do Chamamento Público (Credenciamento) nº 004/2026.

São Francisco de Goiás/GO, 16 de junho de 2026.

AVA MAYARA MOZER MENDONÇA
Agente de Contratações

Publicado por:
Ava Mayara Mozer Mendonça
Código Identificador:5A461715

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 190/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 190/2026
Processo Administrativo Nº 5493/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 190/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONSERVAÇÃO, REPARO E ADEQUAÇÃO DOS IMÓVEIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **55.068.295 JEOVA GOMES DE SOUZA JUNIOR,** com inscrição no CNPJ/MF: **55.068.295/0001-20**, estabelecida 10A RUA RUA JOAO PEDRO DE OLIVEIRA QD 12D LT 03, nº 123D, SETOR AEROPORTO 3 - JARAGUA GO, CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 2.350,00** (Dois mil e trezentos e cinquenta reais), com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 16 de junho de 2026.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Publicas

Publicado por:
Maria Isabella Costa e Silva
Código Identificador:7D69D857

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2026 REALIZADO PELA PREFEITURA DE ABADIA DE GOIÁS-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado realizado nos termos do Edital 001/2026, conforme o termo de homologação aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026 e, ainda o disposto no Edital acima, a necessidade, o interesse e a conveniência Administrativa.
Resolve:

Convocar os candidatos (as) aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026, relacionados neste EDITAL, que deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, na Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás-GO, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:30h ás 16:00h para apresentação dos documentos exigidos no **anexo I**, para tomar posse, bem como, iniciar no exercício as atribuições do cargo e, designação do respectivo local de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MOTORISTA				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSC.**	**CANDIDATOS**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1	473/2026	RONECLEY TEXEIRA DOS SANTOS	6	APROVADO
2	1571/2026	EDAILSON ALVES DOS SANTOS MACEDO	4	APROVADO

-O candidato(a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a não apresentação da documentação prevista no edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA quanto ao preenchimento da vaga do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.
Caso o apossado não entre em exercício em 02 (dois) dias uteis, será tornado sem efeito o termo de posse.
A jornada de trabalho, bem como as atribuições de cada cargo são aquelas definidas no referido Edital o Processo Seletivo Simplificado.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Abadia de Goiás, Estado da Goiás, em 16 (dezesseis) de junho de 2026.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO 1

DOCUMENTOS PARA POSSE

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatório a apresentação do original e 01 (uma) cópia legível de cada (não precisa autenticar em cartórios):

a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
b) certidão de nascimento, se solteiro;
c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
d) Carteira de Identidade;
e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
f) Título de Eleitor;
g) Certidão de quitação eleitoral;
h) Certidão de crimes eleitorais;
i) Certificado Militar (sexo masculino);
j) Diploma, certificado, Declaração ou histórico que comprova a escolaridade;
k) Comprovante de endereço de residência;
l) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Federal (consistindo em certidão negativas de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
m) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito do Estado);
n) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débito do município de Abadia de Goiás);
o) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Justiça Trabalho (Certidão Negativa de Débito junto a Justiça do Trabalho);
p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
q) Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Estadual;
r) ASO - Atestado de saúde ocupacional (exame admissional), como o nome do cargo que foi convocado.
s) Número do PIS

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:FEA07164

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de aquisição de manutenção mecânica e manutenção elétrica dos veículos da secretaria municipal de educação durante o período de 12 meses, segundo os requisitos estabelecidos no termo de referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso,N° s/n, Ouro Preto, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 19/06/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 726/2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B6FEF837

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Timbre
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

1. INTRODUÇÃO

A Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), cujas diretrizes foram instituídas pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, define o Plano de Mobilidade Urbana como instrumento de efetivação da PNMU, tornando-o obrigatório para municípios com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes, e prioriza a gestão democrática, o controle social do planejamento e a participação da sociedade como pilares para o aprimoramento da mobilidade urbana.

O Município de Águas Lindas de Goiás, com aproximadamente 245.352 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois) habitantes, encontra-se obrigado a elaborar o seu Plano Municipal de Mobilidade Urbana – PMMU, em atendimento às disposições legais vigentes. A elaboração do PMMU visa promover a acessibilidade, a segurança no trânsito e a integração entre os diferentes modos de transporte, com foco na mobilidade sustentável e inclusiva.

O presente processo de elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Águas Lindas de Goiás busca dar seguimento a esses mandatos legais, assegurando a participação popular. O desenho metodológico fundamenta-se nas diretrizes e princípios da Lei Federal nº 12.587/2012, a qual está em consonância com o Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001) no que tange à gestão democrática e à participação da população na formulação, execução e acompanhamento de planos e políticas de desenvolvimento urbano e de mobilidade.

A gestão democrática, em sintonia com as normativas vigentes, deve ser realizada por meio de diálogos, oficinas, debates, audiências e consultas públicas, conferências sobre assuntos de interesse da mobilidade e do transporte urbano, além de iniciativas que promovam o controle social das atividades do Estado e o pleno exercício da cidadania na área de transporte e mobilidade.

O presente Chamamento Público visa garantir a participação da população e da sociedade civil organizada no planejamento e gestão da mobilidade urbana do Município de Águas Lindas de Goiás, no âmbito do processo de elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana – PMMU.

2. OBJETO

2.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do art. 18, da Lei Federal nº 12.587/2012, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, interessada em celebrar Termo de Colaboração para a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana – PMMU, do Município de Águas Lindas de Goiás.

2.2. O valor estimado para esta parceria é de R$ 1.186.284,63 (um milhão cento e oitenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), a ser repassado em 4 (quatro) parcelas, conforme cronograma de execução e entrega de produtos estabelecido no Plano de Trabalho.

2.3. O prazo de execução do objeto será de até 6 (seis) meses (180 dias corridos), a partir da assinatura do Termo de Colaboração.

2.4. O prazo de vigência deste Termo será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, compreendendo execução do objeto, monitoramento, avaliação e prestação de contas final.

2.5. A celebração da parceria fica condicionada à existência de prévia disponibilidade orçamentária e financeira, devendo constar do processo administrativo a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a parceria, com indicação de unidade orçamentária, programa/ação, elemento de despesa, fonte de recursos e demais classificações aplicáveis.

2.6. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária 14.1401.15.452.1410.2611.339039.5, fonte 171.019, da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, exercício de 2026, devendo a classificação ser confirmada pela área orçamentária antes da assinatura.

3. DA JUSTIFICATIVA

O Chamamento Público tem por escopo dar cumprimento ao que estabelece a Constituição Federal, a Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana) e a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), garantindo a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade no planejamento e gestão da política de transporte e mobilidade urbana do Município.

A cidade de Águas Lindas de Goiás tem enfrentado desafios urbanos crescentes, como congestionamentos frequentes, superlotação do transporte público, falta de acessibilidade, infraestrutura viária insuficiente e malha cicloviária limitada a apenas 5 km. A elaboração do PMMU é medida estratégica para promover a equidade, a sustentabilidade e a qualidade de vida no município, garantindo que o crescimento urbano seja acompanhado por um sistema de mobilidade eficiente, inclusivo e ambientalmente responsável.

A adoção do Termo de Colaboração justifica-se porque o objeto decorre de iniciativa da Administração Pública e envolve a execução de plano de trabalho em regime de mútua cooperação com organização da sociedade civil, com transferência de recursos financeiros, participação social estruturada, produção de diagnóstico técnico, formulação de diretrizes e entrega de produtos voltados à finalidade pública e recíproca, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participar da seleção é necessário:

i- Ser organização da sociedade civil sem fins lucrativos, regularmente constituída há, no mínimo, 01 (um) ano;

ii- Possuir equipe formalmente vinculada com experiência prévia comprovada em projetos de mobilidade urbana, planejamento de transportes, trânsito ou segurança viária;

iii- Realizar a inscrição e apresentar a documentação disposta no item 6 deste Edital; e

4.2. Estão vedadas de participar as entidades que se enquadrem nas vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

5.1. O objeto será executado em 6 (seis) módulos, conforme Plano de Trabalho mínimo detalhado no Anexo I deste Edital, constituindo produtos mínimos obrigatórios:

a) MÓDULO 1 – Mobilização Institucional e Planejamento Operacional:

Documento de Planejamento Técnico contendo metodologia, cronograma detalhado, pactuação com órgãos municipais e estaduais, definição da equipe de trabalho.

b) MÓDULO 2 – Levantamento de Dados e Diagnóstico:

Relatório de Diagnóstico da Mobilidade Urbana com avaliação da infraestrutura viária, transporte coletivo, modos ativos, acessibilidade, segurança viária, mapas temáticos, indicadores qualitativos e quantitativos, análise de pontos críticos.

c) MÓDULO 3 – Pesquisa Origem–Destino:

Relatório da Pesquisa OD contendo descrição da metodologia de pesquisa, amostragem adotada (mínimo de 2% dos domicílios), por meio de abordagem presencial, digital (on-line) ou combinação de ambas (observados procedimentos amostrais, controles de qualidade e critérios de representatividade estatística adequados ao Município), matriz OD, análise de padrões de deslocamento interno e externo.

d) MÓDULOS 4 e 5 – Diretrizes, Propostas e Cenários:

Relatório de Diretrizes, Metas e Propostas Técnicas com diretrizes estratégicas, metas por horizonte (curto, médio e longo prazo), propostas de qualificação do transporte coletivo, ampliação da malha cicloviária, estratégias de acessibilidade universal, segurança viária e organização de transportes de cargas. Relatório de Prognóstico da Mobilidade Urbana contendo cenários de mobilidade (mínimo de 3), projeções de demanda, identificação de riscos e oportunidades e análise de impactos das propostas.

e) MÓDULO 6 – Participação Social, Validação e Consolidação Final:

Relatório de Participação Social com registro de audiências públicas (mínimo 2), oficinas temáticas (mínimo 4), consultas digitais e contribuições incorporadas. Documento Final Consolidado do PMMU em formato de memória técnica, contendo diagnóstico completo, diretrizes, metas, propostas, cenários, indicadores de monitoramento (mínimo 20), plano de ação para implementação, mapas (mínimo 10), gráficos e quadros comparativos.

6. DA INSCRIÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. As organizações interessadas devem realizar inscrição junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, no prazo estabelecido no Cronograma do item 10 deste Edital, mediante entrega presencial ou eletrônica de proposta técnica e documentação exigida.

6.2. As inscrições deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, em formato físico ou PDF:

iv- Registro do Estatuto Social e Ata de Constituição no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, demonstrando atuação há, pelo menos, 01 (um) ano;

v- Registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

vi- Ata de constituição e de eleição da diretoria em exercício, com a relação e qualificação dos diretores;

vii- Certidões negativas de débitos tributários, fiscais e previdenciários (Federal, Estadual e Municipal);

viii- Proposta Técnica contendo plano de trabalho, metodologia, cronograma de execução e qualificação da equipe técnica;

ix- Declaração de que não se enquadra nas vedações do art. 39 da Lei nº 13.019/2014;

x - Declaração formal de ciência das condições, dados disponíveis, responsabilidades e peculiaridades técnicas do objeto, sendo facultada à organização interessada a solicitação de reunião técnica ou consulta de esclarecimentos à Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, sem caráter obrigatório ou eliminatório.

xi- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no CPF de cada um deles;

xii- Comprovante de que a organização da sociedade civil funciona no endereço informado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

xiii- Demonstrar vínculo formal duradouro de equipe técnica com atestados de capacidade em projetos de mobilidade urbana, planejamento de transportes ou áreas afins, com estrutura mínima exigível de:

I – 1 (um) coordenador técnico, com formação superior comprovada em engenharia, arquitetura e urbanismo, geografia, planejamento urbano ou áreas correlatas, detentor de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica ou certidão de acervo técnico que comprove participação na elaboração ou revisão de Plano de Mobilidade Urbana ou em estudo/projeto de mobilidade urbana, transportes ou planejamento urbano correlato.

II – 1 (um) profissional com formação superior nas áreas indicadas no inciso anterior, com experiência em estudos ou projetos de mobilidade urbana, transportes, trânsito ou planejamento urbano com componente de mobilidade, comprovada por, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica;

III – 1 (um) profissional com formação em áreas de planejamento, engenharia, geografia ou afins, com experiência em geoprocessamento e análise espacial, comprovada por atestado ou

declaração de participação em projetos que utilizaram ferramentas SIG e mapeamento temático aplicados ao planejamento urbano.

6.3. Somente será processada inscrição mediante apresentação e respectiva juntada de documentação completa, vedada a apresentação de documentos incompletos.

6.4. Todos os atos necessários ao processamento do pedido de inscrição são de inteira responsabilidade dos interessados.

7. DA HABILITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. A Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana apreciará o requerimento de inscrição, a regularidade documental e o atendimento de todos os requisitos previstos neste Edital, emitindo parecer prévio quanto ao deferimento ou indeferimento do credenciamento.

7.2. Será excluída do processo de seleção a organização que apresentar documentação incompleta ou que se enquadre nas vedações legais.

7.3. A lista de organizações credenciadas e não credenciadas será divulgada nos canais de transparência do Município, conforme cronograma.

7.4. Caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação da lista de organizações credenciadas, contra a decisão que indeferir o credenciamento.

7.5. A lista final das organizações credenciadas para participarem do processo de seleção será publicada no Diário Oficial do Município e nos canais de transparência.

7.6. A Comissão de Seleção será constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública, observadas as hipóteses de impedimento previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

8.1. A seleção da organização será realizada com base na análise da Proposta Técnica apresentada, segundo os critérios e pontuações descritos a seguir:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO MÁXIMA PONTUAÇÃO MÍNIMA
A. Equipe Técnica 80 20
Coordenador Geral 14 6
Especialistas Técnicos (4 profissionais) 36 8
Equipe Complementar (6 profissionais) 30 6
B. Experiência da Organização 20 5
TOTAL 100 25

8.2. A pontuação da Equipe Técnica será definida em função da experiência dos profissionais, conforme abaixo:

8.2.1 Para fins de pontuação, a experiência deverá ser comprovada por currículos, atestados, certidões, declarações ou documentos equivalentes que permitam verificar a atuação no objeto da parceria ou em objeto de natureza semelhante.

8.2.2. A substituição de profissionais indicados na proposta técnica somente poderá ocorrer mediante justificativa e prévia aprovação da Administração Pública, devendo o substituto possuir qualificação técnica equivalente ou superior àquela considerada para fins de pontuação.

ITEM DA EQUIPE CRITÉRIO OBJETIVO PONTUAÇÃO
Coordenador Geral Experiência superior a 5 anos em mobilidade urbana, transportes ou planejamento urbano correlato 14
Coordenador Geral Experiência de 3 a 5 anos 10
Coordenador Geral Experiência mínima de 1 a 3 anos 6
Especialistas Técnicos Até 9 pontos por profissional: superior a 5 anos = 9; 3 a 5 anos = 6; 1 a 3 anos = 2 Até 36
Equipe Complementar Até 7,5 pontos por profissional: superior a 5 anos = 7,5; 3 a 5 anos = 5; 1 a 3 anos = 1,5 Até 30

8.3. A equipe mínima exigida deverá ser composta por: 1 (um) Coordenador Geral com especialização em Mobilidade Urbana; 4 (quatro) Especialistas Técnicos com graduação e/ou pós-graduação em áreas correlatas a transporte e mobilidade; 1 (um) Profissional de Gestão Ambiental; 1 (um) Profissional Jurídico com especialização em Direito Ambiental e/ou Urbanístico; e 4 (quatro) Profissionais de comunicação, avaliação e tecnologia da informação.

8.4. A experiência da organização será avaliada com base na comprovação de prestação de serviços similares em projetos de mobilidade urbana, planejamento de transportes ou áreas afins, conforme pontuação abaixo:

8.4.1 Para fins de pontuação institucional, serão admitidos documentos que comprovem atuação da organização em iniciativas, programas, projetos, assessorias, pesquisas ou ações de interesse público relacionadas ao desenvolvimento urbano, mobilidade, transporte, trânsito, participação social, planejamento territorial ou temas correlatos, ainda que não correspondam integralmente à elaboração de Plano de Mobilidade Urbana.

CRITÉRIO DE EXPERIÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO PONTOS
Adequação do projeto às diretrizes da PMMU e necessidades do Município 5
Qualidade técnica da metodologia proposta (diagnóstico, pesquisa OD, cenários, participação social, indicadores) 5
Experiência prévia em projetos de mobilidade urbana, planejamento de transportes ou áreas afins 5
Declaração de exequibilidade do cronograma 5
TOTAL 20
8.4.2 A pontuação dos critérios institucionais será atribuída conforme o grau de atendimento demonstrado na proposta: atendimento integral = 5 pontos; atendimento parcial = 3 pontos; atendimento insuficiente ou não comprovado = 0 ponto, devendo a Comissão de Seleção motivar a pontuação atribuída.

8.5. Será selecionada a organização que obtiver a maior pontuação total, observada a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos.

8.6. Em caso de empate, será selecionada a organização que obtiver, sucessivamente: maior pontuação na qualidade técnica da metodologia; maior pontuação na experiência prévia em projetos de mobilidade urbana; maior pontuação da equipe técnica; e, persistindo o empate, decisão fundamentada da Comissão de Seleção com base no melhor atendimento ao interesse público.

9. DO PAGAMENTO E REPASSE DE RECURSOS

9.1. O valor total estimado será repassado em 4 (quatro) parcelas vinculadas à entrega e aprovação dos produtos intermediários e final, observados os seguintes valores, percentuais e eventuais ajustes de arredondamento:

xi- 1ª Parcela – 25% – Após assinatura do Termo de Colaboração e aprovação do Plano de Trabalho Detalhado, Mobilização Institucional e Levantamento/Diagnóstico (Módulos 01 e 02);

xii- 2ª Parcela – 25% – Após entrega e aprovação do Relatório da Pesquisa de Origem–Destino (Módulo 03);

xiii- 3ª Parcela – 25% – Após entrega e aprovação do Relatório de Diretrizes, Metas, Propostas e Cenários (Módulos 04 e 05);

xiv- 4ª Parcela – 25% – Após entrega e aprovação do Relatório de Participação Social e Documento Final do PMMU (Módulo 06).

9.2. O desembolso de cada parcela fica condicionado à aprovação formal dos produtos pela fiscalização, emissão de parecer técnico

positivo e comprovação da correta aplicação dos recursos já recebidos.

9.3. O repasse de cada parcela ocorrerá em até 60 (sessenta) dias após a aprovação dos produtos correspondentes, a emissão de parecer técnico favorável e o cumprimento das condições de prestação de contas parcial previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração.

9.4. Toda movimentação de recursos da parceria deverá observar conta bancária específica e transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014 e do regulamento aplicável.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. Todas as datas e horas estão representadas pelo Horário de Brasília.

DATA PREVISTA ETAPA
15/06/2026 Publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Município e nos canais de transparência
16/06/2026 a 15/07/2026 Período de inscrição das organizações interessadas
22/07/2026 Divulgação da lista de organizações com credenciamento deferido e indeferido
23/07/2026 a 29/07/2026 Interposição de recursos contra decisões de indeferimento
05/08/2026 Divulgação do resultado dos recursos e relação final de organizações credenciadas
06/08/2026 a 19/08/2026 Análise das Propostas Técnicas pela Comissão de Seleção
20/08/2026 Divulgação do resultado da seleção e abertura de prazo para recursos
02/09/2026 Homologação do resultado e publicação no Diário Oficial
10/09/2026 Assinatura do Termo de Colaboração e início da execução

11. DOS DEVERES DAS PARTES

11.1. São obrigações da organização selecionada (organização parceira):

xv- Executar o objeto conforme o Plano de Trabalho aprovado, mantendo excelência técnica e cronograma de execução;

xvi- Aplicar os recursos exclusivamente nas ações e despesas previstas no Plano de Trabalho, com transparência, economicidade e efetividade;

xvii- Manter sistema adequado de registro, documentação e guarda de comprovantes de aplicação dos recursos, pelo prazo legal de 5 (cinco) anos;

xviii- Permitir e facilitar o acesso dos órgãos de controle interno (Controladoria Interna Municipal) e externo (Tribunal de Contas do Estado) a documentos, instalações, registros e base de dados;

xix- Realizar todas as ações de participação social previstas (audiências públicas, oficinas temáticas, consultas digitais), registrando em relatórios específicos;

xx- Apresentar relatórios periódicos de execução do objeto e prestações de contas parciais e final nos prazos estabelecidos;

xxi- Fornecer à Secretaria Municipal todos os relatórios, dados, mapas, bases de dados e documentação técnica produzida durante a execução; e

xxii- Manter equipe técnica conforme apresentado no Plano de Trabalho, sendo qualquer substituição sujeita à aprovação prévia do gestor da parceria.

11.2. São obrigações da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana (Administração Pública parceira):

xxiii- Efetuar o repasse dos recursos nos prazos e condições estabelecidos neste Edital e no Termo de Colaboração;

xxiv- Designar gestor da parceria para acompanhamento e monitoramento da execução;

xxv- Garantir as condições institucionais para realização de audiências públicas, oficinas participativas e consultas digitais;

xxvi- Disponibilizar dados e informações públicas relevantes para execução do projeto; e

xxvii- Disponibilizar espaços físicos e infraestrutura básica para realização de eventos de participação social.

11.3. A Administração Pública deverá designar, por ato próprio, o gestor da parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, homologação de relatórios e demais atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no regulamento municipal aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não serão analisados os pedidos de inscrição e documentação apresentados fora dos prazos estipulados no cronograma deste Edital.

12.2. Serão recebidas solicitações para solucionar eventuais dúvidas quanto a este Chamamento Público exclusivamente pelo correio eletrônico da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, transporte@aguaslindasdegoias.go.gov.br

12.3. O resultado deste Chamamento Público e as informações essenciais da parceria serão publicadas no Diário Oficial do Município e nos canais de transparência, conforme o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

12.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana.

12.5. Este Chamamento Público é regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, pela Lei Federal nº 12.587/2012, pelo Decreto Municipal nº 974/2023 e demais normas aplicáveis.

12.6. Integram este Edital, para todos os fins: Anexo I – Plano de Trabalho Mínimo; Anexo II – Documentos Obrigatórios da Organização Proponente; e Anexo III – Cláusulas Essenciais para a Minuta do Termo de Colaboração.

Águas Lindas de Goiás, 09 de Junho de 2026.

JOSÉ OLÍVIO CHAVES
Secretário Municipal De Trânsito E Mobilidade Urbana
Decreto nº 0021/2025

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO MÍNIMO

MÓDULO PRODUTO MÍNIMO CRITÉRIO DE ACEITE
1 Documento de Planejamento Técnico Metodologia, cronograma, equipe, pactuação institucional e matriz de responsabilidades apresentados e aprovados.
2 Relatório de Diagnóstico da Mobilidade Urbana Diagnóstico com dados, mapas temáticos, indicadores e análise dos pontos críticos.
3 Relatório da Pesquisa Origem-Destino Metodologia, amostragem, matriz OD e análise dos padrões de deslocamento apresentados.
4 e 5 Relatórios de Diretrizes, Propostas e Cenários Diretrizes, metas, propostas técnicas, cenários, projeções, riscos, oportunidades e impactos analisados.
6 Relatório de Participação Social e Documento Final Consolidado do PMMU Registro de audiências, oficinas, consultas, contribuições incorporadas, plano de ação, indicadores, mapas, gráficos e quadros comparativos.

ANEXO II – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Avenida JK Quadra 45 Lote 01, - Bairro Jardim Brasília
Águas Lindas de Goiás-GO / CEP 72910-095

ITEM DOCUMENTO EXIGIDO

01 Estatuto Social e Ata de Constituição registrados em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
02 Comprovante de registro ativo no CNPJ
03 Ata de eleição da diretoria em exercício com qualificação dos dirigentes
04 Certidões negativas de débitos tributários, fiscais e previdenciários (Federal, Estadual e Municipal), incluindo regularidade perante o FGTS, quando aplicável
05 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
06 Proposta Técnica contendo plano de trabalho, metodologia, cronograma e qualificação da equipe
07 Currículos e comprovantes de formação e experiência dos profissionais da equipe técnica
08 Atestados de Capacidade Técnica em projetos de mobilidade urbana, planejamento de transportes ou áreas afins
09 Declaração de que não se enquadra nas vedações do art. 39 da Lei nº 13.019/2014
10 Declaração de ciência e concordância com os termos deste Edital
11 Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, documento de identidade e CPF
12 Comprovante de funcionamento da organização no endereço registrado no CNPJ

ANEXO III – CLÁUSULAS ESSENCIAIS PARA A MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A minuta do Termo de Colaboração deverá conter, no mínimo, objeto, obrigações das partes, valor total, cronograma de desembolso, metas, forma de execução, critérios de monitoramento e avaliação, prestação de contas, vigência, hipóteses de rescisão, sanções, responsabilidade exclusiva da organização parceira por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, previsão de conta bancária específica, livre acesso dos órgãos de controle e foro competente.

O Plano de Trabalho aprovado deverá integrar o Termo de Colaboração como parte indissociável.

A minuta deverá ser submetida à análise jurídica competente antes da celebração.

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:DE89B3BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Oxigênio Gasoso Medicinal para recarga. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 18/06/2026. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 02/07/2026. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 02/07/2026 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br). Cópia do **EDITAL** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:DC3A2AB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE/Nº62

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 9483/2026 referente a(o) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 62/2026 para Contratação de empresa autorizada pela fabricante para a prestação de serviços de manutenção preventiva, consistentes na realização das revisões obrigatórias de fábrica de 20.000 km, 40.000 km e 60.000 km do veículo Renault/Master Inova BUS, integrante da frota da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Inexigibilidade de Licitação. foi publicado no Diário da Associação dos Municípios em 16/06/2026 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ALTO HORIZONTE, 16 de junho de 2026

NILDA MOREIRA SALGADO
Membro da Equipe

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:1C67623F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
A Comissão de Credenciamento instituída pela Portaria SMS nº 289/2026, responsável pela condução do Chamamento Público nº 002/2026, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços especializados de saúde ao Município de Alto Horizonte – GO, torna público que a divulgação do Resultado Preliminar da análise dos documentos de habilitação, prevista para a presente data, fica prorrogada para o dia **17 de junho de 2026**.
A prorrogação decorre da necessidade de conclusão da análise documental apresentada pelos interessados, visando assegurar a conferência integral da documentação exigida no edital, bem como a observância dos princípios da legalidade, isonomia, eficiência, transparência e segurança jurídica que regem os procedimentos administrativos.
A medida não ocasionará prejuízo aos participantes, tendo por finalidade garantir a correta verificação dos requisitos de habilitação e a lisura do procedimento de credenciamento.

Alto Horizonte – GO, 16 de junho de 2026.

LAÍS MACHADO DA SILVA
Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:E41272B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 477/2026

O Município de Alvorada do Norte - GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de 1 (uma) máquina de pintura, viária (demarcação horizontal), motor á combustão e sistema de pulverização airless, equipada com 2 (duas) pistolas para a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Alvorada do Norte – GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/06/2026 às 09 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, sito a Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga, no horário das 08:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br até a data limite. O Edital e Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.alvoradadonorte.go.gov.br/cidadao/informacao/dispensas_mg ou através do E-mail: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br, Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações e Contratos, sito a Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga, no horário das 08:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Alvorada do norte-GO, **16** de **junho** de **2026**

ELIOMARCOS PEIXOTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Mariana Pereira de Almeida
Código Identificador:863FA871

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
APOSENTADORIA LUIZ SANTANA

Portaria nº. 006/2026.
Aparecida do Rio Doce, 02 de junho de 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria - Regra Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, enquadramento legal: Art. 19 da Lei Municipal n.º 513/2016 c/c Art. 6º, da EC 41/2003, Proventos Integrais ao Servidor LUIZ SANTANA DOS SANTOS".

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aparecida do Rio Doce - IPARD, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I, parágrafo 1º do artigo 40 da Constituição Federal e art. 14, da Lei Municipal nº 513/16, de 05 de setembro de 2016, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie, no uso da competência e atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de Aposentadoria Regra Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor LUIZ SANTANA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 192.989.271-34, no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, da seguinte forma:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

VENCIMENTO BASE	R$ 3.335,47
QUINQUÊNIO 25%	R$ 1.000,64
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R$ 4.336,11

I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE (IPARD), conforme a Lei Municipal nº 513/2016, de 05 de setembro de 2016 e suas respectivas alterações.

Art. 2º. O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades, conforme estabelecido no artigo 7º da EC n.º 041/2003.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 02 de junho de 2026.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Diretor Presidente do IPARD
(Decreto n.º 824/2025)

Publicado por:
Welmo Oliveira Borges
Código Identificador:A2C26A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 120

PORTARIA Nº 120/2026 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCELO CARDOSO FARIA, Portador do CPF sob o nº ***.131.201-25, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado a secretaria de Educação, empreendeu viagem no veículo ônibus Volare Placa TFP6J21 para os dias 08, 09, 10 e 11 de junho de 2026, a Cidade de Rio Verde - GO, levar estudantes universitários.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 04 diárias sem pernoite, a quantia de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 15 de junho de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:EBBEE28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 121

PORTARIA Nº 121/2026 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCELO CARDOSO FARIA, Portador do CPF sob o nº ***.131.201-25, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado a secretaria de Educação, empreendeu viagem no veículo ônibus Volare Placa TFP6J21 para os dias 14 de junho de 2026, a Cidade de Quirinópolis - GO, levar jogadores em campeonato no Vaca.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme autoriza o item 1.3 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 15 de junho de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:8D7758A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 170

PORTARIA Nº 170, de 16 de junho de 2026.

Institui Comissão Gestora para elaboração do Projeto de Lei do Plano Decenal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 214 da Constituição Federal de 1988, tendo em vista a LEI Nº 15.388, DE 14 DE ABRIL DE 2026, resolve:
Art. 1.º Fica instituída a Comissão Gestora responsável pela condução dos trabalhos de elaboração do Projeto de Lei do Plano Decenal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce, com a finalidade de coordenar e acompanhar o processo de construção coletiva do referido plano, assegurando a articulação entre os diferentes setores da administração pública e a sociedade civil.
Art. 2.º A comissão Gestora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretaria Municipal de Educação (SME)
a) Gabriel Teles Martins – Titular
b) Vanea Martins de Carvalho – Suplente

II – Representantes da Rede Estadual
a) Cirinéia Garcia de Rezende – Titular
b) Jumário de Souza Araújo – Suplente

III – Conselho Municipal de Educação
a) Nilcivânia Martins Guimarães – Titular
b) Nuébia Freitas Oliveira da Silva– Suplente

IV – Fórum Municipal de Educação (FME)
Luciana Teodorina de Souza Silva - Titular
Gabriela Freitas de Morais – Suplente

V – Secretaria Municipal de Assistência Social
Patrícia Garcia de Queiroz – Titular
Ana Paula de Souza Silva – Suplente

VI- Secretaria Municipal de Saúde
Jacy Jacinto de Oliveira – Titular
Gilcilene Dias Martins Morais – Suplente

VII – Câmara Municipal de Vereadores
a) Zeleni Batista Garcia de Queiroz – Titular
b) Rogério de Sousa Mota – Suplente

VIII – Conselho escolar das unidades municipais
Marisa Vasconcelos Barbosa – Titular
Graciele Souza de Paula Rodrigues - Suplente

IX – Conselho do FUNDEB
Cleide Maria de Sousa Silva – Titular
Keila Regina Silva Souza – Suplente

VIII – Secretaria Municipal de Finanças
a) Danielly Andrade Silva Durigon – Titular
b) Evandro de Souza – Suplente

§ 1º A articulação e a coordenação do Plano Municipal de Educação são exercidas pela Secretaria Municipal de Educação, como órgão executivo e de coordenação, pelo Conselho Municipal de Educação como órgão normativo, e pelo Fórum Municipal de Educação como instância de consulta e de articulação com a sociedade.
§ 2º O mandato dos membros da Comissão Gestora terá vigência até a data de publicação do Plano Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce no Diário Oficial do Município.
§ 3° Poderão ser convidados especialistas e técnicos de notório saber, a critério da Comissão, para participar das atividades de assessoramento.
Art. 3º Compete à Comissão Gestora:
I – elaborar um plano de trabalho, com definição das etapas, ações, prazos e responsáveis;
II – planejar e coordenar as etapas de elaboração do Projeto de Lei do Plano Decenal de Educação;
III – realizar o mapeamento e a sistematização de dados do diagnóstico da realidade educacional do Município, considerando as etapas, modalidades e níveis de ensino, assim como os aspectos territoriais, sociais e econômicos;
IV – promover a articulação entre os órgãos governamentais e a sociedade civil envolvidos no processo, assegurando a ampla divulgação e participação.
V – garantir a realização de consultas públicas, audiências e outras formas de participação social;
VI – sistematizar as contribuições recebidas ao longo do processo participativo;
VII – elaborar o texto-base do Projeto de Lei a ser submetido à apreciação do Poder Executivo e, posteriormente, encaminhado à Câmara Municipal e acompanhá-lo até a sua publicação no Diário Oficial do Município;
VIII - elaborar o Plano Municipal de Educação, assegurando o alinhamento às diretrizes do Plano Estadual e do Plano Nacional de Educação; e
IX – participar de reuniões convocadas pela coordenação, contribuindo com as discussões, deliberações e encaminhamentos relativos à pauta proposta, observando os princípios da assiduidade e do compromisso institucional.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:22B468E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 171

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 171

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 16 de Junho de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás,Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Junho de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:F6FEF8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 127/2026

PORTARIA Nº 127/2026 – SPAS DE 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira , inscrita no CPF sob o nº 433.626.481-34 , ocupante do cargo de Motorista , em razão de deslocamento realizado no dia 15 de junho de 2026, ao município de Caçu – GO, A serviço da Assistência Social para levar usuários a APAE , conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16(dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:736223FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 128/2026

PORTARIA Nº 0128/2026 – SPAS DE 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira , inscrita no CPF sob o nº 433.626.481-34 , ocupante do cargo de Motorista , em razão de deslocamento realizado no dia 16 de junho de 2026, ao município de São Simão – GO, A serviço da Assistência Social para buscar RG , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:D16BBA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 702/2026 – SMS

PORTARIA Nº 702/2026 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária à servidora pública municipal Lorrane Rodrigues Pereira, inscrita no CPF sob o nº XXX.720.65X-XX, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem 6-A, em razão de

deslocamento realizado no dia 05 de junho de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de acompanhar e prestar assistência técnica de enfermagem a paciente regulado durante o deslocamento e atendimento na Maternidade Augusta Bastos, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizará o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:916495B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 703/2026 – SMS

PORTARIA Nº 703/2026 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de MOTORISTA, em razão de deslocamento realizado no dia 09 de junho de 2026 à cidade de Caçu– GO, com a finalidade de realizar o transporte de paciente à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), nos termos do item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:441FE360

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 704/2026 – SMS

PORTARIA Nº 704/2026 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária à servidora pública municipal Lorrane Rodrigues Pereira, inscrita no CPF sob o nº XXX.720.65X-XX, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem 6-A, em razão de deslocamento realizado no dia 10 de junho de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de acompanhar e prestar assistência técnica de enfermagem a paciente regulado durante o deslocamento e atendimento na Maternidade Augusta Bastos, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizará o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4658AA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 705/2026 – SMS

PORTARIA Nº 705/2026 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária à servidora pública municipal **Ana Cristina Costa**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.749.31X-XX**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, em razão de deslocamento realizado no dia **11 de junho de 2026**, com retorno em **12 de junho de 2026**, ao município de **Goiânia – GO**, para **participação de reunião técnica junto à Superintendência de Vigilância em Saúde (SUVISA)**, visando tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), e 01 (uma) diária Com pernoite, no valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais) conforme o item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária Administração

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C7BB5044

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 706/2026 – SMS

PORTARIA Nº 706/2026 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Talisson José Medeiros da Silva**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.179.85X-XX**, ocupante do cargo de **Diretor do Departamento de Endemias – CDI-1**, em razão de deslocamento realizado no dia **15 de junho de 2026**, ao município de **Goiânia – GO**, com a finalidade de **conduzir vereadores para participação em reunião institucional junto à Associação dos Municípios do Extremo Sudoeste Goiano (AMESGO)**, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2945B5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 707/2026 – SMS

PORTARIA Nº 707/2026 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.455.50X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **11 de junho de 2026**, com retorno em **12 de junho de 2026**, ao município de **Goiânia – GO**, com a finalidade de **realizar o transporte da Secretária Municipal de Saúde para participação em reunião técnica junto à Superintendência de Vigilância em Saúde (SUVISA)**, conforme comprovante em anexo..
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme o item 3.1 e 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais), conforme o item 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9ACF3D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 708/2026 – SMS

PORTARIA Nº 708/2026 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Tendo em vista que o servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.455.50X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, empreendeu viagem no dia **13 de junho de 2026**, à cidade de **Santa Helena de Goiás – GO**, com a finalidade de **buscar pacientes de alta ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO)**, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:569DC90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 709/2026 – SMS

PORTARIA Nº 709/2026 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 13 de junho de 2026, ao município de Jataí – GO, com a finalidade de realizar o transporte de paciente de alta ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária SEM pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6EE27932

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 710/2026– SMS

PORTARIA Nº 710/2026– SMS DE 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária à servidora pública municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 14 de junho de 2026, ao município de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes para atendimento médico especializado no Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi (HGG), conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** conforme **item 1.3** do **Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025**.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dia do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:05E410EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 711/2026– SMS

PORTARIA Nº 711/2026– SMS DE 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 14 de junho de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Hospital Evangelico, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dia do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E0428260

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 712/2026– SMS

PORTARIA Nº 712/2026– SMS DE 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 14 de junho de 2026 (domingo), ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Hospital Maternidade Augusta Bastos, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:790DEE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 713/2026 – SMS

PORTARIA Nº 713/2026 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas **pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025**, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Wander Toledo**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.099.97X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **14 de junho de 2026**,ao município de **Santa Helena de Goiás – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de paciente ao do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** conforme **item 1.3** do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições em contrário**.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, aos **16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026**.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FC7B77CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 714/2026 – SMS

PORTARIA Nº 714/2026 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal ICARO FERNANDO SOUZA MENEZES, inscrito no CPF sob o nº XXX.627.89X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 15 de junho de 2026, ao município de Caçu – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Laboratório IMED, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16(dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:29391A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 715/2026 – SMS

PORTARIA Nº 715/2026 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Wander Toledo**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.099.97X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **15 de junho de 2026**, ao município de **Goiânia – GO**, com a finalidade de **realizar o transporte de pacientes para consultas, exames e atendimentos especializados nas unidades de saúde Lumina Centro de Diagnósticos, Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi (HGG), Fillium Centro Médico e Hospital Estadual da Mulher Dr. Jurandir do Nascimento (HEMU)**, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R$ 110,0 (cento e dez reais**), conforme **item 3.1** do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:49C35BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 716/2026 – SMS

PORTARIA Nº 716/2026 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Elcebio Guimarães Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 15 de junho de 2026, à cidade de Quirinópolis – GO, para transporte de paciente à Policlínica de Quirinópolis, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dia do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F2FBB27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 717/2026 – SMS

PORTARIA Nº 717/2026 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária à servidora pública municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 15 de junho de 2026, à cidade de Jataí – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Hospital Estadual Dr. Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0B00585B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 718/2026– SMS

PORTARIA Nº 718/2026– SMS DE 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 15 de junho de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Hospital Evangelico Dr. Gordon e Clinica Hemodiálise, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dia do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:81EEDAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 719/2026– SMS

PORTARIA Nº 719/2026– SMS DE 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 15 de junho de 2026, à cidade de Jales são Paulo, para transporte de paciente ao Hospital do Amor conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 5.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3BACEB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 720/2026 – SMS

PORTARIA Nº 720/2026 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Tendo em vista que o servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.455.50X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, empreendeu viagem no dia **15 de junho de 2026**, à cidade de **Santa Helena de Goiás – GO**, com a finalidade de **buscar pacientes de alta ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO)**, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme o item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:91ED5641

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 721/2026– SMS

PORTARIA Nº 721/2026– SMS DE 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 16 de junho de 2026, ao município de Rio Verde – GO com a finalidade de realizar o transporte de pacientes a clínica Ame, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:19585B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 722/2026 – SMS

PORTARIA Nº 722/2026 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Elcebio Guimarães Souza**, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **16 de junho de 2026**, à cidade de **Goiânia – GO**, com a finalidade de conduzir pacientes ao Centro de Referência em Oftalmologia – CEROF, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dia do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1DB24506

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 723/2026– SMS

PORTARIA Nº 723/2026– SMS DE 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 16 de junho 2026, à cidade de Jatai – GO, com a finalidade de levar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:17F5D9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 724/2026 – SMS

PORTARIA Nº 724/2026 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal SILVIO NETO DE SOUZA, Portador do CPF sob o nº XXX.828.32X-XX ocupante do cargo Motorista, empreendeu viagem no dia 16 de junho de 2026, à cidade de Caçu Goiás, para transporte pacientes a clínica IMED, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite,

no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8B6392DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 725/2026 – SMS

PORTARIA Nº 725/2026 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal ICARO FERNANDO SOUZA MENEZES, inscrito no CPF sob o nº XXX.627.89X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 16 de junho de 2026, à cidade de BARRETOS, para levar pacientes ao Hospital do Câncer, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 5.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dia do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C6769724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 726/2026 – SMS

PORTARIA Nº 726/2026 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Ícaro Fernando Souza Menezes, inscrito no CPF sob o nº XXX.627.89X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 15 de junho de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte da servidora designada para o recebimento e retirada de vacinas junto à Regional de Saúde, assegurando o adequado acondicionamento e transporte dos imunobiológicos até o município, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16(dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:383C3344

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 - FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18930/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, HIGIENIZAÇÃO, RECARGA DE GÁS E REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, ABRANGENDO EQUIPAMENTOS DO TIPO CONVENCIONAL E INVERTER, COM CAPACIDADES ENTRE 9.000 E 30.000 BTUS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, HIGIENIZAÇÃO, RECARGA DE GÁS E REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, ABRANGENDO EQUIPAMENTOS DO TIPO CONVENCIONAL E INVERTER, COM CAPACIDADES ENTRE 9.000 E 30.000 BTUS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de instalação, manutenção preventiva e corretiva, higienização, recarga de gás e remanejamento de aparelhos de ar-condicionado, abrangendo equipamentos do tipo convencional e inverter, com capacidades entre 9.000 e 30.000 btus, instalados nas unidades de saúde do município de aparecida do rio doce-go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce-GO, 01 de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Gestor

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:BFBA5233

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº003/2026 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREF

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº003/2026 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 053/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025– PROCESSO ADM
Processo nº15559/2025
Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal Goianira-Goiás; Vigência da ata: 21/01/2026 a 21/01/2027; Órgão aderente: Órgão do poder executivo Aparecida do Rio Doce, Goiás; Contrato nº 0044/2026, Vigência do contrato: 12/06/2026 a 12/06/2027; Objeto: **Aquisição de sala de aula dupla, composta por 02 (dois) módulos pré-fabricados, conforme item 12 e 39 da ata de registro de preço, a ser adaptada para instalação de cozinha e sala de apoio, destinadas à garagem municipal do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás**; Fonte de Recurso: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Receitas Ordinárias; Valor Total: **R$ 188.850,00 (Cento e oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais)**; Fornecedor: **CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA inscrito no CNPJ Nº** 08.404.654/0001-92.

Os anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, Informações: Fone (64) 2031-0011 ou E-mail: licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br,

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Presidente CPL. 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:BF0463EF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESULTADO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO N° 11/2026-PREF

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026. O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2026, Processo Administrativo nº 18917/2026 finalizado terça-feira, 16 de junho de 2026 às 10:08, objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO TIPO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20 (FCK=20 MPA), COM PEDRA BRITA 0 E 1, SLUMP = 120 +/-20MM, DE FORMA PARCELADA, DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE . Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:RIOMIX CONCRETO LTDA(16882838000196) com o lote 1 no valor de R$ 434.400,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais),

APARECIDA DO RIO DOCE (GO), terça-feira, 16 de junho de 2026

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:C0DCD6DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 70/2026

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO**
Contratada(o): **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**
CNPJ**: 014.721.886-16**
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a serviços de leiloeiro(a), para realização de leilões de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis do Município de Aragarças/GO, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato.
DATA DA RESCISÃO: 16/06/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:8CE46C1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **148/2026**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de TOPOGRAFIA, AGRIMENSURA, PIQUETEAMENTO, LEVANTAMENTOS AEROFOTOGRAMÉTRICO E LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4005/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **19/06/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 16/06/2026.

FRANCYS GABRIELLE BRASIL
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:1B072D95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 192/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULA AUTOMOTIVA (INSULFILM) NA RETROESCAVADEIRA JCB PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO,

VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO.”

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de película automotiva (insulfilm) na Retroescavadeira JCB pertencente à frota do Município de Arenópolis-GO, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviços, conforme tabela abaixo:

ITEM DESCRIÇÃO QTD MEDIDA VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
01 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de película automotiva (insulfilm) na Retroescavadeira JCB pertencente à frota do Município de Arenópolis-GO, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO. 01

Serviço
R$ 1.000,00

R$ 1.000,00
TOTAL R$ 1.000,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da seguinte empresa; MARIA DAS GRACAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL 97781975120, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 35.954.997/0001-01, estabelecida na RuaAnezio Alves da Silva, s/n, Residencial Caminho das Águas, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000, venceu no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 15 de junho de 2026.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretaria da Administração

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:30F7AA64

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2026

O condutor de processos do órgão **MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS-GO**, vem comunicar o resultado do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2026**, Processo Administrativo nº 879/2026 finalizado quarta-feira, 10 de junho de 2026 às 07:46, objeto: Registro de preço para Aquisição de materiais de construção para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:
PONTUAL COMERCIO DE MATERIAIS DECONSTRUCAO LTDA. (12236381000191) com o valor total de **R$ 824.664,50**(oitocentos e vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), **ACEMPREENDIMENTOS LTDA** (21635989000180) com o valor total de **R$ 78.598,98** (setenta e oito mil e quinhentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), **V.A. DA S. SANTOS LTDA** (30708914000172) com o valor total de **R$ 24.550,40** (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), **MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** (11175931000147) com o valor total de **R$ 2.980,00** (dois mil e novecentos e oitenta reais), **YNEMED PRODUTOS MEDICOS EHOSPITALARES LTDA** (51740794000160) com o valor total de **R$ 591,31** (quinhentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), **RLUX ILUMINAÇÃO LTDA**(23535805000135) com o valor total de **R$ 173,10** (cento e setenta e três reais e dez centavos).
Totalizando **R$ 931.558,29** (novecentos e trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).

ARENÓPOLIS - GO, 16 de junho de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EC46D74E

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 192/2026”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, RATIFICA o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 192/2026, constante do processo de dispensa de Licitação para “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de película automotiva (insulfilm) na Retroescavadeira JCB pertencente à frota do Município de Arenópolis-GO, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO”, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 15 de junho de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FDD5649D

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2026”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, RATIFICA o Ato

Declaratório de Dispensa de Licitação nº 191/2026, constante do processo de dispensa de Licitação para "Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de materiais para manutenção de bens moveis do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Arenópolis-GO", com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 15 de junho de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AB9685C4

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2026".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, RATIFICA o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 193/2026, constante do processo de dispensa de Licitação para "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, visando atender às finalidades, à oferta exclusiva e ao público-alvo de crianças e adolescentes do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV deste município de Arenópolis – Goiás, através do COFINANCIAMENTO ESTADUAL", com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 15 de junho de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3C23BF09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVELINÓPOLIS – GO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1239/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
NÚMERO DO CONTRATO: 63/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVELINÓPOLIS
CONTRATADA: SODRÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.724.637/0001-94
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação e adequação da Unidade Básica de Saúde da cidade, Proposta nº 37382.1160001/21-002, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conforme especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/06/2026 A 31/12/2026
FORMA DE PAGAMENTO: Transferência Bancária
VALOR DO CONTRATO: R$ 289.762,00 (duzentos e oitenta e nove mil e setecentos e sessenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.33.2.090.4.4.90.51.00 FONTE 107 FICHA 402.
05.01.10.301.33.2.090.4.4.90.51.00 FONTE 102 FICHA 402
Data Assinatura: 16/06/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64. CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Avelinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

KÁSSIA RODRIGUES BERNARDINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kassia Rodrigues Bernardino
Código Identificador:98FC369A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 12/2026 PROCESSO Nº 3140/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): REGIS MORAES LACERDA FILHO LTDA.
CPF/CNPJ: 22.118.724/0001-77
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS
Data : 20/05/2026 a 31/12/2026
Valor: 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais)
Data a assinatura: aos 20 dias do mês de Maio de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:00423D86

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PÚBLICO Nº 005/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 3483/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): MARCOS VINICIUS SOUSA LIMA
CPF/CNPJ: 13.069.005/0001-12
Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCOS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO) PARA A REALIZAÇÃO DO 14º ENCONTRO DOS FILHOS DE BALIZA
Data: 12/06/2026 a 31/12/2026
Valor R$: 50.250,00 (Cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais)
Data a assinatura: aos 12 dias do mês de junho de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:529462F4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PÚBLICO Nº 006/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3875/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): PF2 – PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CPF/CNPJ: 48.719.700/0001-67
Objeto: SHOW ARTÍSTICO PARA O 14º ENCONTRO DOS FILHOS DE BALIZA
Data: 15/06/2026 a 31/12/2026
Valor R$: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Data a assinatura: aos 15 dias do mês de junho de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:7EC2BBA7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PÚBLICO Nº 006/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3875/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): PF2 – PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CPF/CNPJ: 48.719.700/0001-67
Objeto: SHOW ARTÍSTICO PARA O 14º ENCONTRO DOS FILHOS DE BALIZA
Data: 15/06/2026 a 31/12/2026
Valor R$: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Data a assinatura: aos 15 dias do mês de junho de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:599AA178

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24

O MUNICÍPIO DE BALIZA - GO, **torna público o EDITAL N. 05 DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024.** O edital completo e anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.baliza.go.gov.br.

Baliza – 16/06/26.

ILSON PEREIRA DE CARVALHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E2E73927

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 01-B/2022

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratado: ROGÉRIO ITACARAMBI DOS REIS
CPF/CNPJ: 535.017.561-00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Data da assinatura: aos 31 dias do mês de maio de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:05F5870F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 74/2026
Processo Administrativo: nº 3670/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação por valor nº 288/2026
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim de Goiás (CNPJ nº 11.283.491/0001-41)
Contratada: Medsystem Equipamentos Médicos Ltda (CNPJ nº 06.189.855/0001-99)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos odontológicos (fotopolimerizadores) para a Atenção Básica de Saúde
Valor Total: R$ 1.235,00 (um mil duzentos trinta e cinco reais) (
Dotação Orçamentária: Bloco da Atenção Básica – Ficha 443 – Fonte 182 – Dotação: 22.18.10.301.2210.1.039.4.4.90.52
Prazo de Vigência: 3 (três) meses, contados a partir da data de assinatura
Data de Assinatura: 15 de junho de 2026

JORGE DE LIMA ALVES
Gestor/Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Martins Vieira
Código Identificador:2B7B6B99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS-GO EXTRATO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS-GO
EXTRATO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

Decreto n.º 090/2026 de 15 de junho de 2026.**Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do concurso público 001/2024 para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, e dá outras providências"**O PREFEITO DE BONFINOPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do município;Considerando que existindo candidatos aprovados no cadastro de reserva, a Administração poderá convoca-los na hipótese de abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do concurso;Considerando o disposto no Item 3, CAPÍTULO I do Edital 001/2024, bem como o Decreto n.º 109/2024 que trata da homologação do resultado do concurso;DECRETA:Art.1º- Fica **prorrogado o prazo de validade do concurso público** 001/2024 para provimento de cargos efetivos, pelo prazo de 02(dois) anos, contados a partir do dia 17 de junho de 2026, em razão da publicação do Decreto de homologação n.º 109/2024/2019 de 17 de junho de 2024.Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BONFINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 15(quinze) dias do mês de junho de 2026.

LUCAS MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Myreilly Oliveira de Siqueira
Código Identificador:88299BD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 002/2026. MODO DE DISPUTA: ABERTO - FMS

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 002/2026.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 02091/2026.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará no dia **07/07/2026**, com início às **08hs01min**, e a sessão de disputa de lances no dia **07/07/2026,** com início às **08h31min**, o **Pregão Eletrônico ARP nº 002/2026**, **TIPO:** "*MENOR PREÇO POR ITEM", em "REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS*". **Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde. Especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O edital estará disponível a partir do dia **19/06/2026**. Já o início para o

recebimento da(s) proposta(s) a partir do dia **19/06/2026**, na plataforma **http://bnc.org.br,** maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9909, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: **licitacao@buritialegre.go.gov.br .**

Buriti Alegre - Goiás, 16 de junho 2026.

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA –
Gestora do FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C0138B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 003/2026. MODO DE DISPUTA: ABERTO - FMS

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 003/2026.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 02204/2026.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará no dia **08/07/2026**, com início às **08hs01min**, e a sessão de disputa de lances no dia **08/07/2026,** com início às **08h31min**, o **Pregão Eletrônico ARP nº 003/2026**, **TIPO:** "*MENOR PREÇO POR ITEM", em "REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS*". **Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde. Especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O edital estará disponível a partir do dia **19/06/2026**. Já o início para o recebimento da(s) proposta(s) a partir do dia **19/06/2026**, na plataforma **http://bnc.org.br,** maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9909, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: **licitacao@buritialegre.go.gov.br .**

Buriti Alegre - Goiás, 16 de junho 2026.

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA –
Gestora do FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DE497435

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 766/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa ANTÔNIA CAETANO GONTIJO MACEDO 95169667949, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.969.316/0001-04, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **ANTÔNIA CAETANO GONTIJO MACEDO 95169667949, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.969.316/0001-04**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 766/2026;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva de bebedouros, e ar condicionado, freezer e geladeiras, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **ANTÔNIA CAETANO GONTIJO MACEDO 95169667949, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.969.316/0001-04**, com sede à Rua do comércio, nº 100, Distrito Campo das Perdizes, Quadra 01, Lote 02, Buriti de Goiás - GO, CEP: 76.152-000, neste ato representada pelo Sr.ª Antônia Caetano Gontijo Macedo, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 951.696.791-49, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA	UND	10	R$ 118,00	R$ 1.180,00
2	MANUTENÇÃO EM CÂMERA DE SEGURANÇA	UND	40	R$ 98,00	R$ 3.920,00
	VALOR TOTAL				**R$ 5.100,00**

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 15 dias de junho de 2026.

MARCIO BORGES DE SOUSA
Secretario Municipal De Assistencia Social

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:49E96706

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 812/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa ANTÔNIA CAETANO GONTIJO MACEDO 95169667949, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.969.316/0001-04, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **ANTÔNIA CAETANO GONTIJO MACEDO 95169667949, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.969.316/0001-04**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 812/2026;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção preventiva e corretiva em

sistemas de câmeras de segurança, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriti de Goiás/GO.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **ANTÔNIA CAETANO GONTIJO MACEDO 95169667949, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.969.316/0001-04**, com sede à Rua do Comércio, nº 100, Q. 01, Lt. 02, Distrito Campo das Perdizes, Buriti de Goiás - GO, CEP: 76.152-000, neste ato representada pelo Sr.ª Antônia Caetano Gontijo Macedo, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 951.696.791-49, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R$ 8.240,00 (oito mil duzentos e quarenta reais), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE SEGURANÇA	UNID	20	R$ 118,00	R$ 2.360,00
2	MANUTENÇÃO EM CÂMERA DE SEGURANÇA	UNID	60	R$ 98,00	R$ 5.880,00
	VALOR TOTAL				R$ 8.240,00

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 16 dias de junho de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BA779273

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PARECER CME Nº 003/2026

PARECER CME Nº 003/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Buriti de Goiás
Assunto: Manifestação sobre infrequência escolar e evasão escolar da estudante Laurianne Martins para encaminhamento ao Ministério Público do Estado de Goiás.

I – RELATÓRIO
Chegou a este Conselho Municipal de Educação o Relatório de Acompanhamento de Busca Ativa Escolar emitido pela Escola Municipal Militarizada Laura Cândida de Jesus e pela Secretaria Municipal de Educação de Buriti de Goiás, referente à estudante **Laurianne Martins**, matriculada no **7º Ano do Ensino Fundamental** nascida em 23/12/2013, filha de Dayane Martins Guilherme, residente a rua Geraldo Alves, distrito de Campo da Perdizes, município de Buriti de Goiás, telefone de contato: (64) 99294-0758.
Conforme consta no relatório, a unidade escolar e a Secretaria Municipal de Educação realizaram diversas ações de acompanhamento e busca ativa entre os meses de fevereiro e junho de 2026, dentre elas:

• Visitas domiciliares realizadas pela Assistente Social da Educação;
• Contatos telefônicos com a responsável legal;
• Notificações e solicitações de acompanhamento ao Conselho Tutelar;
• Encaminhamento do caso ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
• Visita conjunta da equipe multiprofissional da Educação;
• Orientações à família quanto à obrigatoriedade da frequência escolar e às consequências da evasão.

Apesar das inúmeras intervenções realizadas pela rede de proteção e pelos órgãos educacionais, a estudante permaneceu afastada das atividades escolares.
O relatório informa que, até a data de sua emissão, a estudante acumulava **192 faltas**, sendo apenas **10 justificadas**, sem frequência regular ao segundo bimestre letivo.
Diante da gravidade da situação, solicita-se manifestação deste Conselho para subsidiar encaminhamento ao Ministério Público do Estado de Goiás.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu artigo 205:
"A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade."
O artigo 208, § 3º, determina que:
"Compete ao Poder Público recensear os educandos, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola."
O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990) assegura, em seu artigo 53, o direito à educação como instrumento indispensável ao desenvolvimento integral da criança e do adolescente.
O artigo 55 do ECA estabelece:
"Os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino."
Já o artigo 56, inciso II, dispõe que:
"Os dirigentes de estabelecimentos de ensino comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares."
A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), em seu artigo 12, inciso VIII, determina que os estabelecimentos de ensino devem comunicar aos órgãos competentes os casos de faltas excessivas e evasão escolar.
O artigo 24, inciso VI, da LDB estabelece a obrigatoriedade de frequência mínima de 75% do total da carga horária letiva.
Além disso, o artigo 129, inciso V, do ECA prevê que a autoridade competente poderá determinar aos pais ou responsáveis:
"Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar."
O Código Penal Brasileiro, em seu artigo 246, tipifica o crime de abandono intelectual quando os responsáveis deixam, sem justa causa, de prover a instrução obrigatória dos filhos em idade escolar.
No âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Buriti de Goiás, compete às instituições educacionais, à Secretaria Municipal de Educação e aos órgãos integrantes da rede de proteção promover ações de garantia do acesso, permanência e sucesso escolar dos estudantes, adotando medidas de acompanhamento e comunicação aos órgãos competentes quando constatadas situações de infrequência ou evasão escolar.
III – ANÁLISE
Após análise da documentação apresentada, verifica-se que a Escola Municipal Militarizada Laura Cândida de Jesus e a Secretaria Municipal de Educação esgotaram as medidas pedagógicas, administrativas e intersetoriais cabíveis para assegurar o retorno da estudante às atividades escolares.
Constata-se que houve:

• Busca ativa escolar continuada;
• Reiteradas visitas domiciliares;
• Contatos telefônicos e por mensagens;
• Acionamento do Conselho Tutelar em diversas oportunidades;
• Encaminhamento ao CRAS;
• Participação de equipe multiprofissional;
• Orientação formal à responsável legal.

Observa-se ainda que a própria responsável informou à equipe escolar que a estudante não desejava frequentar a escola e que não atendia às orientações familiares.
Entretanto, a recusa em frequentar a escola não afasta a obrigatoriedade legal da frequência escolar nem a responsabilidade compartilhada entre família, Estado e sociedade pela garantia do direito à educação.
A permanência da estudante fora da escola caracteriza situação de grave violação de direito fundamental, exigindo atuação dos órgãos de proteção e fiscalização.
Diante do histórico apresentado, verifica-se que as medidas educacionais e socioassistenciais adotadas não foram suficientes para assegurar o retorno da estudante ao ambiente escolar, tornando necessária a intervenção ministerial para adoção das providências legais cabíveis.

IV – CONCLUSÃO E PARECER
Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Buriti de Goiás manifesta-se:

FAVORAVELMENTE
ao encaminhamento do presente caso ao Ministério Público do Estado de Goiás, para conhecimento e adoção das medidas que entender cabíveis, visando garantir o direito constitucional à educação da estudante **Laurianne Martins**.

Este Conselho entende que:

• Houve esgotamento das medidas pedagógicas e administrativas disponíveis à rede municipal de ensino;
• A escola cumpriu os procedimentos previstos na legislação educacional vigente;
• O Conselho Tutelar foi devidamente acionado;
• Houve mobilização da rede de proteção social;
• Persiste quadro de infrequência grave e evasão escolar;
• Faz-se necessária a intervenção dos órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Recomenda-se o encaminhamento do presente caso ao Ministério Público, para conhecimento e análise, a fim de que oriente este Conselho Municipal de Educação quanto às providências legais cabíveis e, se entender pertinente, adote as medidas de sua atribuição para assegurar a efetivação do direito à educação da estudante, em conformidade com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a legislação municipal aplicável.
É o parecer.

Buriti de Goiás – GO, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

ADRIANO BATISTA PINHEIRO MAIA
Presidente do CME de Buriti de Goiás
Decreto nº 567/2025

Conselheiros:

ANA LUIZA CAMARGO SILVA

LEIDE DAYANA RODRIGUES DE SOUZA SILVA

JAIBREY TELES MOREIRA

LEILA ALVES FERREIRA NASCIMENTO

HELEN PAULA MOREIRA DE ASSIS

MIRELY ALVES DE MOURA FERNANDES

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A4740240

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PARECER CME Nº 004/2026

PARECER CME Nº 004/2026, de 17 de junho de 2026.

Processo Deliberativo CME N°: 003/2026

Assunto: Credenciamento e autorização de funcionamento da Escola Municipal Militarizada Laura Cândida de Jesus, mantida pelo município de Buriti de Goiás, para oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano e do 6º ao 7º ano, em regime regular seriado, nos turnos matutino e vespertino, com atividades de educação em tempo integral conforme organização da rede municipal.

Relator: Jaibery Teles Moreira

Interessado:	Secretaria Municipal de Educação de Buriti de Goiás / Escola Municipal Militarizada Laura Cândida de Jesus
Unidade educacional:	Escola Municipal Militarizada Laura Cândida de Jesus
Mantenedora:	Município de Buriti de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ nº 63.800.302/0001-64
Conselho Escolar:	CNPJ nº 03.777.012/0001-15
Código INEP:	52083136
Endereço:	Rua 21 de Abril, Quadra 29, lote 0, s/n, Setor Central, Buriti de Goiás/GO, CEP 76152-000
Assunto:	Credenciamento e autorização de funcionamento para oferta do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e 6º e 7º anos.

I – RELATÓRIO
Trata-se de processo referente ao credenciamento e à autorização de funcionamento da Escola Municipal Militarizada Laura Cândida de Jesus, unidade educacional integrante da rede municipal de ensino de Buriti de Goiás, recriada pela Lei Municipal nº 611, de 12 de janeiro de 2023, com vistas à formalização de sua regularidade perante o Sistema Municipal de Ensino.
O Relatório de Inspeção nº 001/2026, elaborado por Comissão designada pela Portaria CME nº 001/2026, de 25 de março de 2026, registra visita técnica realizada em 06 de abril de 2026, acompanhada por representantes da unidade escolar. O documento informa inexistir ato autorizativo anterior, motivo pelo qual o presente processo tem natureza inaugural no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Buriti de Goiás.
A unidade escolar oferta o Ensino Fundamental em regime regular, seriado, contemplando o 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e o 6º e 7º anos do Ensino Fundamental – Anos Finais, nos turnos matutino e vespertino. O relatório registra, ainda, a oferta de atividades em tempo integral em três dias da semana, com jornada de 5 horas diárias, nos termos da organização definida pela rede municipal.
Consta do processo que a escola possui 260 estudantes regularmente matriculados, distribuídos em duas turmas de 1º ano, duas turmas de 2º ano, duas turmas de 3º ano, uma turma de 4º ano e duas turmas para o 5º, 6º e 7º anos. O quadro de alunos por sala encontra-se anexado ao processo e, segundo a inspeção, atende à legislação vigente.
A direção da unidade está sob responsabilidade de Leila Alves Ferreira Nascimento, licenciada em Pedagogia, contando a escola com coordenação pedagógica exercida por Claudiana Cristiane José da Silva Moreira, pedagoga e graduada em Letras, além de coordenadores disciplinares. A Secretaria Escolar é conduzida por Janete David de Morais, licenciada em Pedagogia e com experiência na função.

II – ANÁLISE
1. Aspectos legais e institucionais
A Escola Municipal Militarizada Laura Cândida de Jesus foi recriada pela Lei Municipal nº 611/2023 e passa a integrar formalmente o Sistema Municipal de Ensino, cabendo ao Conselho Municipal de Educação, no exercício de suas funções normativa, deliberativa, fiscalizadora, consultiva, propositiva e mobilizadora, apreciar o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento.
O processo está instruído com Relatório de Inspeção, documentação institucional, dados de identificação, planta baixa, escritura do imóvel, documentos de regularidade sanitária e de segurança, Projeto Político-Pedagógico, Regimento Escolar, calendário, matriz curricular, nominata do corpo docente e demais documentos pertinentes à análise.
2. Condições físicas, acessibilidade e segurança
O relatório evidencia que a unidade escolar possui estrutura física ampla, composta por pavilhões de alvenaria, salas administrativas, salas de aula, biblioteca/sala de leitura, sala provisória de AEE, laboratório de informática, laboratório de Ciências em estruturação, cozinha, despensa, cantina, depósitos, sanitários, parque infantil, quadra poliesportiva coberta e espaços livres.
As condições gerais de conservação, higiene, organização e funcionalidade foram consideradas adequadas. O prédio encontra-se em bom estado de uso, com ambientes climatizados, mobiliário compatível, recursos didático-pedagógicos variados e espaços apropriados ao desenvolvimento das atividades escolares.
Quanto à acessibilidade, verificou-se acesso principal com piso regular, rampas, circulação adequada e existência de banheiro adaptado com barra de apoio, assegurando condições básicas de acesso e permanência a estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida.
Em relação à segurança e à regularidade sanitária, constam Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros válido até 08/07/2026 e Alvará da Vigilância Sanitária válido até 31/12/2026, devendo a unidade e a mantenedora manter tais documentos permanentemente atualizados.
3. Abastecimento de água, alimentação escolar e recursos

O fornecimento de água é realizado pela SANEAGO, havendo reservatório próprio com capacidade aproximada de 5.000 litros, bem como bebedouros e purificadores nas salas de aula, garantindo acesso à água filtrada e refrigerada aos estudantes.

A cozinha, a cantina e o depósito de gêneros alimentícios apresentam boas condições de higiene, conservação, organização e funcionamento, com equipamentos adequados ao preparo e ao armazenamento da alimentação escolar. O cardápio é elaborado pela gerente de merenda em conjunto com a nutricionista e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação.

A escola dispõe de recursos didáticos e pedagógicos diversificados, incluindo livros didáticos, livros literários, gibis, mapas, globo terrestre, cartazes, jogos pedagógicos, brinquedos educativos, computadores, recursos audiovisuais, laboratório de informática e materiais destinados a atividades de laboratório.

4. Organização pedagógica e escrituração escolar

O Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar encontram-se arquivados no processo em trâmite no Conselho Municipal de Educação, constituindo documentos estruturantes da vida institucional da unidade escolar.

A matriz curricular da rede municipal, segundo informação constante do relatório, passou por reestruturação recente e encontra-se em conformidade com a legislação vigente, contemplando a incorporação das competências e habilidades relativas à Computação, em consonância com as diretrizes complementares da BNCC.

A escrituração escolar é realizada no Sistema Ômega, com registros físicos complementares. A inspeção destacou a excelência da organização da Secretaria Escolar, do arquivo corrente e permanente e dos dossiês de alunos e servidores, observando-se regularidade, autenticidade, fidedignidade e segurança nos registros.

O corpo docente, conforme nominata anexada ao processo, é composto por professores devidamente habilitados e concursados. O Censo Escolar foi realizado dentro do prazo estabelecido pelo órgão competente.

5. Atendimento Educacional Especializado e inclusão

Encontra-se em construção área específica destinada ao Atendimento Educacional Especializado – AEE. Até a conclusão do espaço definitivo, o atendimento é realizado em ambiente adaptado na biblioteca, com registro de 30 estudantes atendidos.

A continuidade do atendimento em espaço provisório deve observar condições adequadas de acolhimento, privacidade, acessibilidade, mobiliário, recursos pedagógicos, organização dos horários e registros dos atendimentos, sem prejuízo da qualidade do serviço e dos direitos dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

III – FUNDAMENTAÇÃO

A apreciação do pedido fundamenta-se na Constituição Federal, especialmente nos princípios do direito à educação, da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, da garantia de padrão de qualidade e da gestão democrática do ensino público, bem como na Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Nos termos da LDB, compete aos Municípios organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais de seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados, cabendo às unidades escolares elaborar e executar sua proposta pedagógica, administrar seus recursos, assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula e articular-se com as famílias e a comunidade.

Consideram-se, ainda, as normas nacionais relativas à Educação Básica, à Base Nacional Comum Curricular, à Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, à acessibilidade, à proteção integral de crianças e adolescentes, à escrituração escolar e às demais disposições aplicáveis ao funcionamento regular das instituições educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

No âmbito municipal, a análise observa a legislação que organiza o Sistema Municipal de Ensino, a lei de criação do Conselho Municipal de Educação, a Lei Municipal nº 611/2023, que recriou a Escola Municipal Militarizada Laura Cândida de Jesus, e a norma própria do CME que disciplina os processos de regulação, credenciamento, autorização, renovação, acompanhamento, inspeção e supervisão das unidades educacionais.

IV – VOTO DA RELATORIA

Diante da documentação apresentada, das informações constantes do Relatório de Inspeção nº 001/2026 e da análise técnica realizada, verifica-se que a Escola Municipal Militarizada Laura Cândida de Jesus reúne condições legais, físicas, pedagógicas, administrativas e documentais para o credenciamento institucional e para a autorização de funcionamento da oferta pretendida.

Assim, voto favoravelmente ao credenciamento da Escola Municipal Militarizada Laura Cândida de Jesus e à autorização de funcionamento do Ensino Fundamental, abrangendo o 1º ao 5º ano e o 6º e 7º anos, em regime regular seriado, nos turnos matutino e vespertino, com atividades em tempo integral conforme organização da rede municipal, até 31 de dezembro de 2030, nos termos da norma própria do Conselho Municipal de Educação de Buriti de Goiás.

O voto favorável fica acompanhado das recomendações abaixo, sem prejuízo de outras determinações que venham a ser expedidas pelo CME em processos de acompanhamento, supervisão, inspeção ou renovação de atos autorizativos:

• Atualizar e unificar a planta baixa da unidade educacional assim que concluída a construção da área destinada ao Centro/Sala de Atendimento Educacional Especializado, contemplando toda a área edificada e os espaços de uso pedagógico, administrativo e de apoio.

• Assegurar, enquanto não concluído o espaço definitivo do AEE, que o atendimento provisório mantenha condições adequadas de acolhimento, privacidade, acessibilidade, mobiliário, recursos pedagógicos e organização dos atendimentos.

• Realizar serviços de pintura e pequenos reparos de acabamento nas salas de aula que apresentam sinais de desgaste decorrentes do tempo e do uso contínuo.

• Dar continuidade à estruturação do Laboratório de Ciências, com disponibilização progressiva de equipamentos, materiais didáticos, instrumentos, vidrarias, recursos de segurança e insumos adequados à faixa etária dos estudantes.

• Manter em local visível e de fácil leitura o Alvará da Vigilância Sanitária, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, o número de telefone do Conselho Tutelar responsável pela região e os canais oficiais do órgão educacional competente, observada a legislação aplicável.

• Substituir o carimbo institucional após a publicação do ato autorizativo, fazendo constar a lei de criação, a resolução de credenciamento/autorização, o CNPJ da mantenedora, o endereço completo, telefone e e-mail da unidade.

• Incluir nos dossiês dos estudantes, quando cabível, termo de autorização para uso de imagem, observadas as normas de proteção de dados pessoais, a finalidade pedagógica ou institucional e a manifestação dos pais ou responsáveis.

• Numerar sequencialmente, rubricar e organizar os registros de resultados finais, preferencialmente precedidos de termos de abertura e encerramento, como medida de maior segurança jurídica, autenticidade e fidedignidade dos registros.

• Estruturar Livro ou Pasta de Registro da Inspeção Escolar, com Termo de Abertura, para arquivamento dos atos normativos, pareceres, resoluções, relatórios, termos de visita, recomendações e demais documentos oficiais expedidos pelo CME.

• Manter atualizados e vigentes os documentos de segurança, vigilância sanitária, dados cadastrais, registros no Censo Escolar, matriz curricular, calendário escolar, Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico e demais documentos obrigatórios.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Buriti de Goiás, em sessão realizada em 17 de junho de 2026, aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

ADRIANO BATISTA PINHEIRO MAIA
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

JAIBREY TELES MOREIRA
Conselheiro Relator

Conselheiros:

ANA LUIZA CAMARGO SILVA

LEIDE DAYANA RODRIGUES DE SOUZA SILVA

JAIBREY TELES MOREIRA

LEILA ALVES FERREIRA NASCIMENTO

HELEN PAULA MOREIRA DE ASSIS

MIRELY ALVES DE MOURA FERNANDES

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6FC34EDF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
RESOLUÇÃO CME Nº 003

RESOLUÇÃO CME Nº 003, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Credencia e autoriza o funcionamento da Escola Municipal Militarizada Laura Cândida de Jesus, mantida pelo Município de Buriti de Goiás, para oferta do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e 6º e 7º anos, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei do Sistema Municipal de Ensino de Ensino de Buriti de Goiás, Lei Municipal Complementar 022/2025 de 02 de julho de 2025 e Lei Municipal nº 686, de 27 de junho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal e na Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 611, de 12 de janeiro de 2023, que recriou a Escola Municipal Militarizada Laura Cândida de Jesus;

CONSIDERANDO o Relatório de Inspeção nº 001/2026, elaborado por Comissão designada pela Portaria CME nº 001/2026, de 25 de março de 2026, referente à visita técnica realizada na unidade educacional;

CONSIDERANDO a documentação constante dos autos, incluindo dados de identificação institucional, planta baixa, escritura do imóvel, documentos de regularidade sanitária e de segurança, Projeto Político-Pedagógico, Regimento Escolar, calendário, matriz curricular, nominata do corpo docente e demais documentos apresentados;

CONSIDERANDO o Parecer CME nº 004/2026, aprovado em sessão plenária realizada em 17 de junho de 2026;

RESOLVE,

Art. 1º. Credenciar a Escola Municipal Militarizada Laura Cândida de Jesus, instituição pública municipal mantida pelo Município de Buriti de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 63.800.302/0001-64, com Conselho Escolar inscrito no CNPJ nº 03.777.012/0001-15, Código INEP nº 52083136, situada na Rua 21 de Abril, Quadra 29, lote 0, s/n, Setor Central, Buriti de Goiás/GO, CEP 76152-000, para integrar o Sistema Municipal de Ensino de Buriti de Goiás.

Art. 2º. Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Militarizada Laura Cândida de Jesus para oferta do Ensino Fundamental, em regime regular seriado, abrangendo o 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e o 6º e 7º anos do Ensino Fundamental – Anos Finais, nos turnos matutino e vespertino.

Art. 3º. O credenciamento da unidade educacional e a autorização para funcionamento terão validade até 31 de dezembro de 2030.

Art. 4º. A unidade educacional deverá cumprir a legislação educacional vigente, o Regimento Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, a matriz curricular aprovada, o calendário escolar homologado pelo órgão competente e as normas expedidas pelo Conselho Municipal de Educação de Buriti de Goiás.

Art. 5º. A mantenedora deverá assegurar condições de funcionamento adequadas à oferta autorizada, compreendendo infraestrutura física, acessibilidade, segurança, higiene, recursos pedagógicos, recursos humanos habilitados, escrituração escolar regular e atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial.

Art. 6º. A direção da unidade educacional deverá manter atualizados, organizados e disponíveis à fiscalização do Conselho Municipal de Educação os documentos institucionais, acadêmicos e administrativos obrigatórios, inclusive dossiês de estudantes e servidores, diários de classe, registros de resultados finais, atas, calendário, matriz curricular, Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico e documentos de regularidade sanitária e de segurança.

Art. 7º. A Escola Municipal Militarizada Laura Cândida de Jesus deverá substituir seu carimbo institucional após a publicação desta Resolução, fazendo constar, no mínimo, o nome da unidade, a Lei Municipal nº 611/2023, o número desta Resolução, o CNPJ da mantenedora, o endereço completo, telefone e e-mail institucional.

Art. 8º. A unidade educacional e a mantenedora deverão manter em local visível e de fácil leitura o Alvará da Vigilância Sanitária, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, o número de telefone do Conselho Tutelar responsável pela região e os canais oficiais dos órgãos educacionais competentes, observada a legislação aplicável.

Art. 9º. Determinar que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove, no próximo processo de recredenciamento e renovação de autorização, que cumpriu tais providências:

I – atualizar e unificar a planta baixa da unidade educacional após a conclusão da construção da área destinada ao Atendimento Educacional Especializado, contemplando todos os ambientes existentes;

II – assegurar, até a entrega do espaço definitivo do AEE, que o atendimento provisório mantenha condições de acolhimento, privacidade, acessibilidade, mobiliário, recursos pedagógicos e organização dos atendimentos;

III – realizar pintura e pequenos reparos de acabamento nas salas de aula que apresentem sinais de desgaste;

IV – dar continuidade à estruturação do Laboratório de Ciências, com aquisição ou disponibilização progressiva de equipamentos, materiais didáticos, instrumentos, vidrarias, recursos de segurança e insumos adequados à faixa etária dos estudantes;

V – incluir, quando cabível, termo de autorização para uso de imagem nos dossiês dos
estudantes, observadas a finalidade do uso, a manifestação dos pais ou responsáveis e as normas de proteção de dados pessoais;

VI – numerar sequencialmente, rubricar e organizar os registros de resultados finais, preferencialmente com termos de abertura e encerramento;

VII – estruturar Livro ou Pasta de Registro da Inspeção Escolar, com Termo de Abertura, para arquivamento de atos normativos, pareceres, resoluções, relatórios, termos de visita, notificações, recomendações e demais documentos oficiais expedidos pelo CME;

VIII – manter atualizados os dados cadastrais da unidade educacional, inclusive endereço, telefone, e-mail, código INEP, CNPJ da mantenedora e demais informações constantes dos documentos oficiais.

Art. 10. A conclusão da obra destinada ao Atendimento Educacional Especializado deverá ser comunicada ao Conselho Municipal de Educação, acompanhada, quando possível, de planta baixa atualizada, relatório descritivo do espaço e registro das condições de acessibilidade e funcionamento.

Art. 11. A unidade educacional deverá manter vigentes o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e o Alvará da Vigilância Sanitária, providenciando suas renovações antes do término dos respectivos prazos de validade e arquivando os documentos atualizados na Secretaria Escolar e no Livro ou Pasta de Registro da Inspeção Escolar.

Art. 12. Determinar que o representante legal da unidade educacional protocole o pedido de recredenciamento e renovação de autorização de funcionamento até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento deste ato.

Art. 13. O descumprimento das disposições desta Resolução sujeitará a unidade educacional às medidas de acompanhamento, orientação, diligência, supervisão, notificação ou outras providências cabíveis pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Buriti de Goiás/GO, 17 de junho de 2026.

ADRIANO BATISTA PINHEIRO MAIA
Presidente do CME de Buriti de Goiás

Conselheiros:

ANA LUIZA CAMARGO SILVA

LEIDE DAYANA RODRIGUES DE SOUZA

JAIBREY TELES MOREIRA

LEILA ALVES FERREIRA NASCIMENTO

HELEN PAULA MOREIRA DE ASSIS

MIRELY ALVES DE MOURA FERNANDES

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A14151C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 767/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa ANTÔNIA CAETANO GONTIJO MACEDO 95169667949, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.969.316/0001-04, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIO DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **ANTÔNIA CAETANO GONTIJO MACEDO 95169667949, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.969.316/0001-04**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 767/2026;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção preventiva e corretiva em sistemas de câmeras de segurança, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti de Goiás/GO.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **ANTÔNIA CAETANO GONTIJO MACEDO 95169667949, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.969.316/0001-04**, com sede à Rua do Comércio, nº 100, Distrito Campo das Perdizes, Quadra 01, Lote 02, Buriti de Goiás - GO, CEP: 76.152-000, neste ato representada pelo Sr.ª Antônia Caetano Gontijo Macedo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 951.696.791-49, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R$ 8.240,00 (oito mil e duzentos e quarenta reais), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA	UNID	20	R$ 118,00	R$ 2.360,00
2	MANUTENÇÃO EM CÂMERA DE SEGURANÇA	UNID	60	R$ 98,00	R$ 5.880,00
	VALOR TOTAL				**R$ 8.240,00**

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 16 dias de junho de 2026.

ROBÇON ANTÔNIO BUENO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B645CFED

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 768/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa ANTÔNIA CAETANO GONTIJO MACEDO 95169667949, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.969.316/0001-04, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **ANTÔNIA CAETANO GONTIJO MACEDO 95169667949, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.969.316/0001-04**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 768/2026;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção preventiva e corretiva em sistemas de câmeras de segurança, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Buriti de Goiás/GO.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **ANTÔNIA CAETANO GONTIJO MACEDO 95169667949, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.969.316/0001-04**, com sede à Rua do Comércio, nº 100, Distrito Campo das Perdizes, Quadra 01, Lote 02, Buriti de Goiás - GO, CEP: 76.152-000, neste ato representada pelo Sr.ª Antônia Caetano Gontijo Macedo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 951.696.791-49, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE SEGURANÇA	UND	10	R$ 118,00	R$ 1.180,00
2	MANUTENÇÃO EM CÂMERA DE SEGURANÇA	UND	40	R$ 98,00	R$ 3.920,00
	VALOR TOTAL				R$ 5.100,00

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 16 dias de junho de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretario Municipal De Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7B59B13C

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 734/2026

Decreto nº 734/2026, de 17 de junho de 2026.

"Aprova desmembramento de área de Propriedade do Município de Buriti de Goiás".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de um lote de terras urbanas de nº 01 (um), da quadra 01 (um), no Distrito de Campo das Perdizes, neste Município, de propriedade do **Município de Buriti de Goiás**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.867.770/0001-20, imóvel devidamente registrado sob a matrícula 2.691.

Art. 2º. O imóvel acima descrito, será dividido em 12 (doze) partes, conforme memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Agrimensor Vinicius de Moura Guimarães 5069914244D-SP, assim constituídas:

I - LOTE nº 01, QD. 01, Distrito de Campo das Perdizes:
O Lote de terreno sob **nº 01 (um)** da **Qd 01 (um)**, abrangendo uma **área de 200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 57,08 m. **Descrição do Perímetro**: Para quem de dentro do lote 01 olha para a RUA 01 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (N: 8.213.987,9819 e E: 564.231,2664), no azimute de 302°44'22" com uma distância de 8,74 m de frente até o vértice de coordenada (N: 8.213.992,7102 e E: 564.223,9124), confrontando com RUA 01, daí deflete à direita no azimute de 32°34'16" com uma distância de 18,61 m do lado direito até o vértice de coordenada (N: 8.214.008,3957 e E: 564.233,9326), confrontando com Lote 02, daí deflete à direita no azimute de 126°42'50" com uma distância de 10,73 m ao fundo até o vértice de coordenada (N: 8.214.001,9816 e E: 564.242,5334), confrontando com Lote 12, daí deflete à direita no azimute de 209°13'24" com uma distância de 14,87 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (N: 8.213.989,0000 e E: 564.235,2712), confrontando com RUA MOSSÂMEDES, daí deflete à direita no azimute de 255°44'10" em chanfro com uma distância de 4,13 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (N: 8.213.987,9819 e E: 564.231,2664), confrontando com RUA 01.

II - LOTE nº 02, QD. 01, Distrito de Campo das Perdizes:
O Lote de terreno sob **nº 02 (dois)** da **Qd. 01 (um)**, abrangendo uma **área de 200,00 m²** (duzentos metros quadrados) e um perímetro de 59,07 m. **Descrição do Perímetro**: Para quem de dentro do lote 02 olha para a RUA 01 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (N: 8.213.992,7102 e E: 564.223,9124), no azimute de 302°44'22" com uma distância de 10,54 m de frente até o vértice de coordenada (N: 8.213.998,4093 e E: 564.215,0485), confrontando com RUA 01, daí deflete à direita no azimute de 32°34'16" com uma distância de 19,35 m do lado direito até o vértice de coordenada (N: 8.214.014,7120 e E: 564.225,4629), confrontando com Lote 03, daí deflete à direita no azimute de 126°42'50" com uma distância de 10,57 m ao fundo até o vértice de coordenada (N: 8.214.008,3957 e E: 564.233,9326), confrontando com Lote 12, daí deflete à direita no azimute de 212°34'16" com uma distância de 18,61 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (N: 8.213.992,7102 e E: 564.223,9124), confrontando com Lote 01.

III - LOTE nº 03, QD. 01, Distrito de Campo das Perdizes:
O Lote de terreno sob **nº 03 (três)** da **Qd. 01 (um)**, abrangendo uma **área de 247,88 m²** (duzentos e quarenta e sete metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 64,74 m. **Descrição do Perímetro**: Para quem de dentro do lote 03 olha para a RUA 01 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (N: 8.213.998,4093 e E: 564.215,0485), no azimute de 302°44'22" com uma distância de 6,99 m de frente até o vértice de coordenada (N: 8.214.002,1905 e E: 564.209,1676), confrontando com RUA 01, daí deflete à direita no azimute de 316°37'31" com uma distância de 8,89 m de frente até o vértice de coordenada (N: 8.214.008,6503 e E: 564.203,0643), confrontando com RUA 01, daí deflete à direita no azimute de 333°00'37" com uma distância de 3,13 m de frente até o vértice de coordenada (N: 8.214.011,4430 e E: 564.201,6420), confrontando com RUA 01, daí deflete à direita no azimute de 69°14'59" com uma distância de 10,00 m do lado direito até o vértice de coordenada (N: 8.214.014,9859 e E: 564.210,9934), confrontando com Lote 04, daí deflete à esquerda no azimute de 69°14'59" com uma distância de 10,00 m do lado direito até o vértice de coordenada (N: 8.214.018,5289 e E: 564.220,3447), confrontando com Lote 05, daí deflete à direita no azimute de 126°42'50" com uma distância de 6,38 m ao fundo até o vértice de coordenada (N: 8.214.014,7120 e E: 564.225,4629), confrontando com Lote 12, daí deflete à direita no azimute de 212°34'16" com uma distância de 19,35 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (N: 8.213.998,4093 e E: 564.215,0485), confrontando com Lote 02.

IV - LOTE nº 04, QD. 01, Distrito de Campo das Perdizes:
O Lote de terreno sob **nº 04 (quatro)** da **Qd. 01 (um)**, abrangendo uma **área de 208,24 m²** (duzentos e oito metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 58,88 m. **Descrição do Perímetro**: Para quem de dentro do lote 04 olha para a RUA SERRA DOURADA inicia-se a descrição no vértice na coordenada (N: 8.214.030,1054 e E: 564.196,0013), no azimute de 59°57'30" com uma distância de 3,40 m de frente até o vértice de coordenada (N: 8.214.031,8098 e E: 564.198,9485), confrontando com RUA SERRA DOURADA, daí deflete à direita no azimute de 68°40'36" com uma distância de 5,30 m de frente até o vértice de coordenada (N: 8.214.033,7382 e E: 564.203,8887), confrontando com RUA SERRA DOURADA, daí deflete à direita no azimute de 159°14'59" com uma distância de 20,05 m do lado direito até o vértice de coordenada (N: 8.214.014,9859 e E: 564.210,9934), confrontando com Lote 05, daí deflete à direita no azimute de 249°14'59" com uma distância de 10,00 m ao fundo até o vértice de coordenada (N: 8.214.011,4430 e E: 564.201,6420), confrontando com Lote 03, daí deflete à direita no azimute de 333°00'37" com uma distância de 7,30 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (N: 8.214.017,9494 e E: 564.198,3284), confrontando com RUA 01, daí deflete à direita no azimute de 336°58'55" com uma distância de 7,81 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (N: 8.214.025,1348 e E: 564.195,2757), confrontando com RUA 01, daí deflete à direita no azimute de 8°18'21" em chanfro com uma distância de 5,02 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (N: 8.214.030,1054 e E: 564.196,0013), confrontando com RUA 01.

V - LOTE nº 05, QD. 01, Distrito de Campo das Perdizes:
O Lote de terreno sob **nº 05 (cinco)** da **Qd. 01 (um)**, abrangendo uma **área de 200,49 m²** (duzentos metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 60,09 m. **Descrição do Perímetro:** Para quem de dentro do lote 05 olha para a RUA SERRA DOURADA inicia-se a descrição no vértice na coordenada (N: 8.214.033,7382 e E: 564.203,8887), no azimute de 69°17'58" com uma distância de 10,00 m de frente até o vértice de coordenada (N: 8.214.037,2730 e E: 564.213,2431), confrontando com RUA SERRA DOURADA, daí deflete à direita no azimute de 159°14'59" com uma distância de 20,04 m do lado direito até o vértice de coordenada (N: 8.214.018,5289 e E: 564.220,3447), confrontando com Lote 06, daí deflete à direita no azimute de 249°14'59" com uma distância de 10,00 m ao fundo até o vértice de coordenada (N: 8.214.014,9859 e E: 564.210,9934), confrontando com Lote 03, daí deflete à direita no azimute de 339°14'59" com uma distância de 20,05 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (N: 8.214.033,7382 e E: 564.203,8887), confrontando com Lote 04.

VI - LOTE nº 06, QD. 01, Distrito de Campo das Perdizes:
O Lote de terreno sob **nº 06 (seis)** da **Qd. 01 (um)**, abrangendo uma **área de 200,40 m²** (duzentos metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) e um perímetro de 60,08 m. **Descrição do Perímetro**: Para quem de dentro do lote 06 olha para a RUA SERRA DOURADA inicia-se a descrição no vértice na coordenada (N: 8.214.037,2730 e E: 564.213,2431), no azimute de 69°17'58" com uma distância de 10,00 m de frente até o vértice de coordenada (N: 8.214.040,8078 e E: 564.222,5975), confrontando com RUA SERRA DOURADA, daí deflete à direita no azimute de 159°14'59" com uma distância de 20,04 m do lado direito até o vértice de coordenada (N: 8.214.022,0718 e E: 564.229,6961), confrontando com Lote 07, daí deflete à direita no azimute de 249°14'59" com uma distância de 10,00 m ao fundo até o vértice de coordenada (N: 8.214.018,5289 e E: 564.220,3447), confrontando com Lote 12, daí deflete à direita no azimute de 339°14'59" com uma distância de 20,04 m do lado esquerdo até o

vértice de coordenada (N: 8.214.037,2730 e E: 564.213,2431), confrontando com Lote 05.

VI - LOTE nº 07, QD. 01, Distrito de Campo das Perdizes:
O Lote de terreno sob **nº 07 (sete)** da **Qd. 01 (um)**, abrangendo uma **área de 200,31 m²** (duzentos metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados) e um perímetro de 60,07 m. **Descrição do Perímetro**: Para quem de dentro do lote 07 olha para a RUA SERRA DOURADA inicia-se a descrição no vértice na coordenada (N: 8.214.040,8078 e E: 564.222,5975), no azimute de 69°17'58" com uma distância de 10,00 m de frente até o vértice de coordenada (N: 8.214.044,3427 e E: 564.231,9519), confrontando com RUA SERRA DOURADA, daí deflete à direita no azimute de 159°14'59" com uma distância de 20,03 m do lado direito até o vértice de coordenada (N: 8.214.025,6147 e E: 564.239,0474), confrontando com Lote 08, daí deflete à direita no azimute de 249°14'59" com uma distância de 6,68 m ao fundo até o vértice de coordenada (N: 8.214.023,2470 e E: 564.232,7979), confrontando com Lote 11, daí deflete à esquerda no azimute de 249°14'59" com uma distância de 3,32 m ao fundo até o vértice de coordenada (N: 8.214.022,0718 e E: 564.229,6961), confrontando com Lote 12, daí deflete à direita no azimute de 339°14'59" com uma distância de 20,04 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (N: 8.214.040,8078 e E: 564.222,5975), confrontando com Lote 06.

VI - LOTE nº 08, QD. 01, Distrito de Campo das Perdizes:
O Lote de terreno sob **nº 08 (oito)** da **Qd. 01 (um)**, abrangendo uma **área de 200,23 m²** (duzentos metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados) e um perímetro de 60,05 m. **Descrição do Perímetro**: Para quem de dentro do lote 08 olha para a RUA SERRA DOURADA inicia-se a descrição no vértice na coordenada (N: 8.214.044,3427 e E: 564.231,9519), no azimute de 69°17'46" com uma distância de 10,00 m de frente até o vértice de coordenada (N: 8.214.047,8781 e E: 564.241,3061), confrontando com RUA SERRA DOURADA, daí deflete à direita no azimute de 159°14'59" com uma distância de 20,02 m do lado direito até o vértice de coordenada (N: 8.214.029,1577 e E: 564.248,3987), confrontando com Lote 09, daí deflete à direita no azimute de 249°14'59" com uma distância de 10,00 m ao fundo até o vértice de coordenada (N: 8.214.025,6147 e E: 564.239,0474), confrontando com Lote 11, daí deflete à direita no azimute de 339°14'59" com uma distância de 20,03 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (N: 8.214.044,3427 e E: 564.231,9519), confrontando com Lote 07.

VI - LOTE nº 09, QD. 01, Distrito de Campo das Perdizes:
O Lote de terreno sob **nº 09 (nove)** da **Qd. 01 (um)**, abrangendo uma **área de 200,15 m²** (duzentos metros quadrados e quinze decímetros quadrados) e um perímetro de 60,03 m. **Descrição do Perímetro**: Para quem de dentro do lote 09 olha para a RUA SERRA DOURADA inicia-se a descrição no vértice na coordenada (N: 8.214.047,8781 e E: 564.241,3061), no azimute de 69°17'42" com uma distância de 10,00 m de frente até o vértice de coordenada (N: 8.214.051,4136 e E: 564.250,6603), confrontando com RUA SERRA DOURADA, daí deflete à direita no azimute de 159°14'59" com uma distância de 20,01 m do lado direito até o vértice de coordenada (N: 8.214.032,7006 e E: 564.257,7501), confrontando com Lote 10, daí deflete à direita no azimute de 249°14'59" com uma distância de 10,00 m ao fundo até o vértice de coordenada (N: 8.214.029,1577 e E: 564.248,3987), confrontando com Lote 11, daí deflete à direita no azimute de 339°14'59" com uma distância de 20,02 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (N: 8.214.047,8781 e E: 564.241,3061), confrontando com Lote 08.

X - LOTE nº 10, QD. 01, Distrito de Campo das Perdizes:
O Lote de terreno sob **nº 10 (dez)** da **Qd. 01 (um)**, abrangendo uma **área de 195,47 m²** (cento e noventa e cinco metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 64,11 m. **Descrição do Perímetro**: Para quem de dentro do lote 10 olha para a RUA MOSSÂMEDES inicia-se a descrição no vértice na coordenada (N: 8.214.052,6669 e E: 564.268,2618), no azimute de 205°04'21" com uma distância de 12,66 m de frente até o vértice de coordenada (N: 8.214.041,2035 e E: 564.262,8986), confrontando com RUA MOSSÂMEDES, daí deflete à direita no azimute de 206°53'44" com uma distância de 10,59 m de frente até o vértice de coordenada (N: 8.214.031,7576 e E: 564.258,1073), confrontando com RUA MOSSÂMEDES, daí deflete à direita no azimute de 339°14'59" com uma distância de 1,01 m do lado direito até o vértice de coordenada (N: 8.214.032,7006 e E: 564.257,7501), confrontando com Lote 11, daí deflete à direita no azimute de 339°14'59" com uma distância de 20,01 m do lado direito até o vértice de coordenada (N: 8.214.051,4136 e E: 564.250,6603), confrontando com Lote 09, daí deflete à direita no azimute de 69°17'42" com uma distância de 14,02 m ao fundo até o vértice de coordenada (N: 8.214.056,3701 e E: 564.263,7737), confrontando com RUA SERRA DOURADA, daí deflete à direita no azimute de 129°31'36" com uma distância de 5,82 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (N: 8.214.052,6669 e E: 564.268,2618), confrontando com RUA SERRA DOURADA.

XI - LOTE nº 11, QD. 01, Distrito de Campo das Perdizes:
O Lote de terreno sob **nº 11 (onze)** da **Qd. 01 (um)**, abrangendo uma **área de 232,68 m²** (duzentos e trinta e dois metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 70,36 m. **Descrição do Perímetro:** Para quem de dentro do lote 11 olha para a RUA MOSSÂMEDES inicia-se a descrição no vértice na coordenada (N: 8.214.031,7576 e E: 564.258,1073), no azimute de 207°06'54" com uma distância de 23,51 m de frente até o vértice de coordenada (N: 8.214.010,8311 e E: 564.247,3918), confrontando com RUA MOSSÂMEDES, daí deflete à direita no azimute de 310°23'24" com uma distância de 19,16 m do lado direito até o vértice de coordenada (N: 8.214.023,2470 e E: 564.232,7979), confrontando com Lote 12, daí deflete à direita no azimute de 69°14'59" com uma distância de 6,68 m ao fundo até o vértice de coordenada (N: 8.214.025,6147 e E: 564.239,0474), confrontando com Lote 07, daí deflete à esquerda no azimute de 69°14'59" com uma distância de 10,00 m ao fundo até o vértice de coordenada (N: 8.214.029,1577 e E: 564.248,3987), confrontando com Lote 08, daí deflete à direita no azimute de 69°14'59" com uma distância de 10,00 m ao fundo até o vértice de coordenada (N: 8.214.032,7006 e E: 564.257,7501), confrontando com Lote 09, daí deflete à direita no azimute de 159°14'59" com uma distância de 1,01 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (N: 8.214.031,7576 e E: 564.258,1073), confrontando com Lote 10.

XII - LOTE nº 12, QD. 01, Distrito de Campo das Perdizes:
O Lote de terreno sob **nº 12 (doze)** da **Qd. 01 (um)**, abrangendo uma **área de 250,11 m²** (duzentos e cinquenta metros quadrados e onze decímetros quadrados) e um perímetro de 70,26 m. **Descrição do Perímetro**: Para quem de dentro do lote 12 olha para a RUA MOSSÂMEDES inicia-se a descrição no vértice na coordenada (N: 8.214.010,8311 e E: 564.247,3918), no azimute de 208°46'01" com uma distância de 10,10 m de frente até o vértice de coordenada (N: 8.214.001,9816 e E: 564.242,5334), confrontando com RUA MOSSÂMEDES, daí deflete à direita no azimute de 306°42'50" com uma distância de 10,73 m do lado direito até o vértice de coordenada (N: 8.214.008,3957 e E: 564.233,9326), confrontando com Lote 01, daí deflete à esquerda no azimute de 306°42'50" com uma distância de 10,57 m do lado direito até o vértice de coordenada (N: 8.214.014,7120 e E: 564.225,4629), confrontando com Lote 02, daí deflete à direita no azimute de 306°42'50" com uma distância de 6,38 m do lado direito até o vértice de coordenada (N: 8.214.018,5289 e E: 564.220,3447), confrontando com Lote 03, daí deflete à direita no azimute de 69°14'59" com uma distância de 10,00 m ao fundo até o vértice de coordenada (N: 8.214.022,0718 e E: 564.229,6961), confrontando com Lote 06, daí deflete à esquerda no azimute de 69°14'59" com uma distância de 3,32 m ao fundo até o vértice de coordenada (N: 8.214.023,2470 e E: 564.232,7979), confrontando com Lote 07, daí deflete à direita no azimute de 130°23'24" com uma distância de 19,16 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (N: 8.214.010,8311 e E: 564.247,3918), confrontando com Lote 11.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 17 de junho de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D14275F4

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2026

Processo nº 618/2026; Concorrência Eletrônica nº 005/2026; Contratante: MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS; Contratada: HBGS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; CNPJ: 32.604.051/0001-19; Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal, e de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Vigência: 16/06/2026 a 16/06/2027; Valor Total: R$ 2.784.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil reais); Data de assinatura: 16/06/2026.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A21BF944

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 014/2026, Processo Administrativo nº 796/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol, diesel comum e diesel s10), para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 03/07/2026 às 08h01. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site https://bnc.org.br/. Informações: www.buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625.

Buriti de Goiás - GO, 16 de junho de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BD660649

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS - GO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O MUNICIPIO DE CABECEIRAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.430/0001-02, torna-se público para conhecimento dos interessados que que estará recebendo, a partir de **18/06/2026 a 31/12/2026** os pedidos de credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde municipal urbana e rural, em conformidade com a Instrução Normativa 008/2023 e 010/2024 exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM-GO, visando auxiliar contratações diretas para o atendimento da população durante o exercício de 2026, tudo nos termos e condições constantes do **Edital retificado de Credenciamento 001/2025**, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei n. 14.133/21, Decreto Municipal 706/2024, IN 008/2023 e 010/2024 do TCM/GO, as Resoluções 001/2025, 10/2025, 11/2025 e 04/2026 do CMS de Cabeceiras/GO e demais normas pertinentes. O edital pode ser acessado por qualquer pessoa no site: https://acessoainformacao.cabeceiras.go.gov.br/informacao/licitacoes ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Cabeceiras - GO, 16 de junho de 2026.

Publique-se.

ALINE VIEIRA DA COSTA.
Agente de Contratação –
Portaria nº 2.505/2026.

Publicado por:
Aline Vieira Costa
Código Identificador:6B53AE22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE CABECEIRAS - GO

DECISÃO
ARP nº 059/2026

OMUNICÍPIO DE CABECEIRAS, por intermédio do órgão gerenciador a**SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE,inscrito no CNPJ (MF) sob nº 08.351.513/0001-59** intimam a empresa 14.983.629 TATIYANY LINO GOMES – CNPJ nº 14.983.629/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.260.538/0001-04, fica INTIMADA sobre a DECISÃO referente ao Processo Administrativo nº 4222/2026. A decisão encontra-se disponível à empresa INTIMADA e poderá ser solicitada a qualquer momento via e-mail cplcabeceiras@gmail.com.

WALKÍRIA FERREIRA DA COSTA TAVARES.
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Portaria nº 1.869/2025.

Publicado por:
Aline Vieira Costa
Código Identificador:CED8FA6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 - SRP

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 17/2026. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO. **Local**: www.licitanet.com.br. Foi **SUSPENSO** para readequação do Termo de Referência **e REPUBLICADO** com nova **Data/Horário de Abertura:** 10/07/2026 às 08:15h (horário de Brasília). Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:BE376524

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 820/2026

O **MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do Contrato nº. 040/2026, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 820/2026.

Prestador: **FERRO VELHO BARAKIOBHAMA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.043.547/0001-77.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviço de engenharia, referente a reforma da ponte localizada sobre o Córrego João Pinto, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Obras**, **conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro em anexo.** Valor de **R$ 134.144,79 (cento e trinta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais, setenta e nove centavos).** Vigência da sua assinatura em 15 de junho de 2026 até dia 15 de julho 2026, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 15 de junho de 2026.

SÉRGIO DE ALMEDIA FERREIRA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A649C8E4

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº. 019/2025

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA** CNPJ n° **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 019/2025, processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 081/2025,** contratada: **SIND LOANNE ALMEIDA SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ nº **60.919.375/0001-81.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, COM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO, INCLUÍDOS OS REFERENTES À REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS DIRETAS, AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.** Valor: **R$ 162.411,00 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e onze reais),** Vigência: 28/05/2026 à 27/05/2027, Data de assinatura: **27/05/2026.**

SERGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5256ADB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Cancelamento de Concurso Público

O Governo Municipal de Cachoeira de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, sediada na ***Rua Coronel Seabra Guimarães nº 321 setor Central em Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás***, devidamente inscrito no CGC/MF sob o nº 02.164.820/0001-44, neste ato representado através de seu Prefeito Municipal, o **Sr. Michael Pereira dos Santos,** residente e domiciliado neste município, através de sua Comissão Especial do Concurso Público – CECP, torna-se público que o Concurso de n° 001/2025, encontra-se cancelado, devido recomendação do Ministério Público da Comarca do Município.

Informamos que a Banca Avaliadora Impetrou Mandado de Segurança, no qual foi suspensa a contratação de outra Instituição, até que fosse sanado todos os pontos divergentes no caso em testilha.

Vale também ressaltar que o Município de Cachoeira de Goiás, encontra-se aguardando o desfecho do devido Mandado de Segurança, para dar continuidade nos atos do concurso público de acordo com a legalidade e as cautelas que são praxe.

Cachoeira de Goiás – GO, 09 de julho de 2026.

NAIARA CRISTINA PEREIRA SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:1328921F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O EVENTO DA FESTA JUNINA DO MUNICÍPIO**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **16/06/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **1756/2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 10 de JUNHO de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:8984E048

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7504/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n° 00.079.806/0001-17, com sede na Praça dos Três Poderes, n° 10, Centro, Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, representado pelo Agente de Contratação, Sr. Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita, vem, por meio deste, COMUNICAR a todos interessados, que deseja **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDAS NOS TAMANHOS, CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE USO E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.**
1.1. Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II e § 3º.
Decreto Municipal nº 1482/2023.
Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO (no que couber);
O presente aviso possui status de Edital, subsidiando-se, portanto, nos princípios a ele aplicáveis.
TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, EDITAL E SEUS ANEXOS, ESTÃO DISPONIVEIS NO SITE DA PREFEITURA

OBJETO:

2.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDAS NOS TAMANHOS, CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE USO E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.**

2.2. Serão aceitos objetos que preencham todos os requisitos descritos no Termo de Referência ou se comprovadamente forem de qualidade superior, devendo ser apontado na proposta.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação direta se justifica em conformidade com a legislação vigente (Lei 14.133/21), com o Decreto Municipal nº 1482/2023 e com a Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO, que dispõe sobre os requisitos para a realização de dispensa de licitação.
3.2. Ainda, a contratação direta mostra-se mais viável em decorrência de que imprimirá maior celeridade à contratação pretendida, bem como ao fato de que a Administração não irá necessitar de maiores quantidades deste objeto no corrente exercício, sendo que a opção por este método se mostra mais econômico tanto do ponto de vista financeiro quanto técnico, o que possibilita uma desoneração da máquina pública, homenageando assim o próprio interesse público.

4. DOS VALORES REFERENCIAIS

4.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.
4.2. No presente caso, o Departamento de compras juntamente realizou levantamento de preços em tabelas oficiais, nos termos do Decreto Municipal N. 1.482/23, **COM VALOR GLOBAL REFERENCIAL É DE R$ 60.435,70 (SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)** conforme pesquisa de mercado realizada e detalhada no Termo de Referência, observando os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

5. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

5.1. As empresas interessadas deverão apresentar propostas de preço, iguais ou inferiores ao valor estimado, **até às 08:00 horas do dia 22/06/2026**, exclusivamente por meio do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br.
5.2. A proposta mais vantajosa será selecionada com base no menor preço, considerando todas as peculiaridades do objeto, incluindo despesas de entrega, formas de execução, garantias, e outros requisitos que devem ser informados no envio das propostas. As especificações técnicas mínimas e os requisitos de habilitação previstos neste Aviso, no Termo de Referência e na Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO também devem ser atendidos.
5.3. A proposta deverá ser fornecida no modelo constante no Anexo I deste Aviso, sob pena de rejeição.
5.4. Somente serão aceitas propostas em desconformidade com o modelo apresentado se esta preencherem todos os requisitos constantes do modelo, contemplarem o Termo de Referência e este aviso.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, em formato PDF, e devem comprovar os seguintes requisitos, em conformidade com a Lei 14.133/2021:
I - Jurídica;
II - Técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - Econômico-financeira.
Habilitação Jurídica (Art. 66):
Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Qualificação Técnica (Art. 67):
Apresentação de profissional registrado no conselho profissional competente, quando for o caso.

• Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares.
• Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação.
• Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
• Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.
• Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):
Inscrição no CPF ou CNPJ.

• Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver.
• Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal.
• Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.
• Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
• Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar as certidões, ainda que vencidas ou positivas, contudo, estas somente poderão ser exigidas no ato da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, nos termos do Art. 4º da Lei 14.133 e da Lei 123/06.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69):

• Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

TERMO DE REFERÊNCIA:

O Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantidades e demais informações relevantes para a contratação está disponível no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, no endereço eletrônico: Licitação (cachoeiradourada.go.gov.br).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente (17h00min) do dia subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados. A comunicação se dará por meio de Publicação no PNCP e no Diário Oficial do Município, podendo ainda ser informada por e-mail e/ou através do sítio eletrônico oficial do Poder Executivo de Cachoeira Dourada – GO.
O prazo para divulgação poderá ser prorrogado por até 03 (três) dias, caso haja interposição de recurso ou pedido de esclarecimento.

POSSIBILIDADE DE RECURSO:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de dispensa por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 1 (um) dia útil antes da data de divulgação do resultado. Havendo recurso ou impugnação, a data do resultado será prorrogada por mais três dias úteis. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à nova data de divulgação do resultado. Durante o prazo de prorrogação, não serão aceitas novas propostas.

Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
Recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
Julgamento das propostas;
Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
Anulação ou revogação da dispensa;
Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

• Pedido de reconsideração, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

9.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A participação neste processo implica na aceitação integral das condições deste Aviso, do Termo de Referência e da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.
As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados nesta carta.
No caso do procedimento restar fracassado, ou deserto, poderá o agente:
Republicar o procedimento;
Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
A Administração reserva-se o direito de não contratar, anular ou revogar este processo, sem ônus para o órgão público.
Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br. ou pelo WhatsApp n. (64) 9664-8357

Cachoeira Dourada - GO, 16 de junho de 2026.

RANGELAYNNE SILVEIRA AMARAL
Agente de Contratação
Decreto 169/2026

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:5B70E42B

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

PREFEITURA CACHOEIRA DOURADA-GO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2026

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 169/2026, de 27.05.2026, torna público para conhecimento dos interessados que, Lei 14.133/21, irá realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2025**, tipo menor preço por Item, objetivando a "**Aquisição de suprimentos, peças e acessórios para impressoras e equipamentos de informática, destinados à manutenção das atividades administrativas dos órgãos e departamentos do Município de Cachoeira Dourada/GO**.'' conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **29 de Junho de 2026, às 09h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás, a sessão ira ser gravada em áudio e vídeo no Facebook oficial da prefeitura Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – Goiás e será disponibilizada em mídia digital junto ao processo. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico https://cachoeiradourada.go.gov.br/ ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 16 de Junho 2026.

RANGELAYNNE SILVEIRA AMARAL
Pregoeira Municipal
Decreto n° 169/2026

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:E2920956

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 005/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 003857/2026)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizou Inexigibilidade de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 74, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação por Inexigibilidade de Licitação, de empresa/produtora para prestação de serviços de Show Artístico da dupla "George Henrique e Rodrigo", no dia 01 de julho de 2026, durante as festividades da 30ª Festa do Peão e 25ª Expocampo 2026 no município de Campo Alegre de Goiás.

Campo Alegre de Goiás-GO, 15 de junho de 2026.

SABRINA SILVA FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:67B22634

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 007

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 007128/2026)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizou Inexigibilidade de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 74, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação por Inexigibilidade de Licitação, de empresa/produtora para prestação de serviços de Show Artístico do cantor "Murilo Huff", no dia 02 de julho de 2026, durante as festividades da 30ª Festa do Peão e 25ª Expocampo 2026 no município de Campo Alegre de Goiás.

Campo Alegre de Goiás-GO, 15 de junho de 2026.

SABRINA SILVA FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:D180D31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 008/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 007130/2026)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizou Inexigibilidade de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 74, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação por Inexigibilidade de Licitação, de empresa/produtora para prestação de serviços de Show Artístico da cantora "Naiara Azevedo", no dia 04 de julho de 2026, durante as festividades da 30ª Festa do Peão e 25ª Expocampo 2026 no município de Campo Alegre de Goiás.

Campo Alegre de Goiás-GO, 15 de junho de 2026.

SABRINA SILVA FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:E210FF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 009/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 007131/2026)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizou Inexigibilidade de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 74, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação por Inexigibilidade de Licitação, de empresa/produtora para prestação de serviços de Show Artístico da dupla "Fred e Fabrício", no dia 03 de julho de 2026, durante as festividades da 30ª Festa do Peão e 25ª Expocampo 2026 no município de Campo Alegre de Goiás.

Campo Alegre de Goiás-GO, 15 de junho de 2026.

SABRINA SILVA FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:9FEDBF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 010/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 007129/2026)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizou Inexigibilidade de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 74, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação por Inexigibilidade de Licitação, de empresa/produtora para prestação de serviços de DJ com "DJ Low", no dia 04 de julho de 2026, durante as festividades da 30ª Festa do Peão e 25ª Expocampo 2026 no município de Campo Alegre de Goiás.

Campo Alegre de Goiás-GO, 15 de junho de 2026.

SABRINA SILVA FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:B395BC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 011/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 007126/2026)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizou Inexigibilidade de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 74, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação por Inexigibilidade de Licitação, de empresa/produtora para prestação de serviços de Show Artístico da banda "Ponto Registrado", no dia 05 de julho de 2026, durante as festividades da 30ª Festa do Peão e 25ª Expocampo 2026 no município de Campo Alegre de Goiás.

Campo Alegre de Goiás-GO, 15 de junho de 2026.

SABRINA SILVA FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:D81D3AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 012/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 007127/2026)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizou Inexigibilidade de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 74, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação por Inexigibilidade de Licitação, de empresa/produtora para prestação de serviços de DJ com "DJ Wam Baster", no dia 03 de julho de 2026, durante as festividades da 30ª Festa do Peão e 25ª Expocampo 2026 no município de Campo Alegre de Goiás.

Campo Alegre de Goiás-GO, 15 de junho de 2026.

SABRINA SILVA FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:CD49246E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 013/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 007125/2026)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizou Inexigibilidade de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 74, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação por Inexigibilidade de Licitação, de empresa/produtora para prestação de serviços de DJ com "DJ Breno Paixão", no dia 02 de julho de 2026, durante as festividades da 30ª Festa do Peão e 25ª Expocampo 2026 no município de Campo Alegre de Goiás.

Campo Alegre de Goiás-GO, 15 de junho de 2026.

SABRINA SILVA FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:C2F12AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO N. 135/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 135/2026

Certifico para os devidos fins que o presente contrato n.º 135/2026, conforme Inexigibilidade nº 005/2026 e Processo Administrativo n.º 0003857/2026 foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – GO, a fim de que surta os efeitos legais necessários à sua eficácia.
1- CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
2- CONTRATADO: RECEITA DE AMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
3- OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA/PRODUTORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA "DUPLA GEORGE HENRIQUE E RODRIGO" DURANTE A FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO A EXPOCAMPO 2026 DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
4- VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL MIL REAIS)
5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FICHA..... 000249
ÓRGÃO..... 000001 – PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
UNIDADE..... 000087 – SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO..... 000020 - Agricultura
SUB-FUNÇÃO.....: 000602 – Promoção da Produção Animal
PROGRAMA.....: 001029 – PROG. INCENTIVO A PROD. AGRIC. E PECUARI
PROJETO/ATIVIDADE: 4.066 – APOIO A FESTA DA EXPOCAMPO
ELEMENTO.....: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURI
6- VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DO DIA 27 DE MARÇO DE 2026 ATÉ 02 DE JULHO DE 2026.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 27/03/2026.

DOUGLAS GRUPIONI SERTORIO
Prefeito

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:4A48AF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO N. 181/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 181/2026
Certifico para os devidos fins que o presente contrato n.º 181/2026, conforme Inexigibilidade nº 007/2026 e Processo Administrativo n.º 7128/2026 foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – GO, a fim de que surta os efeitos legais necessários à sua eficácia.
1- CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
2- CONTRATADO: M SHOW PRODUÕES E EVENTOS LTDA
3- OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA/PRODUTORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "MURILO HUFF" DURANTE A FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO A EXPOCAMPO 2026 DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
4- VALOR GLOBAL: R$ 655.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)
5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FICHA..... 000249
ÓRGÃO..... 000001 – PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
UNIDADE..... 000087 – SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO..... 000020 - Agricultura
SUB-FUNÇÃO.....: 000602 – Promoção da Produção Animal
PROGRAMA.....: 001029 – PROG. INCENTIVO A PROD. AGRIC. E PECUARI

PROJETO/ATIVIDADE: 4.066 – APOIO A FESTA DA EXPOCAMPO
ELEMENTO.....: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURI
6- VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DO DIA 10 DE JUNHO DE 2026 ATÉ 03 DE JULHO DE 2026.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 10/06/2026.

DOUGLAS GRUPIONI SERTORIO
Prefeito

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:D79C3584

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO N. 182/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 182/2026

Certifico para os devidos fins que o presente contrato n.º 182/2026, conforme Inexigibilidade nº 008/2026 e Processo Administrativo n.º 007130/2026 foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – GO, a fim de que surta os efeitos legais necessários à sua eficácia.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
CONTRATADO: NAIARA XV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA/PRODUTORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA "NAIARA XV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA" DURANTE A FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO A EXPOCAMPO 2026 DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
VALOR GLOBAL: R$ 354.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FICHA..... 000249
ÓRGÃO..... 000001 – PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
UNIDADE..... 000087 – SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO..... 000020 - Agricultura
SUB-FUNÇÃO.....: 000602 – Promoção da Produção Animal
PROGRAMA.....: 001029 – PROG. INCENTIVO A PROD. AGRIC. E PECUARI
PROJETO/ATIVIDADE: 4.066 – APOIO A FESTA DA EXPOCAMPO
ELEMENTO.....: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURI

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DO DIA 10 DE JUNHO DE 2026 ATÉ 05 DE JULHO DE 2026.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 10/06/2026.

DOUGLAS GRUPIONI SERTORIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:3E6A88B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO N. 183/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 183/2026

Certifico para os devidos fins que o presente contrato n.º 183/2026, conforme Inexigibilidade nº 009/2026 e Processo Administrativo n.º 007131/2026 foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – GO, a fim de que surta os efeitos legais necessários à sua eficácia.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
CONTRATADO: FEF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA/PRODUTORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA "FEF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA" DURANTE A FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO A EXPOCAMPO 2026 DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
VALOR GLOBAL: R$ 284.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FICHA..... 000249
ÓRGÃO..... 000001 – PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
UNIDADE..... 000087 – SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO..... 000020 - Agricultura
SUB-FUNÇÃO.....: 000602 – Promoção da Produção Animal
PROGRAMA.....: 001029 – PROG. INCENTIVO A PROD. AGRIC. E PECUARI
PROJETO/ATIVIDADE: 4.066 – APOIO A FESTA DA EXPOCAMPO
ELEMENTO.....: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURI

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DO DIA 10 DE JUNHO DE 2026 ATÉ 04 DE JULHO DE 2026.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 10/06/2026.

DOUGLAS GRUPIONI SERTORIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:70744A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO N. 184/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 184/2026
Certifico para os devidos fins que o presente contrato n.º 184/2026, conforme Inexigibilidade nº 010/2026 e Processo Administrativo n.º 7129/2026 foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – GO, a fim de que surta os efeitos legais necessários à sua eficácia.
1- CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
2- CONTRATADO: LEKO EVENTOS LTDA
3- OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, de empresa/produtora para prestação de serviço de show artístico do "DJ LOW" durante a festividade em comemoração ao carnaval do município de Campo Alegre de Goiás
4- VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FICHA..... 000249
ÓRGÃO..... 000001 – PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
UNIDADE..... 000087 – SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO..... 000020 - Agricultura
SUB-FUNÇÃO.....: 000602 – Promoção da Produção Animal
PROGRAMA.....: 001029 – PROG. INCENTIVO A PROD. AGRIC. E PECUARI
PROJETO/ATIVIDADE: 4.066 – APOIO A FESTA DA EXPOCAMPO
ELEMENTO.....: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURI

6- VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DO DIA 01 DE JUNHO DE 2026 ATÉ 05 DE JULHO DE 2026.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 01/06/2026.

DOUGLAS GRUPIONI SERTORIO
Prefeito

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:853BB939

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO N. 187/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 187/2026
Certifico para os devidos fins que o presente contrato n.º 187/2026, conforme Inexigibilidade nº 011/2026 e Processo Administrativo n.º 007126/2026 foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – GO, a fim de que surta os efeitos legais necessários à sua eficácia.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
CONTRATADO: V5 ENTRETENIMENTO E ENSINO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA/PRODUTORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA PONTO REGISTRADO" DURANTE A FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO A EXPOCAMPO 2026 DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FICHA..... 000249
ÓRGÃO..... 000001 – PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
UNIDADE..... 000087 – SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO..... 000020 - Agricultura
SUB-FUNÇÃO.....: 000602 – Promoção da Produção Animal
PROGRAMA.....: 001029 – PROG. INCENTIVO A PROD. AGRIC. E PECUARI
PROJETO/ATIVIDADE: 4.066 – APOIO A FESTA DA EXPOCAMPO
ELEMENTO.....: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURI

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DO DIA 10 DE JUNHO DE 2026 ATÉ 06 DE JULHO DE 2026.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 10/06/2026.

DOUGLAS GRUPIONI SERTORIO
Prefeito Municipal
Município de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:6480C934

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO N. 191/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 191/2026
Certifico para os devidos fins que o presente contrato n.º 191/2026, conforme Inexigibilidade nº 012/2026 e Processo Administrativo n.º 7127/2026 foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – GO, a fim de que surta os efeitos legais necessários à sua eficácia.
1- CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
2- CONTRATADO: SAM BUSINESS LTDA
3- OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, de empresa/produtora para prestação de serviço de apresentação artística do DJ "WAM BASTER" durante a festividade em comemoração ao carnaval do município de Campo Alegre de Goiás.
4- VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FICHA..... 000249
ÓRGÃO..... 000001 – PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
UNIDADE..... 000087 – SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO..... 000020 - Agricultura
SUB-FUNÇÃO.....: 000602 – Promoção da Produção Animal
PROGRAMA.....: 001029 – PROG. INCENTIVO A PROD. AGRIC. E PECUARI
PROJETO/ATIVIDADE: 4.066 – APOIO A FESTA DA EXPOCAMPO
ELEMENTO.....: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURI
6- VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DO DIA 10 DE JUNHO DE 2026 ATÉ 04 DE JULHO DE 2026.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 10/06/2026.

DOUGLAS GRUPIONI SERTORIO
Prefeito

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:B9920543

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO N. 192/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 192/2026
Certifico para os devidos fins que o presente contrato n.º 192/2026, conforme Inexigibilidade nº 013/2026 e Processo Administrativo n.º 7125/2026 foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – GO, a fim de que surta os efeitos legais necessários à sua eficácia.
1- CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
2- CONTRATADO: SAM BUSINESS LTDA
3- OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, de empresa/produtora para prestação de serviço de apresentação artística do DJ "BRENO PAIXÃO" durante a festividade em comemoração ao carnaval do município de Campo Alegre de Goiás.
4- VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FICHA..... 000249
ÓRGÃO..... 000001 – PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
UNIDADE..... 000087 – SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO..... 000020 - Agricultura
SUB-FUNÇÃO.....: 000602 – Promoção da Produção Animal
PROGRAMA.....: 001029 – PROG. INCENTIVO A PROD. AGRIC. E PECUARI
PROJETO/ATIVIDADE: 4.066 – APOIO A FESTA DA EXPOCAMPO
ELEMENTO.....: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURI
6- VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DO DIA 10 DE JUNHO DE 2026 ATÉ 03 DE JULHO DE 2026.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 10/06/2026.

DOUGLAS GRUPIONI SERTORIO
Prefeito

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:C1000D8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 438/2026 DE, 12 DE JUNHO DE 2026.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr. **Silvio Nascimento Dias Junior**, que exerce o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária concursado, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 03/11/2024, sendo que 01 (um) mês foi convertido em dinheiro, pela Portaria 328/2026 de 22 de abril de 2026, 01 (um) mês será pago em junho e o outro mês para requerimento posterior..
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 12 de junho de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:36DC480F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 439/2026 12 DE JUNHO DE 2026.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Jefersson Rodrigues de Oliveira**, portador do CPF de nº: **064.538.461-52**, que exerce o cargo de **Assessor Especial III,** quando em viagem a cidade de Goiânia-GO, com a finalidade de levar documentos de prestação de contas na OVG.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 500,00 (quinhentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu com saída no dia 12/06/2026 e retorno dia 13/06/2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 12 de junho de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:921E1C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 440/2026. DE 15 DE JUNHO DE 2026.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Maronilde Rodrigues Costa Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 08/03/2024 a 08/03/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 15/06/2026 e término em 14/07/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de junho de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:48562F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 441/2026. DE 15 DE JUNHO DE 2026.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Nadia de Jesus Pereira Tibel**, férias referente ao período aquisitivo de 04/04/2024 a 04/04/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 15/06/2026 e término em 14/07/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de junho de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BAA804ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA – GO através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar em sua sede, à Av. Presidente Kennedy nº 330 – Setor Alegrete – Edéia-Go, às **08h30min do dia 03 de julho de 2026**, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2026, do tipo **menor preço unitário**, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de torno mecânico e solda, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Transportes de Edéia-GO, visando assegurar a continuidade, segurança, eficiência e regularidade dos serviços públicos executados pelo Município, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br.

Município de Edéia - GO, 16 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE PIRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:E43B107E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
AOS(AS) LEILOEIROS(AS) CREDENCIADOS(AS) NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 003/2026

AOS(AS) LEILOEIROS(AS) CREDENCIADOS(AS) NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 003/2026

Em conformidade com o subitem 14.3 do Edital do Chamamento Público para Credenciamento de Leiloeiros(as) Oficiais, e considerando que, do primeiro ciclo de sorteios, estão aptos os(as) ALESSANDRA BRASIL DO VALE, inscrita no CPF n° 532.410.611-91; ANTONIO BRASIL II , inscrito no CPFnº 633.531.561-00;ELENICE LIRA SALES DE SOUSA inscrita no CPF nº 008.062.401-48; FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, inscrito no CPF nº 039.167.186-30; GUSTAVO MORETTO GUIMARAES DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº 280.345.868-38; HELCIO KRONBERG inscrito no CPF nº 085.187.848-24; JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, inscrito no CPF nº 065.132.226-05; LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR inscrito no CPF nº 288.468.931-15; LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA inscrito no CPF nº 014.721.886-16; MAGNUN LUIZ SERPA inscrito no CPF nº 005.915.389-03;MURILO GONCALVES RAMOS inscrito no CPF nº 002.959.081-73; PAULO DE OLIVEIRA AZEVEDO inscrito no CPF nº 510.482.801-87; ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº 633.433.391-72; VALENTINA BORGES DE PAULA inscrito no CPF nº 704.431.471-67; YGOR FERREIRA BRASIL inscrito no CPF nº 027.551.261-40.

Nesse sentido, convidamos para SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO, para a realização do:

1º LEILÃO 2026 – BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE FAINA GO
Data: 23/06/2026
Horário: 09h30m
Local: Auditório da Prefeitura de Faina -GO – Rua Felix de Brito, Vila Souza, Faina GO, Telefone: (62) 2020-9702 – CEP 76.740-000.

Anexamos, ao presente, relação dos bens a serem leiloados no respectivo leilão, a qual poderá ser atualizada.

Atenciosamente,

Faina - GO, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

ROSANGELA CUSTODIO DE BASTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosangela Custodio de Bastos
Código Identificador:EE269B08

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 2025039238. **Modalidade:** Dispensa de licitação n° 015/2026**. Contrato n.º** 055/2026 - CPL. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ nº 07.771.071/0001-37**. Contratado:** F P DOS SANTOS – VIDAL CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ nº 35.513.378/0001-73. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA VOLTADA À GESTÃO DE PESSOAS, ROTINAS ADMINISTRATIVAS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E CONFORMIDADE LEGAL DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, VISANDO APOIAR O MUNICÍPIO NA EXECUÇÃO, REVISÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, DOCUMENTOS, SISTEMAS E FLUXOS INTERNOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis**. Prazo:** 10/06/2026 a 10/06/2027. **Valor Total: R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:EA47B907

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FORMOSO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2509/2026
O Município de Formoso de Goiás/GO, inscrito no CNPJ nº 02.395.812/0001-09, torna público que realizará, no dia 30 de junho de 2026, às 09h00, sessão pública do Pregão Presencial nº 005/2026, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas, sonorização, palco e iluminação para realização de eventos no Município de Formoso de Goiás/GO, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).
A sessão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n, Centro, CEP 76470-000, Formoso de Goiás/GO.
Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: formosolicitacao@gmail.com.

Formoso de Goiás/GO, 16 de junho de 2026.

DALYLLA EVANGELISTA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:8AA6E9F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

Contratante: Município de Formoso – GO.
Contratada: Franco Pavimentações Prestadora de Serviços Ltda., CNPJ nº 19.614.044/0001-30.
Origem: Concorrência Eletrônica nº 01/2026, Processo Administrativo nº 1014/2026, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em vias do perímetro urbano do Município de Formoso/GO, conforme projeto básico de engenharia e plano de trabalho da Emenda Parlamentar nº 202443990004.
Valor: R$ 560.300,00 (quinhentos e sessenta mil e trezentos reais).
Vigência: 16/06/2026 a 16/08/2026.
Dotação Orçamentária: 3.3.0.07.15.451.1053.1.055 00088 4.4.90.51 – Fonte 181 – Emenda Federal.
Data da Assinatura: 16 de junho de 2026.

Formoso/GO, 16 de junho de 2026.

HALISON MACEDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:A2C3733F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório conforme solicitação se faz necessário a contratação de empresa para aquisição de fonte carregadora para detector de imagens radiológicas para setor de RX atendendo as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba fundo municipal de saúde conforme solicitado no processo nº 2026018769.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 74 inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/21
Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

CONSIDERANDO que as empresas **SXMEDIC COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 29.562.894/0001-95** apresentou proposta com o menor valor.

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação **SXMEDIC COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 29.562.894/0001-95** no valor de **R$ 7.969,00 (sete mil, novecentos sessenta nove reais).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 11 de junho de 2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:00C103C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 – PA Nº 2026019923

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba/GO e a empresa SSZ Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Objeto: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do item 107 – Dipirona Sódica 500 mg (CPR), mediante recomposição parcial do preço registrado, fixando-se o valor unitário em R$ 0,128, correspondente ao percentual de 17,43%.
Fundamentação: Art. 124, II, "d" c/c Art. 5º (Princípio da Vinculação ao Edital) da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 16 de junho de 2026.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:1F56C64E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS EDITAL 002/25 DENTRO DAS VAGAS DO CADASTRO DE RESERVAS PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 17ª CHAMADA.

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca o (a) candidato (a) aprovado (a) dentro das vagas do Cadastro de Reservas, para os cargos **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, c**uja relação segue na tabela abaixo, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO** em até 05 dias úteis a contar da data da publicação
A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.

Cargo/Local de Lotação: Auxiliar Administrativo

	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	RESULTADO
01	2025170072	HELOISA DIAS PEREIRA	96	Cadastro Reserva

DOCUMENTAÇÃO
• 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
• Carteira de identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
• Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
• Comprovante de PIS ou PASEP;
• Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
• Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
• CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
• Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
• Comprovante de Escolaridade;
• Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
• Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
• Certidão Cível;
• Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
• Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
• Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
• Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
• Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);
• Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
• Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
• Declaração de não acumulo de cargo público;
• Exame Admissional

• Declaração de não Nepotismo (não parentesco)

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:F67DC341

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 246/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE LOCAÇÕES E TRANSPORTE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS (LOCATRANS-COOP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.016.193/0001-16.
*OBJETO: P*rorrogação e renovação do contrato de nº 246/2025 para Contratação de empresa especializada em locação de veículo para transporte de no mínimo 27 (vinte e sete) passageiros, sendo servidores, colaboradores e munícipes interessados do Distrito de Marcianópolis à Goiatuba mediante préagendamento pela subprefeitura, conforme justificativa em anexo.

Diante disso, nos termos do contrato primitivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 246/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de **01/06/2026**, com termino em **01/06/2027**.

Goiatuba-Goiás, 25 de maio de 2026.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B9513FC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA 107/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 107/2026,** referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de coroa de flores, incluindo faixa, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 12 de junho de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:D0BB1D7C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 227/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de coroa de flores, incluindo faixa, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.38.08.244.0011.2.027.3.3.90.32.00 – Fonte: 100.

VIGÊNCIA: 12/06/2026 à 12/06/2027

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Assistência Social de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Pública Carina Carvalho de Oliveira x **FOLHAS E FLORES FLORICULTURA LTDA**.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:624D0640

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 109/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 109/2026,** referente a aquisição de extintores de incêndio, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 10 de junho de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:412DD41C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 223/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO.
OBJETO: aquisição de extintores de incêndio, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.37.10.301.0008.2.017.3.3.90.30.28 – Fonte: 102.
VIGÊNCIA: 10/06/2026 à 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Pública Municipal Girlaine Araújo Silva x **EXTINTORES ARAGUAIA LTDA.**

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:4A185ACC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRONICO 022/2026

ESTADO DE GOIÁS
MUNCÍPIO DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026
O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **01 DE JULHO DE 2026**, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item,

pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Equipamentos e Materiais Permanentes Odontológicos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd@gmail.com

Hidrolândia/GO, 16 de Junho de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:97E1C7EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9737/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2026
Processo Administrativo nº 9737/2026
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de julho de 2026, às 09:00 horas**, na Sala de Sessões da Comissão de Licitação – Prédio da Promoção Social, Rua José Inácio R. de Barros, nº 17, Centro, nesta cidade, **PREGÃO PRESENCIAL**, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, FUNDOS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS,** acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site: www.inaciolandia.go.gov.br ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO,16/JUNHO/2026.

GABRIEL SANTOS NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:6D8341B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
Contratado: MG ASSESSORIA DE MARKETING LTDA
CNPJ: 50.097.234/0001-77
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção, organização e execução completa de sessões para a Câmara Municipal de Inhumas.

Processo origem: Processo administrativo n° 94/2026 procedimentos Dispensa de licitação n° 009/2026.
Amparo Legal: Lei 14.133/21
Valor contratado: R$ 65.235,33 (sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 15/06/2026
Vigência: 12 meses contados da assinatura do contrato

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:2F09D2BF

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2025

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência, a contar da data de seu vencimento. Ficando prorrogado a vigência para 12 (doze) meses entre 06/06/2026 a 05/06/2027 visando assegurar a continuidade da contratação para a Câmara Municipal de Inhumas, de acordo com as condições previamente estabelecidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
Contratante

SENA E PRATES LTDA
Contratado

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:F4E8074A

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2025

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência, a contar da data de seu vencimento. Ficando prorrogado a vigência para 12 (doze) meses entre 04/06/2026 a 03/06/2027 visando assegurar a continuidade da contratação para a Câmara Municipal de Inhumas, de acordo com as condições previamente estabelecidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
Contratante

MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratado

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:80D75F22

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50498/2026

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 22/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 50498/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 925,80 (novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:E0A0E26D

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50488/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrifucantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 50488/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 670,32 (seiscentos e setenta reais e trinta e dois centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:674E25E7

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50491/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 50491/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 430,92 (quatrocentos e trinta reais e noventa e dois centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:802974F1

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50496/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 50496/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.716,24 (um mil setecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:45E1E254

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2025

O presente aditamento tem por objeto o acréscimo ao Contrato nº 096/2025. 1.2. Será acrescido 24,93767625493514% ao valor contratado, totalizando no valor de R$ 66.321,75 (sessenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), vez que fora necessário fazer adição de quantidade para melhorias no telhado projetado.
Contratada:TLS ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.363.613/0001-72,

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:7EDABFB0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das unidades da rede municipal de ensino de Inhumas/GO
Contratada:GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 48.993.720/0001-21

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:0E223CAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 2811/2026, através da sua gestora **MAYARA VAZ DAVICO**, DECLARA DISPENSÁVEL, o procedimento de contratação direta com as empresas **ARENA CERCAS E CONCERTINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.628.754/0001-05 e NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA**, **inscrita no CNPJ nº. 51.411.904/0001-40** com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), para o departamento de controle de endemias e vetores, conforme o informado através do Ato de Dispensa, acostado aos autos.

Inhumas, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:049AC690

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 058/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através da sua gestora **MAYARA VAZ DAVICO**, torna público o extrato do Contrato nº 058/2026 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 2811/2026 no valor de R$ 8.251,00 firmado com a empresa NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51.411.904/0001-40, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), para o departamento de controle de endemias e vetores, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026.

Inhumas, 16 de junho 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:EEACC028

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 059/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através da sua gestora **MAYARA VAZ DAVICO**, torna público o extrato do Contrato nº 059/2026 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 2811/2026 no valor de R$ 33.343,80 firmado com a empresa ARENA CERCAS E CONCERTINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.628.754/0001-05, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), para o departamento de controle de endemias e vetores, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026.

Inhumas, 16 de junho 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:E3D4E089

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50495/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa IMPRESS COMUNICAÇÃP LTDA, CNPJ 13.547.230/0001-17 oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 50495/2026 no valor de R$ 208,39, acostado aos autos.

Inhumas, 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:3B4F4D10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 50485/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, INSCRITO NO CPNJ Nº 07.222.467/0001-25, ATRAVÉS DE SUA GESTORA MAYARA VAZ DAVICO, TORNA PÚBLICO, O PROCEDIMENTO DE COMPRAS . ABA MED LTDA CNPJ : 04.369.147/0001-04 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025ARP Nº 048/2025. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS AGENTES DE SAÚDE E DE ENDEMIAS, APÓS CONCLUSÃO DO CURSO DO PROGRAMA SAÚDE. Nº 50485/2026 NO VALOR DE R$4.500,00 ACOSTADO AOS AUTOS.

INHUMAS 16 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:AC414EF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 50486/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, INSCRITO NO CPNJ Nº 07.222.467/0001-25, ATRAVÉS DE SUA GESTORA MAYARA VAZ DAVICO, TORNA PÚBLICO, O PROCEDIMENTO DE COMPRAS . IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ : 43.269.791/0001-62. ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026ARP Nº 036/2026. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL E HOSPITALAR.. Nº 50486/2026 NO VALOR DE R$ 10.500,00ACOSTADO AOS AUTOS.

INHUMAS 16 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:3FAA884B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 50487/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, INSCRITO NO CPNJ Nº 07.222.467/0001-25, ATRAVÉS DE SUA GESTORA MAYARA VAZ DAVICO, TORNA PÚBLICO, O PROCEDIMENTO DE COMPRAS . C & C HOSPITALAR LTDA ME CNPJ: 36.830.917/0001-60.ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026ARP Nº 036/2026. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL E HOSPITALAR. Nº 50487/2026 NO VALOR DE R$ 21.576,00 ACOSTADO AOS AUTOS.

INHUMAS 16 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:F8BB7F5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 50489/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compras . C & C HOSPITALAR LTDA ME **CNPJ: 36.830.917/0001-60.Oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2026ARP Nº 036/2026.** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL E HOSPITALAR. **Nº** 50489/**2026 no valor de R$ 266,80 acostado aos autos.**

Inhumas 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:C8AEE6EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 50490/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, INSCRITO NO CPNJ Nº 07.222.467/0001-25, ATRAVÉS DE SUA GESTORA MAYARA VAZ DAVICO, TORNA PÚBLICO, O PROCEDIMENTO DE COMPRAS . C.A. HOSPITALAR LTDA CNPJ: 26.457.348/0001-04.ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026ARP Nº 036/2026. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL E HOSPITALAR.. Nº 50490/2026 NO VALOR DE R$ 212,80 ACOSTADO AOS AUTOS.

INHUMAS 16 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:C3A2DDE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50503/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 50503/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 17.237,04 (dezessete mil duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:B05EA3BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50504/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 50504/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 268,32 (duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:F11FF948

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50506/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 50506/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 2.313,96 (dois mil trezentos e treze reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:46F52A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50508/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 50508/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 355,68 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:7B3997B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50509/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 50509/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 30.341,83 (trinta mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:D411C373

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50511/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 50511/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 444,60 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:97911371

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50512/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 50512/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 410,40 (quatrocentos e dez reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:1A8711D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50514/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 50514/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 906,60 (novecentos e seis reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:EF67BB78

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50516/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 50516/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 212,04 (duzentos e doze reais e quatro centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:13DBCD80

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50517/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 50517/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 5.933,85 (cinco mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:A0FEB759

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50519/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 50519/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 772,92 (setecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:F792067A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50521/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº

24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 50521/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 410,40 (quatrocentos e dez reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:514DACB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50523/2026

O FUMTRAN - FUNDO MUN. DE TRANSITO DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 50523/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 307,80 (trezentos e sete reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:A1F955D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 250/2.026

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 250/2.026

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Confecções de Próteses Dentárias, referente ao Edital do Chamamento Público n° 005/2.026, **PROART PROTESE DENTARIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 30.970.304/0001-42, situada no município de Catalão - GO, à Rua Coronel Afonso Paranhos, n° 443, Sala C, Setor Central, representada neste ato por **BRUNO FERREIRA TEODORO**, inscrito no **CPF: 049.XXX.XXX-40.**
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 08 (oito) dia do mês de junho de 2.026..

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:1FCD22FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 265/2.026

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 265/2.026

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 005/2.026, **DIEGO SANTOS CADERMATORI SIMÃO,** brasileiro, inscrito no CPF n° 043.965.661.31 e RG n° 5.708.310 SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua do Principe, Q. 11, L. 27, S/N, Jardim Imperial, inscrito na CNH sob o n.º 073.877.150-33.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:1D303780

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 266/2.026

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 266/2.026

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 005/2.026, **LARISSA MIGUEL DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF n° 058.XXX.XXX-45, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua SR-10, Qd. 12, Lt. 0, N° 2, Parque San Remo, inscrito no **COREN-GO sob o n.º 1.340.244 TE.**
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:51CE611D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2.026

EXTRATO DE CONTRATO nº 372/2.026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: PROART PROTESE DENTARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 30.970.304/0001-42, situada no município de Catalão-GO, à Rua Coronel Afonso Paranhos, n° 443, Sala C, Setor Central, representada neste ato por **BRUNO FERREIRA TEODORO**, inscrito no **CPF: 049.XXX.XXX-40.**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Confecção de Próteses Dentárias, constante do Edital de Credenciamento Público nº 005/2.026.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/06/2.026.

DATA DA VIGÊNCIA: 08/06/2.026 a 31/12/2.026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 08 (oito) dias do mês de junho de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:25F1A2D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2.026

EXTRATO DE CONTRATO nº 393/2.026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADO: DIEGO SANTOS CADERMATORI SIMÃO, brasileiro, inscrito no CPF n° 043.965.661.31 e RG n° 5.708.310 SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua do Principe, Q. 11, L. 27, S/N, Jardim Imperial, inscrito na CNH sob o n.º 073.877.150-33.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 005/2.026.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 5.238,00 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/06/2.026.

DATA DA VIGÊNCIA: 16/06/2.026 a 31/12/2.026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:D7146D52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2.026

EXTRATO DE CONTRATO nº 394/2.026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: LARISSA MIGUEL DA SILVA, brasileira, inscrita no **CPF n° 058.XXX.XXX-45**, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua SR-10, Qd. 12, Lt. 0, N° 2, Parque San Remo, inscrito no **COREN-GO sob o n.º 1.340.244 TE.**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnico em Enfermagem Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 005/2.026.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 5.110,65 (cinco mil cento e dez reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/06/2.026.

DATA DA VIGÊNCIA: 16/06/2.026 a 31/12/2.026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:D3E3BD0C

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 345/2026, DE 16 DE JUNHO de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, o pedido formal de exoneração apresentado pela servidora Sra. Maria Benta Brandão Martins, protocolado sob o n° 2026012579;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, do cargo de **Assessor de Governo**, a servidora **Sra. Maria Benta Brandão Martins**, matrícula funcional nº 104.388.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,data do protocolo do pedido de exoneração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:7E29DF71

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2664/2026 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2664/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação de ato administrativo que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o ofício nº 235/2026, da lavra do departamento de Recursos Humanos, solicitando a revogação da portaria;

RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada a Portaria Municipal nº.: **1712/2026**, que "Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências", **Sr.:ª PATRICIA HELENA DE SOUZA,** Matrícula Funcional **nº.: 104.982**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:70F133F3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2665/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2665/2026, de 16 de JUNHO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **NELMA RODRIGUES DOS SANTOS**, Superintendente, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.384, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
NELMA RODRIGUES DOS SANTOS	GOIÂNIA - GO	21/05/2026	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO PACIENTES ATÉ O CEROF. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:85037A79

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2666/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2666/2026, de 16 de JUNHO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora **EDIVANE CRISTINE DUARTE**, Diretora, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.753, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
EDIVANE CRISTINE DUARTE	GOIÂNIA- GO	21/05/2026	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO PACIENTES ATÉ O CEROF. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2B618EDD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2667/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2667/2026, de 16 de JUNHO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025,

Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	BRASÍLIA-DF	10/06/2026	VIAGEM A BRASÍLIA PARA CERIMÔNIA SELO NACIONAL DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO-DIAMANTE. VEÍCULO PRÓPRIO: CRETA, PLACA: SCX 2H97.	R$ 250,00
			TOTAL:	**R$ 250,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9DE1832F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2668/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2668/2026, DE 16 de JUNHO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **PEDRO HENRIQUE CESÁRIO TRONCHA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal do Agronegócio, matrícula funcional nº.: 104.627, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
PEDRO HENRIQUE CESÁRIO TRONCHA	ANAPÓLIS- GO	10/06/2026	VIAGEM A ANAPÓLIS PARA PARTICIPAR DE FÓRUM DE GESTORES E LIDERANÇAS MUNICIPAIS DO AGRONEGÓCIO DE GOIÁS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SAVEIRO, RUM 3G42	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E7BD519C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2669/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2669/2026, de 16 de JUNHO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **NELMA RODRIGUES DOS SANTOS**, Superintendente, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.384, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
NELMA RODRIGUES DOS SANTOS	GOIÂNIA - GO	02/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO PACIENTES ATÉ O CEROF. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: RML 5B21	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CC695B3C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2670/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2670/2026, de 16 de JUNHO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.560, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR

MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO	TRÊS RANCHOS-GO	12/06/2026	VIAGEM A TRÊS RANCHOS PARA ENCONTRO TEMÁTICO "ROTAS E ROTEIROS TURÍSTICOS". VEÍCULO PRÓPRIO: ONIX, PLACA: PQS 1I39.	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AC2ED6F4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2671/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2671/2026, de 16 de JUNHO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.560, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO	BRASÍLIA-DF	10/06/2026	VIAGEM A BRASÍLIA PARA PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ENTREGA DO SELO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO. VEÍCULO PRÓPRIO: CRETA, PLACA: SCX 2H97.	R$160,00
			TOTAL:	**R$ 160,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BC595817

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2672/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2672/2026, de 16 de junho de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **CINARA CRISTINA SANTOS**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.897, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CINARA CRISTINA SANTOS	BRASÍLIA-DF	10/06/2026	VIAGEM A BRASÍLIA PARA PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ENTREGA DO SELO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO. VEÍCULO PRÓPRIO: CRETA, PLACA: SCX 2H97.	R$ 160,00
			TOTAL:	**R$ 160,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6824686E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2673/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2673/2026, de 16 de JUNHO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora **EDIVANE CRISTINE DUARTE**, Diretora, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.753, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
EDIVANE CRISTINE DUARTE	GOIÂNIA- GO	02/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO PACIENTES ATÉ O CEROF. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: RML 5B21	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EE087308

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2674/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2674/2026, de 16 de JUNHO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **EDUARDA FONSECA CAMPOS**, Diretora, lotada no gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.195, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
EDUARDA FONSECA CAMPOS	GOIÂNIA-GO	28/05/2026	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO PACIENTES ATÉ O CEROF. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TFS 8E19.	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A2D2C1B8

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 433/2026

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA 23ª CIBM DE IPAMERI**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, sendo o valor total de R$2.479,00 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais) com a empresa **EVALDO MARIANO MACHADO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.249.523/0001-15, situada na Rua Nassin Agel nº287, Setor Central, em Catalão-Go, CEP:75.701-050, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n°2026011698.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Ipameri-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – MAJOR QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº 433/2026."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° 433/2026, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – MAJOR QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:A2227AA2

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/2026

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ALIMENTAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DE 10 ANOS DA 23ª CIBM DE IPAMERI**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, sendo o valor total de R$4.900,00 (quatro mil novecentos reais) com a empresa **34.919.863 LUIZ CESAR ALVES PAIXAO**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.919.963/0001-89, situada na Rua João Rabelo Mesquita nº45, São Francisco, em Catalão-Go, CEP:75.701-050, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n°2026011882.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Ipameri-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – MAJOR QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº **435/2026**."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° 435/2026, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – MAJOR QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:5A7A5764

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 437/2026

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a objeto **AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA CERIMÔNIA DE FESTIVIDADE DE 10 ANOS DA 23ª CIBM DE IPAMERI**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, sendo o valor total de R$6.000,00 (seis mil reais) com a empresa **MARIA AMÉLIA EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.382.819/0001-63, situada na Rua Maria Conceição Borges nº17, Centro, em Ipameri-Go, CEP:75.780-000, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n°2026011928.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Ipameri-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – MAJOR QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº **437/2026**."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° 437/2026, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – MAJOR QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:24068598

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 439/2026

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a objeto **AQUISIÇÃO DE ITEM PARA FESTIVIDADE E HOMENAGEM DE 10 ANOS DA 23ª CIBM DE IPAMERI**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, sendo o valor total de R$ 799,00 (setecentos e noventa nove reais) com a empresa **EMBALAGENS GOIANIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.843.433/0001-28, situada na Av. Alberto Miguel nº531, Qd.40, Lt. 09, Setor Campinas, em Goiânia - Go, CEP:74.510-010, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n°2026011947.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Ipameri-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – MAJOR QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº **439/2026**."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° 439/2026, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – MAJOR QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:64164130

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 303, DE 1º DE JUNHO DE 2.026, PARA ATUALIZAR A IDENTIFICAÇÃO REGISTRAL DO IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E CONSIGNAR A INEXISTÊNCIA ATUAL DE ÔNUS REAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 347/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2.026.

Retifica o Decreto Municipal nº 303, de 1º de junho de 2.026, para atualizar a identificação registral do imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação e consignar a inexistência atual de ônus reais, sem renovação da declaração de urgência nem alteração dos prazos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem os arts. 12, XXVIII, 75, V e 112, I, "e", todos da Lei Orgânica do Município de Ipameri, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição da República, nos arts. 2º, 5º, alíneas "i" e "h", 6º, 10 e 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no poder-dever de autotutela administrativa, de que é expressão a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e ainda

CONSIDERANDO que, no curso do Processo Administrativo nº 2026011082, sobreveio aos autos certidão registral atualizada, expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ipameri/GO em 05 de junho de 2.026, revelando que a matrícula nº 3.044, pela qual o imóvel fora identificado no Decreto nº 303/2026, foi atualizada e saneada de ofício pela serventia registral, passando a ostentar o nº 0017683 (Código Nacional de Matrícula nº 027789.2.0017683-65);

CONSIDERANDO que a referida atualização registral, consumada anteriormente à edição do Decreto nº 303/2026, não alterou o objeto, a titularidade ou as confrontações do imóvel, configurando, no ato declaratório, mero erro material de identificação registral, corrigível por autotutela;

CONSIDERANDO que a mesma certidão atesta encontrar-se o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, não subsistindo as hipotecas cedulares anteriormente averbadas em favor do Banco do Brasil S/A, do que decorre a prejudicialidade da referência à sub-rogação hipotecária;

CONSIDERANDO que a retificação ora promovida tem natureza meramente corretiva e material, não importando reabertura do mérito da declaração de utilidade pública, nem renovação da declaração de urgência, e preservando íntegros os prazos legais contados da publicação do Decreto nº 303/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º O caput do art. 1º do Decreto Municipal nº 303, de 1º de junho de 2.026, passa a vigorar com a identificação registral retificada, de modo que, onde se lê "*matriculado sob o nº 3.044 do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Ipameri/GO*", leia-se "***matriculado sob o nº 0017683 (Código Nacional de Matrícula nº 027789.2.0017683-65) do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Ipameri/GO — atualização registral da anterior matrícula nº 3.044, ora saneada***", mantida, no mais, a íntegra do dispositivo.

Art. 2º O parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 303/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O imóvel referido no caput tem por titular dominial o Espólio de WALTER ANTÔNIO CARNEIRO, falecido em 13 de novembro de 2001, representado pela inventariante Sra. CARMEM LÚCIA GRATÃO CARNEIRO, CPF 008.342.091-60, conforme inventário judicial em curso perante a Comarca de Ipameri/GO sob o nº 0292338-87.2002.8.09.0074, encontrando-se o bem, consoante certidão registral atualizada expedida em 05 de junho de 2.026, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias."

Art. 3º A presente retificação possui natureza meramente corretiva e material, não renova a declaração de urgência constante do art. 2º do Decreto Municipal nº 303/2026, nem altera o termo inicial ou a fluência dos prazos dele decorrentes, especialmente o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o requerimento da imissão provisória na posse (art. 15, §2º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941) e o prazo de caducidade do art. 10 do mesmo diploma, os quais permanecem contados, para todos os efeitos, da publicação do Decreto Municipal nº 303/2026.

Art. 4º Ficam mantidos e ratificados, na íntegra, os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 303/2026 não expressamente alterados por este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, em 15 de junho de 2.026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:1FB14388

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2026 - FMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 619/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, Proposta nº 11352368000125003, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
NÚMERO DO CONTRATO: 041/2026
CONTRATADA: LICITA MED LTDA
CNPJ nº: 51.972.983/0001-69
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.630,00

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de Contrato foi divulgado e mantido à disposição do público no placar da prefeitura.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos, 15 dias do mês de junho de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:AFA0A53F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO N. 043/2026 - FMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 619/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, Proposta nº 11352368000125003, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
NÚMERO DO CONTRATO: 043/2026
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 51.740.794/0001-60
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.649,69

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de Contrato foi divulgado e mantido à disposição do público no placar da prefeitura.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos, 15 dias do mês de junho de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:E1C810B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 133/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 133/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 17 de junho de 2026 até o às 08h00min do dia 24 de junho de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas especializada para AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E CAMA ELÁSTICA PARA O CLUBE SOCIAL DE ITAGUARU, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 16 de junho de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:44836CCC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

MUNICIPIO DE ITAJA
EXTRATO DO CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE
041/2026

CONTRATO: N° 041/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
CONTRATADO: 64.367.132 RODRIGO DE MELO SOUZA
CNPJ Nº: 64.367.132/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO DJ RODRIGO MELO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE O EVENTO 'II ARRAIÁ DE SÃO JOÃO', A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026, NO LAGO MUNICIPAL ANTÔNIO BENTO DE CAMARGO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ-GO, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO Nº 041/2026 E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2026.
VALOR: R$: 2.00,00 (DOIS MIL REAIS)
PRAZO: 01 (UM) MÊS

Itajá-GO, 16 de Junho de 2026.

CÍNTHIA DANTAS MARTINS
Assessora Especial

Publicado por:
Cinthia Dantas Martins
Código Identificador:143291C8

MUNICIPIO DE ITAJA
EXTRATO DO CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE N°040/2026

CONTRATO: N° 040/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
CONTRATADO: 43.947.562 PAULO FERNANDES MIRANDA
CNPJ Nº: 43.947.562/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO DJ ZINEGALY PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE O EVENTO 'II ARRAIÁ DE SÃO JOÃO', A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026, NO LAGO MUNICIPAL ANTÔNIO BENTO DE CAMARGO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ-GO, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO Nº 040/2026 E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2026.
VALOR: R$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO: 01 (UM) MÊS

Itajá-GO, 16 de Junho de 2026.

CÍNTHIA DANTAS MARTINS
Assessora Especial

Publicado por:
Cinthia Dantas Martins
Código Identificador:03F8B262

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 140-2026

OBJETO: Contratação de profissionais para prestação de serviços de servente de pintura e pintor, com fornecimento de mão de obra, destinados à execução dos serviços de preparação, pintura e manutenção de meios-fios do Município de Itauçu-GO, incluindo limpeza, raspagem, remoção de resíduos, aplicação de tinta apropriada e demais atividades necessárias à perfeita execução dos serviços, conforme demanda da Administração Municipal.
VIGÊNCIA: 16/06/2026 até o dia 16/09/2026
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor de **R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais), que corresponde: 58d (cinquenta e oito diárias) de servente e 18 (dezoito diárias) de pintor.**
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: EDIMAR JUNIOR MACIEL MARQUES MELO
CNPJ DA CREDENCIADA: 60.118.537.0001-82

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:17CCDADD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 580 ANGELO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **50.948.088 ANGELO ROBERTO MENEGUETE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **50.948.088/0001-46**, estabelecida na **AV ULISSES GUIMARAES**, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada polícia e manutenção dos departamentos da secretaria de administração e turismo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **16** dias do mês de **junho** do ano de **2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:ABFD29E2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 582 VANESSA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **VANESSA MATOS GARCIA 00801058155,** inscrita no CNPJ: 40.306.864/0001-50, situada na R AVENIDA DORALICE FERRAZ DA COSTA, nº S/N, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a* Atender a demanda da Prefeitura e seus departamentos, *nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **16** dias do mês de **junho** do ano de **2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:F893F954

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 581 ANGELO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **50.948.088 ANGELO ROBERTO MENEGUETE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **50.948.088/0001-46**, estabelecida na **AV ULISSES GUIMARAES**, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da manutenção da secretaria de educação.
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO destinadas a manutenção da secretaria de educação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **16** dias do mês de **junho** do ano de **2026.

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:CAD8AE1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2953 E 2954/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de Peças e Prestação de serviço para manutenção do veículo Saveiro Placa: SDJ-7A91 para atender as necessidades da Gabinete do Prefeito de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 22 de junho de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 16 de junho de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:68936ECC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3059/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de Peças para manutenção do caminhão container de Placa: BTB-2025, caminhão pipa placa: NGG-8817, caminhão coletor de lixo placa: ONV-3653 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 22 de junho de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 16 de junho de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:B54EDC2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2026 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	199/2026
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	09.319.663 AMILTON DIVINO GOUVEIA SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 09.319.663/0001-48
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos.
Valor Global:	R$30.702,20 (Trinta mil, setecentos e dois reais e vinte centavos)
Prazo de vigência	De 04/06/2026 até 30/09/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.122.1004.2047.339030.07
Data da publicação:	16/06/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:ABAA0468

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 47/2026 - ADM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art. 111 da Lei nº 14.133/21.
Nº do Contrato:	47/2026
Nº do Aditivo	1º TERMO ADITIVO
Natureza do aditivo	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Contratante:	MUNICIPIO DE MONTIVIDIU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34
Contratada:	SOL-SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.249.727/0001-75
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO E MEIO FIOS PRÉ-FABRICADOS.
Valor:	R$371.300,00 (trezentos e setenta e um mil e trezentos reais).
Prazo de final da vigência:	De 24/04/2026 até 24/10/2026
Dotação:	Poder executivo - 10.1022.15.452.1322.2030.449051
Data da publicação:	16/06/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art.93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3D9B6C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 58/2026 - ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	58/2026
Tipo de Dispensa	Art 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU – GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 25.043.571/0001-34
Contratada:	PRIMEIRO ENCANTO CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 04.677.715/0001-34
Objeto:	Confecção de camiseta, de interesse da Secretaria de Meio Ambiente.
Valor:	R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais)
Data da Publicação	16/06/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DA79C7D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO Nº 213/2026

Processo Administrativo nº 3399/2026
Dispensa de Licitação nº 213/2026
Considerando a análise da documentação apresentada pela empresa MAXSUEL CAMPOS DE SOUZA, com nome Fantasia PAPELARIA SHALON, inscrita no CNPJ nº 52.160.188/0001-39, constatou-se a existência de pendência referente à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
Dessa forma, com fundamento nos princípios da razoabilidade, da ampla competitividade e visando à regularidade da contratação, fica a empresa NOTIFICADA para que proceda à regularização da referida certidão e apresente a documentação atualizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste aviso.
Esclarece-se que a não apresentação da documentação regularizada dentro do prazo estabelecido poderá acarretar a desclassificação da proposta e a adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme a legislação aplicável.

Montividiu do Norte – GO, 17 de junho de 2026.

LÍLIA FLÁVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL
Agente de Contratação
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:0D23C022

GABINETE DO PREFEITO
PORARIA N° 319/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **CELMA FERREIRA DA SILVA RESENDE** matricula nº 290 ocupantes do cargo Efetivo de PROFESSOR PIV, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 01/03/2025.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (03/06/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:3BA7E05F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 199/2026 DE 27 DE MAIO DE 2026

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal e dá outras providências.".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder**licença para tratamento de saúde**ao servidor público municipal Sr.**THIAGO DE MIRANDA RODRIGUES**, no cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, matrícula funcional n° 1340, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo da licença estende-se de 27 (vinte e sete) de maio de 2026 a 25 (vinte e cinco) de junho de 2026, com retorno previsto para o dia útil subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AO VINTE E SETE DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (27/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:C73AA8F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 200/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **ANA PAULA GOMES DA SILVA** matricula nº 1397 ocupante do cargo Efetivo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM, relativas ao período aquisitivo de 26/03/2025 a 26/03/2026.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:66F5319C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 201/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **DORCELINA FLORENÇA DE SOUZA** matricula nº 591 ocupante do cargo Efetivo de MERENDEIRA, relativas ao período aquisitivo de 22/12/2024 a 22/12/2025.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:09894BC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 202/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias ao servidor Público que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** ao servidor público municipal Sr. **EDER GONÇALVES MOTA** matricula nº 308 ocupantes do cargo Efetivo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM, relativas ao período aquisitivo de 10/04/2025 a 10/04/2026.

Art. 2º - O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:8EA686E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 203/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **ELIANE MARTINS PEREIRA DA SILVA** matricula nº 588 ocupantes do cargo Efetivo de MERENDEIRA, relativas ao período aquisitivo de 22/12/2024 a 22/12/2025.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:2DD9B837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 204/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **MARIA JOSE DE JESUS NUNES** matricula nº 365 ocupantes do cargo Efetivo de MERENDEIRA, relativas ao período aquisitivo de 10/08/2019 a 10/08/2020.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:64396D0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 205/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias ao servidor Público que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** ao servidor público municipal Sr. **MURIEL ALVES DA SILVA** matricula nº 1417 ocupantes do cargo Efetivo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM, relativas ao período aquisitivo de 08/04/2025 a 08/04/2026.
Art. 2º - O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:B4CEFF7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 206/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **PATRICIA PEREIRA FERNANDES** matricula nº 592 ocupantes do cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativas ao período aquisitivo de 22/12/2024 a 22/12/2025.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:60BB4591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 207/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **SILVIA DE LIMA ANDRADE** matricula nº 1180 ocupantes do cargo Efetivo de MERENDEIRA, relativas ao período aquisitivo de 12/08/2020 a 12/08/2021.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:C85BFE4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 208/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias ao servidor Público que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** ao servidor público municipal Sr. **DANNIEL RIBEIRO DE LIMA** matricula nº 1337 ocupantes do cargo Efetivo de PROFESSOR PIII, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2024 a 01/12/2025.

Art. 2º - O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:68D658EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 209/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **ELIETE VIEIRA NARCISO SOUZA** matricula nº 514 ocupantes do cargo Efetivo de PROFESSOR PIV, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 01/02/2026.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:1427AB0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 210/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **GISELE GABRIEL DOS SANTOS MARTINS** matricula nº 1413 ocupantes do cargo Efetivo de PROFESSOR PIII, relativas ao período aquisitivo de 08/04/2025 a 08/04/2026.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:CAABEF24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 211/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **IOLANDA BATISTA DE OLIVEIRA** matricula nº 113 ocupantes do cargo Efetivo de PROFESSOR PIV, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2025 a 01/03/2026.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:F743241C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 212/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias ao servidor Público que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** ao servidor público municipal Sr. **IVAN ESTEVES VITAL** matricula nº 119 ocupante do cargo Efetivo de PROFESSOR PIV, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2025 a 02/03/2026.

Art. 2º - O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:CE001946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 213/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **LEIDIANE MARTINS PEREIRA DA SILVA** matricula nº 516 ocupantes do cargo Efetivo de PROFESSOR PIV, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 01/02/2026.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:D5077877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 215/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **MONICA NARCIZA DE MOURA** matricula nº 515 ocupantes do cargo Efetivo de MERENDEIRA, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 01/02/2025.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:945A52AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 216/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias ao servidor Público que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** ao servidor público municipal Sr. **NELSON KENNEDY DE FREITAS RAMOS** matricula nº 138 ocupantes do cargo Efetivo de PROFESSOR PIII, relativas ao período aquisitivo de 05/03/2025 a 05/03/2026.

Art. 2º - O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:12C12642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 217/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **SANDRA QUINTINO MOREIRA** matricula nº 340 ocupantes do cargo Efetivo de PROFESSOR PIV, relativas ao período aquisitivo de 02/05/2025 a 02/05/2026.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:C241AFBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 218/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **SIRLEY DE ALMEIDA LOPES** matricula nº 130 ocupantes do cargo Efetivo de PROFESSOR PIV, relativas ao período aquisitivo de 03/02/2025 a 03/02/2026.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:B9BD1E92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 219/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **NILMA SOUZA DE OLIVEIRA BARBOSA** matricula nº 361 ocupantes do cargo Efetivo de PROFESSOR PIV, relativas ao período aquisitivo de 13/08/2025 a 13/08/2026.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:96BF4CFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 220/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias ao servidor Público que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** ao servidor público municipal Sr. **WELLINGTON JOSE BORGES** matricula nº 364 ocupantes do cargo Efetivo de PROFESSOR PIV, relativas ao período aquisitivo de 07/08/2024 a 07/08/2025.

Art. 2º - O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:441F405E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 221/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **CASSIA MARQUES SILVA** matricula nº 1429 ocupantes do cargo Contratos Temporários de PROFESSOR PIII 30 TEMP., relativas ao período aquisitivo de 11/04/2025 a 11/04/2026.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:C752ABBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 222/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **LEIDIANY ALVES DE SOUZA** matricula nº 1430 ocupantes do cargo Contratos Temporários de PROFESSOR PIII 30 TEMP., relativas ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 01/02/2026.
Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:ABFCCA8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 224/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **WILLYANE ALCANTARA DOS SANTOS SILVA** matricula nº 1393 ocupante do cargo Comissionada de ASSESSOR DE GESTÃO ESCOLAR, relativas ao período aquisitivo de 24/03/2025 a 24/03/2026.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:2282A34A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 227/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias ao servidor Público que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** ao servidor público municipal Sr. **FRANCISCO ALVES BOTELHO** matricula nº 79 ocupantes do cargo Efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 01/02/2026.

Art. 2º - O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:0BD5DF9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 228/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias ao servidor Público que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** ao servidor público municipal Sr. **JANILDES CARDOSO DA SILVA** matricula nº 1394 ocupantes do cargo Comissão de ASSESSOR DE GESTÃO ESCOLAR, relativas ao período aquisitivo de 18/03/2025 a 18/03/2026.
Art. 2º - O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:59FF301F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 228/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **KELCIANNE BOMFIM ROCHA FAGUNDES** matricula nº 518 ocupantes do cargo Efetivo de PROFESSOR PIV, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 01/02/2026.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:765CD0DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 230/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias ao servidor Público que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** ao servidor público municipal Sr. **LINDOMAR DE SOUZA DUTRA** matricula nº 1416 ocupantes do cargo Efetivo de PROFESSOR PIII, relativas ao período aquisitivo de 07/04/2025 a 07/04/2026.

Art. 2º - O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:DC8A16E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 231/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **LUIZA PEREIRA DOS SANTOS COSTA** matricula nº 527 ocupantes do cargo Contratos Temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 01/02/2026.
Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:726FB7E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 232/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **MARIA DE JESUS DA SILVA MARQUES** matricula nº 569 ocupantes do cargo Efetivo de PROFESSOR PIV, relativas ao período aquisitivo de 03/02/2025 a 03/02/2026.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:CEC3E6FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 233/2036 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **MARLEIDE VENANCIO DO VALE** matricula nº 526 ocupantes do cargo Efetivo de MERENDEIRA, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 01/02/2026.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:39EEA0B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 233/2036 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **MARLEIDE VENANCIO DO VALE** matricula nº 526 ocupantes do cargo Efetivo de MERENDEIRA, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 01/02/2026.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:34C2D150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 234/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias ao servidor Público que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** ao servidor público municipal Sr. **OSVALDO RIBEIRO DA SILVA** matricula nº 132 ocupantes do cargo Efetivo de PROFESSOR PIV, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2025 a 01/08/2026.

Art. 2º - O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:F927D145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 235/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **SHIRLEY MENDES TEIXEIRA** matricula nº 353 ocupantes do cargo Efetivo de PROFESSOR PIV, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2025 a 01/06/2026.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:21291BF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 236/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **STEFANY MARTINS DE OLIVEIRA SILVA** matricula nº 1426 ocupantes do cargo Contratos Temporário de PROFESSOR PIII 30 TEMP., relativas ao período aquisitivo de 11/04/2025 a 11/04/2026.
Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:B53C61A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 237/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **SUELMA ALVES BERNARDES** matricula nº 1445 ocupantes do cargo Comissão de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, relativas ao período aquisitivo de 01/05/2025 a 01/05/2026.
Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:38E33D77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 295/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **VANDA PINTO DA SILVA** matricula nº 529 ocupantes do cargo Comissão de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativas ao período aquisitivo de 18/02/2024 a 18/02/2025.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (03/06/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:6B1FCA52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 320/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA** matricula nº 391 ocupantes do cargo Comissão de PROFESSOR PIV, relativas ao período aquisitivo de 07/02/2025 a 07/02/2026.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (03/06/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:8036584C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 321/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026

"Concede férias ao servidor Público que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** ao servidor público municipal Sr. **WANDERSOM FERREIRA DA SILVA** matricula nº 519 ocupantes do cargo Efetivo de PROFESSOR PIV, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 01/02/2026.

Art. 2º - O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (03/06/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:17528107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 326/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **LILIA FLAVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL** matricula nº 325 ocupante do cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, relativas ao período aquisitivo de 10/04/2023 a 10/04/2024.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (03/06/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:7B9B8006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 327/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **LEILA ALVES DA SILVA** matricula nº 141 ocupante do cargo Efetivo de PROFESSOR PIV, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2025 a 01/03/2026.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (03/06/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:BB8293A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 328/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **MARIA RENILDA RABELO** matricula nº 126 ocupantes do cargo Efetivo de PROFESSOR PIV, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 02/01/2026.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS JUNHO DE DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (03/06/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:265979F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 329/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **NEUSA DE ABREU VALADARES DIAS** matricula nº 1189 ocupantes do cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, relativas ao período aquisitivo de 01/10/2023 a 01/03/2024.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS JUHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (03/06/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:875313CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 330/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

"Concede férias ao servidor Público que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** ao servidor público municipal Sr. **OSVALDO JOSE DE SOUZA NETO** matricula nº 123 ocupante do cargo Efetivo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE relativas ao período aquisitivo de 02/12/2024 a 02/12/2025.

Art. 2º - O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (03/06/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:7154A696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 332/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **PATRICIA CELESTINA DA SILVA LIMA** matricula nº 532 ocupante do cargo Efetiva de PROFESSOR PIV, relativas ao período aquisitivo de 11/03/2021 a 11/03/2022.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (03/06/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:25E5DA16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 333/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026

"Concede férias ao servidor Público que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** ao servidor público municipal Sr. **ALDI BARREIRA BARBOSA** matricula nº 1204 ocupante do cargo Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, relativas ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 01/09/2025.

Art. 2º - O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (03/06/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:93637A6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 334/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **SUZANA LIMA SILVA BARBOSA** matricula nº 528 ocupante do cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 01/02/2026.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (03/06/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:7AC8D6D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 335/3036 DE 03 DE JUNHO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **PATRICIA CARNEIRO MARQUES ROSA** matricula nº 1202 ocupante do cargo Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, relativas ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 01/09/2025.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (03/06/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:BE40FD55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 336/3036 DE 03 DE JUNHO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **JOICE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA EUSTAQUIO** matricula nº 1191 ocupante do cargo Efetivo de ENFERMEIRO PADRÃO, relativas ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 01/09/2024.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (03/06/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:E5EFBBA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 337/3036 DE 03 DE JUNHO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **RAQUEL DIAS DE ALMEIDA SILVEIRA** matricula nº 31 ocupante do cargo Efetivo de TELEFONISTA, relativas ao período aquisitivo de 04/01/2025 a 04/01/2026.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (03/06/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:002929D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 338/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **ADRIANE MARCIA RODRIGUES DO VALE** matricula nº 75 ocupante do cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, relativas ao período aquisitivo de 12/04/2023 a 12/04/2024.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (03/06/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:44E9608C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 339/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **CLAUDINICE FRANCISCA DE ARAUJO** matricula nº 1250 ocupante do cargo Agente Honorífico de MEMBRO CONSELHEIRO CONSELHO TUTELAR, relativas ao período aquisitivo de 10/01/2025 a 10/01/2026.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (03/06/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:05003F68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 340/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **CHIRLLEI FREITAS VIEIRA** matricula nº 1186 ocupante do cargo Efetivo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, relativas ao período aquisitivo de 15/08/2023 a 15/08/2024.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (03/06/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:35C280B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIOA N° 214/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

"Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **01 julho a 30 de julho de 2026** á servidora pública municipal Sra. **LUCIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS** matricula nº 362 ocupantes do cargo Efetivo de PROFESSOR PIV, relativas ao período aquisitivo de 03/04/2025 a 03/04/2026.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/05/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:2D3E45EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

ESTADO DE GOIÁS - FME DE MONTIVIDIU DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026- Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 3370/2026
O Fundo Municipal de Educação do Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 14/2026, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, componentes de informática, periféricos, suprimentos de infraestrutura de rede e equipamentos de automação de escritório para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Montividiu do Norte - Goiás. Fim do cadastramento das propostas 03/07/2026 às 08h00min. Início da sessão pública no dia 03/07/2026 às 08h01min. Início da fase de lances/disputa: no dia 03/07/2026, às 09h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 16/06/2026 no site plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://montividiudonorte.go.gov.br/; Fone: 62 3384-6282; segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte - GO, 16 de junho de 2026.

LÍLIA FLÁVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Manoel Antonio Almeida Chaves
Código Identificador:33BEC52E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO Nº 214/2026

Processo Administrativo nº 3400/2026
Dispensa de Licitação nº 214/2026
Considerando a análise da documentação apresentada pela empresa MAXSUEL CAMPOS DE SOUZA, com nome Fantasia PAPELARIA SHALON, inscrita no CNPJ nº 52.160.188/0001-39, constatou-se a existência de pendência referente à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
Dessa forma, com fundamento nos princípios da razoabilidade, da ampla competitividade e visando à regularidade da contratação, fica a empresa NOTIFICADA para que proceda à regularização da referida certidão e apresente a documentação atualizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste aviso.
Esclarece-se que a não apresentação da documentação regularizada dentro do prazo estabelecido poderá acarretar a desclassificação da proposta e a adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme a legislação aplicável.

Montividiu do Norte – GO, 17 de junho de 2026.

LÍLIA FLÁVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL
Agente de Contratação
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:F15B9387

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°. 143/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3635/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 223/2026.
NÚMERO DO CONTRATO: 143/2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação do Município de Montividiu do Norte/GO**,** CNPJ sob o n°. 15.196.311/0001-45
CONTRATADO: TEIXEIRA CARVALHO BORGES LTDA, com nome Fantasia **REAL INFORMATICA**, inscrito no CNPJ sob o nº **44.794.344/0001-95**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Caixa de Papel A4, para atender o Fundo Municipal de Educação do município de Montividiu do Norte-Go.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.12.361.0403.2.045 - Ficha: 638/Sub 16/ Fonte: 101.
Data Assinatura: 16/06/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado no PNCP e AGM e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 E 94 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

LILIA FLAVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:305395D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: REAL LAV LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar para um período de 12 meses, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATO N°: 41/2026
VIGÊNCIA: 07/05/2026 a 07/05/2027.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 07 de maio de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:F66B4DCC

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: R P DE OLIVEIRA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, visando atender a todas as necessidades da secretaria municipal de educação, setor de licitações e contabilidade.
CONTRATO N°: 48/2026
VIGÊNCIA: 15/06/2026 a 15/06/2027.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil e setecentos reais).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 15 de junho de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:5B3F9B7F

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 5089/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: FUNDEB-ADM.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE "Fogão Industrial 2 Bocas, Queimadores Duplo, Grelhas 40x40". VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIAL FUNDEB.
contratada: CATRAL REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA.
VALOR R$ 1.230,00 (Um mil e duzentos e trinta reais)

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 01 de junho de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:E91DA3ED

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 5119/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: GABINETE DO PREFEITO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADAS AO VEICULO: "RANGER XL CD4 22C" DA PLACA: "SCH-3C85". VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.
contratada: 65.130.824 VALTEIR FRANCISCO DA SILVA
VALOR R$ 1.030,00 (Um mil e trinta reais)

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 02 de junho de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:3F5FB431

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 5118/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO VEICULO: "RETROESCAVADEIRA 580 N 4X4 CAB - NUM. I". VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
contratada: 65.130.824 VALTEIR FRANCISCO DA SILVA
VALOR R$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais)

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 02 de junho de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:5F24917A

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 5118/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO VEICULO: "RETROESCAVADEIRA 580 N 4X4 CAB - NUM. II". VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
contratada: 65.130.824 VALTEIR FRANCISCO DA SILVA
VALOR R$ 1.135,00 (Um mil e cento e trinta e cinco reais)

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 02 de junho de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:D0C2C023

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 5116/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADAS AO VEICULO: "D20 CUSTOM" DA PLACA: "KDR-0G15". VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
contratada: 65.130.824 VALTEIR FRANCISCO DA SILVA
VALOR R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 02 de junho de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:3B76539B

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 5120/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO VEICULO: "SPIN 1.8L AT LTZA" DA PLACA: "SDH-6D57". VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
contratada: 65.130.824 VALTEIR FRANCISCO DA SILVA
VALOR R$ 500,00 (Quinhentos reais)

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 02 de junho de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:10F02709

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 5120/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO VEICULO: "SPIN 1.8L AT LTZA" DA PLACA: "SDH-6D57". VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
contratada: 65.130.824 VALTEIR FRANCISCO DA SILVA
VALOR R$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais)

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 02 de junho de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:48FDE669

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 266/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 5114/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: FUNDEB 70%.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADAS AO VEICULO: "KOMBI LOTAÇÃO" DA PLACA: "ONZ-6J14". VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DO SETOR DE FUNDEB.
contratada: 65.130.824 VALTEIR FRANCISCO DA SILVA
VALOR R$ 5700,00 (Quinhentos e setenta reais)

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 02 de junho de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:CE0AF4BD

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 5164/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA VOLKSWAGEN SAVEIRO PLACA PQT-9C67, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
contratada: CENTRO OESTE BATERIAS E PECAS LTDA.
VALOR R$ 215,00 (Duzentos e quinze reais)

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 03 de junho de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:6C09DE7D

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 5111/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇAO COM TRIO ELETRICO PARA A CAVALGADA. VISANDOA ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
contratada: DILERMANDO GERALDO DE SOUSA 06143423172
VALOR R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 02 de junho de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:71519588

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 5137/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM RADIOPROTEÇÃO COM LOCAÇÃO ANUAL DE DOSÍMETROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
contratada: RAD MED ASSESSORIA LTDA.
VALOR R$ 575,76,00 (Quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 09 de junho de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:573C438B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2026
Torna-se público que a Secretária Municipal de Saúde de Mossâmedes , por meio de sua representante, Leila Maria Caetano de Almeida Adorno , realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 22 de Junho de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar autorização para a contratação empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, recarga, inspeção em extintores de incêndio, considerando a necessidade de garantir a segurança contra incêndios nas dependências do Hospital Municipal Dona Sinhá e das Unidades Básicas de Saúde deste Município, bem como o cumprimento das normas técnicas vigentes da ABNT e das exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.
A contratação se faz necessária para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio, garantindo a proteção de servidores, pacientes e usuários dos serviços de saúde, além da regularização das unidades junto aos órgãos fiscalizadores competentes.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
DA SESSÃO
A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
HABILITAÇÃO
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:08F616AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2026

Torna-se público que a Secretária Municipal de Saúde de Mossâmedes , por meio de sua representante, Leila Maria Caetano de Almeida Adorno , realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 22 de Junho de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar autorização para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do aparelho de Raio-x dos equipamentos médico-hospitalares, incluindo Desfibrilador Externo Automático (DEA), Monitor Multiparâmetro, Autoclave, Eletrocardiógrafo, concentrador de oxigênio, equipamentos da lavanderia hospitalar e demais equipamentos utilizados no Hospital Municipal Dona Sinhá. A contratação é imprescindível para garantir o adequado funcionamento dos equipamentos, assegurando a continuidade dos atendimentos, a segurança dos pacientes e profissionais de saúde, bem como a preservação do patrimônio público. Diante da relevância e da necessidade dos serviços, solicitamos a abertura dos procedimentos para viabilizar a contratação da empresa especializada, assegurando o cumprimento das normas legais e a manutenção adequada dos equipamentos utilizados na assistência à saúde da população.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7ADE2794

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2026
Torna-se público que o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos , por meio de sua representante, Luiz Carlos Gomes Dos Reis Pinheiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 22 de Junho de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar autorização a aquisição de peças para motoniveladora 120K, sendo necessária para garantir a manutenção corretiva e preventiva do equipamento pertencente à frota municipal, assegurando seu pleno funcionamento e disponibilidade para a execução dos serviços públicos essenciais. A motoniveladora é um equipamento de grande importância para a Administração Municipal, sendo amplamente utilizada na manutenção e recuperação de estradas vicinais, abertura e conservação de vias rurais, nivelamento de terrenos, serviços de drenagem e apoio a diversas obras de infraestrutura. O desgaste natural das peças decorrente do uso contínuo compromete o desempenho, a segurança operacional e a eficiência do equipamento, podendo ocasionar paralisações que prejudicam a prestação dos serviços à população.
A substituição das peças desgastadas ou danificadas é indispensável para preservar a vida útil da máquina, evitar danos de maior complexidade e custo
elevado, reduzir o tempo de inatividade e garantir candi95es adequadas de trabalho aos operadores.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os

menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:01ED4B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2026

Torna-se público que a Secretária Municipal de Ações de Governo , por meio de sua representante, Luiza Helena Marques De Almeida , realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 22 de Junho de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar autorização para contratação de empresa especializada prestação de serviços de publicação de atos oficiais (avisos licitatórios, extratos de contratos e demais atos oficiais) em jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado de Goiás e Diário Oficial da União, com objetivo de transparência e ampla divulgação.

Item	Descrição	Quantidade
01	Publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação.	700 cm/col
02	Publicação de atos oficiais no Diário Oficial do Estado (DOE)	550 cm/col
03	Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União (DOU)	470 cm/col

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:8BC7FD98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2026

Torna-se público que a Secretária Municipal de Ações de Governo , por meio de sua representante, Luiza Helena Marques De Almeida , realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 22 de Junho de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar autorização para contratação de equipe especializada no preparo de arroz carreteiro destinado aos eventos festivos do município, visando o oferecer refeição aos participantes/públicos dos eventos.
A equipe será responsável pelo fornecimento de toda a estrutura necessária, incluindo ingredientes, utensílios, preparo e distribuição da refeição.

Item	Descrição	Quantidade
01	Inauguração das ruas de bloquetes do povoado de Mirandópolis	800 pessoas
02	Cavalgada em Louvor a Nossa Senhora das Graças no povoado de Mirandópolis sendo toda mão-de-obra por conta da empresa. Estimativa para 1.500 pessoas.	1.500 pessoas
03	Recepção dos carreiros na Romaria dos Carros de Bois em homenagem ao Padroeiro São José.	2.000 pessoas

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
DA SESSÃO
A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
HABILITAÇÃO
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação

diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3F5B660E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA À Senhora ELISANGELA ALVES SILVA Matrícula: 283 CPF: xxx.627.611-xx Departamento: Fundo Municipal de Saúde Cargo: Servente de Limpeza A Secretaria Municipal de Saúde de Mutunópolis (GO), por meio da Secretária Municipal de Saúde, Nayara Izes Lima de Oliveira, matrícula nº 998, CPF nº xxx.877.571-xx, vem, por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria para que compareça, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, junto à Secretaria Municipal de Administração do Município de Mutunópolis/GO, localizada no Palácio dos Mutuns, sede da Prefeitura Municipal. O atendimento deverá ocorrer em dias úteis, nos seguintes horários: Das 08h às 11h | Das 13h às 17h O comparecimento tem por finalidade tratar de assunto de seu interesse, referente ao encerramento do prazo fixado na sentença proferida nos autos do processo nº 5337347-85.2022.8.09.0041, bem como para adoção das providências necessárias ao agendamento de nova perícia médica, destinada à reavaliação de Vossa Senhoria. O não comparecimento no prazo acima indicado poderá ensejar a adoção das providências administrativas cabíveis, conforme a legislação aplicável.

Mutunópolis (GO), 15 de junho de 2026.

NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 998
CPF nº xxx.877.571-xx

Publicado por:
Joao Antonio Costa de Freitas Almeida
Código Identificador:429B0F31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
1 TERMO ADITIVO DO CONTATO 129/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARIO/GO
1 TERMO ADITIVO DO CONTATO 129/2025
O Munícipio de Nazario/GO, torna público para conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 16/06/2026, no DIARIO MUNICIPAL - AGM, pág 109, ONDE SE LÊ: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI.
... LEIA-SE: CONSTANTINO & COSTA LTDA. Os demais itens permanecem inalterados.

Nazário, 16 de junho de 2026.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:2F59C125

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 62/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 62/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 573/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 65/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: LAERCIO RODRIGUES DE SOUSA LTDA, CNPJ sob o nº 47.052.198/0001-10;
OBJETO: Contratação de empresa para realização de pesquisa de opinião pública objetivando a avaliação da gestão pública do município de Nazário-GO em manutenção das atividades da secretaria de Administração;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura contratual até 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.498,00 (trinta mil quatrocentos e noventa e oito reais).
Data Assinatura: 16/06/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Junho de 2026.

ALINE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:82717F41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 016/2026

O Município de Nerópolis-GO, torna público que irá realizar, no dia 29 de junho de 2026, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2026, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. futura e eventual aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em embalagens de 13 kg (P-13) e 45 kg, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), bem como dos equipamentos da Política de Assistência Social, incluindo CRAS, CREAS, Casas das Libélulas, SCFV e Conselho Tutelar, no Município de Nerópolis/GO. O fornecimento visa garantir o funcionamento contínuo das atividades administrativas e operacionais, a preparação de refeições, lanches, café e água quente, o apoio aos servidores e o atendimento ao público, bem como assegurar a distribuição do benefício eventual aos usuários devidamente cadastrados no CRAS e CREAS, no âmbito do Programa Municipal Mais Gás, durante o ano de 2026. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 15 de junho de 2026.

FERNANDO REZENDE
Suplente de Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:A8C1610E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CE 001/2026

O Município de Nerópolis, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, torna público que irá realizar, no dia 02 de julho de 2026, às 08:00 horas, a Concorrência Eletrônica Nº 001/2026, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e adequação de prédio público existente, correspondente ao antigo imóvel da Pecuária de Nerópolis, destinado à transformação e instalação da Garagem Municipal, conforme projetos, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo. Plano de Ação: 09032024-070089/2024. Emenda Parlamentar: 202444780004 – Deputada Federal Silvye Alves. Situação do Plano de Trabalho: Legado ADPF 854 STF / Nota Técnica – TCU. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 15 de junho de 2026.

ÉZIO MATHEUS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:72EDA47B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2026

Dispensa de Licitação nº 047/2026.
Processo Administrativo nº 3246/2026.

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de porta de vidro de correr, conforme quantidades e especificações do termo de referência.
CONTRATADO: DANIEL GONCALVES DA SILVA 00790612143
CNPJ:18.613.957/0001-79

CONTRATANTE: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (FUNREBOM)
VALOR TOTAL: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 16 de junho de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:7DEFC3DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 209/2026, de 10 abril de 2026, torna público o edital do RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

Foram interpostos 20 (vinte) recursos administrativos. Por tempestivos, foram conhecidos e, no mérito, foram 12 (doze) deles deferidos e 08 (oito) deles indeferido.

Decididos os recursos, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte decide por HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
A relação dos candidatos inscritos com resultado APROVADO, CLASSIFICADO PARA CADASTRO RESERVA e NÃO CLASSIFICADO, com as respectivas pontuações e situação, consta no mesmo documento desta publicação, logo abaixo.

Publicado por:
Jose Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:32855180

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

9° Termo Aditivo ao Contrato/Termo de Credenciamento nº 016/2023. Chamamento Público nº 013/2022.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a incorporação e o repasse de recurso financeiro federal extraordinário ao **CREDENCIADO**, no valor de **R$ 535.888,61 (quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, com a finalidade exclusiva de custeio de serviços de atenção especializada. O recurso financeiro ora repassado possui natureza **extraordinária e transitória**, 2 (duas) parcelas de R$ 267.944,305 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) cada, conforme o cronograma de transferência pelo Fundo Nacional de Saúde para posterior repasse ao **CREDENCIADO**, vinculada estritamente às finalidades da **Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025**. O presente repasse não gera direito adquirido à sua repetição em exercícios futuros, sendo sua concessão pontual e vinculada à disponibilidade de recursos federais específicos e à legislação que o autoriza.

Contratado (A): HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, CNPJ nº 01.290.253/0001-00.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.

Ézio Matheus Carneiro De Oliveira,
Agente De Contratação

Nerópolis, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:37E56D7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024

4° Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2024. ADESÃO A ARP Nº 021/2024 – MUNICIPIO DE NERÓPOLIS/GO.

Acréscimo de quantitativo de 25% ao Contrato nº 027/2024. O valor do contrato passará de R$ de R$ 65.843,50 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) para R$ 82.304,38 (oitenta e dois mil, trezentos e quatro reais e trinta e oito centavos), que será pago mensalmente conforme a demanda da Secretaria de Saúde.

Contratado (A): PANIFICADORA E CONFEITARIA JK LTDA, CNPJ nº 20.603.589/0001-20.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

Ézio Matheus Carneiro de Oliveira,
Agente de Contratação.

Nerópolis, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:C080635B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

6° Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 005/2024. Chamamento Público nº 011/2023.

Acréscimo de quantitativo de 3,71120% o que corresponde ao adicional no valor de R$ 35.439,38 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos). O valor do Termo de Credenciamento nº 005/2024 passará de R$ 954.930,87 (novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e oitenta e sete centavos) para R$ 990.370,25 (novecentos e noventa mil, trezentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).

Contratado (A): LAC - LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, CNPJ nº 37.268.679/0001-04.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

Ézio Matheus Carneiro De Oliveira,
Agente De Contratação

Nerópolis, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:CD48DB12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO.

Contratada: Ítalo Gomes de Freitas, inscrita no CNPJ nº 47.878.304/0001-10.
Processo Administrativo: nº 4567/2026.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 133/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalações elétricas e fornecimento de material junto à sala de Raio-X do Hospital Municipal Júlio Natalício de Lima, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde em razão da aquisição de novo aparelho de Raio-X.
Valor Global: R$ 10.632,79 (dez mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos).
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 10 de junho de 2026.
Signatários:
Pelo Contratante: Walison Rangel Alves Moreira – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
Pela Contratada: Ítalo Gomes de Freitas – Representante Legal.

Novo Brasil/GO, 10 de junho de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:2CBDC97A

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4726/2026
Interessado: Município de Novo Brasil/GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA ÁREA DE DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO (LIXÃO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO.
Contratadas: DELTA-NET TELECOMUNICACOES LTDA.
CNPJ: 38.648.632/0001-39
Valor: R$ 6.629,00 (seis mil e seiscentos e vinte e nove reais).

Novo Brasil/GO, 16 de junho de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:6BBDA917

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4286/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
O Município de Novo Brasil/GO torna público, para conhecimento dos interessados, que foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2026**, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mata-burros em aço com base de concreto, para instalação em diversas regiões rurais do Município de Novo Brasil/GO, com recursos da Emenda Estadual nº 639, Processo nº 202400042001055 e recurso próprio**.
Empresa vencedora: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99.
Item adjudicado e homologado: Mata-burro inteiriço construído com 4 vigas de trilho ferroviário TR-37, acompanhado de base para instalação em concreto armado e vibrado.
Quantidade: 30 unidades.
Valor Unitário: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Valor Total: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
A adjudicação e homologação foram realizadas em **16 de junho de 2026**, em conformidade com a legislação vigente.

Novo Brasil/GO, 16 de junho de 2026.

GABRIEL GOMES ALVES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:297C8F61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 008/2026
Contratante: Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, CNPJ 25.107.897/0001-88.
Procedimento de Licitação: Dispensa Eletrônica para Registro de Preços nº 019/2026.
Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços tecnicos de cerimonial para a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no período de 12 (doze) meses.
Registrada: L A COMUNICACAO E EVENTOS LTDA – CPF/CNPJ: 45.726.702/0001-95
Preço Registrado— valor total: Item 1.1 – R$ 28.000,00;
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 08/06/2026

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:346FFCF6

FMEB
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMEB Nº. 48/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMEB Nº. 48/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5420/2026 E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 81/2026**, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A; CL ÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **69.27.12.361.2006.2013.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, A CONTAR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA OU DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME O CASO, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º, DA LEI Nº 14.133/2021;

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 39.991,91 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB - SECRETÁRIA** A SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO** – E **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:202400EC

FMEB
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMEB Nº. 54/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMEB Nº. 54/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5476/2026, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 88/2026**, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **FLP SOLUCOES E SERVICOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR VIA GPS, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (RASTREADORES, ACESSÓRIOS, CABOS E DEMAIS COMPONENTES), INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONECTIVIDADE DE DADOS MÓVEIS, PLATAFORMA DE MONITORAMENTO, SISTEMA DE GERENCIAMENTO COM ACESSO WEB, SOB DEMANDA, PARA VEÍCULOS DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **69.27.12.361.2006.2.013.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.859,20 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB - SECRETÁRIA** A SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO** – E **FLP SOLUCOES E SERVICOS LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:FBA62E1F

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 73/2026 - FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 73/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4400/2026 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 53/20256, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, NESTE** ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR PARA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, SENDO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, TIPO A OU SUPERIOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO. A PRESENTE AQUISIÇÃO SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS ORIUNDOS DAS PROPOSTAS Nº 11168270000123005, DA BANCADA DE GOIÁS, NO VALOR INDIVIDUAL DE R$ 323.812,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS), DEPOSITADO ORIGINALMENTE NA CONTA Nº 624053-2, AGÊNCIA 1253, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, MIGRADA PARA A NOVA CONTA Nº 575841002-7, VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.301.2023.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **1 (UM) ANO**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 294.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO,** O SENHOR **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:30559433

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 93/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 93/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.604/2026 E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 70/2026, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE ROUPEIRO EM AÇO, CHAPA 22, COM 2 PORTA DE ABRIR E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **70.55.06.182.2029.1062.4.4.90.51; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 33.514,00 (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO,** O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:8C1E8458

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 106/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 106/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3130/2026, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 57/2026**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ALUPAV CONSTRUTORA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE TRÊS ROLO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO COM OPERADOR, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.26.20.606.2003.2211.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO/DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 756.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **ALUPAV CONSTRUTORA LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:C8EA6E58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3922/2026
Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender todos os órgãos vinculados ao Município de Piranhas-GO.
O Pregoeiro Oficial do Município de Piranhas/GO, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial nº 003/2026, adjudicando o objeto às empresas abaixo relacionadas:
1 – CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
CNPJ nº 31.381.012/0001-37
Itens adjudicados: 01, 04, 07, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 43, 46, 49, 52, 55, 58, 61, 64, 67, 70, 73, 76, 79, 82, 85, 88, 91, 94, 97, 100, 103, 106, 109, 112 e 115.
Valor Total Adjudicado: **R$ 872.716,60 (oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**
2 – SEBASTIÃO BENTO GONÇALVES
CNPJ nº 07.477.006/0001-01
Itens adjudicados: 02, 05, 08, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29, 32, 35, 38, 41, 44, 47, 50, 53, 56, 59, 62, 65, 68, 71, 74, 77, 80, 83, 86, 89, 92, 95, 98, 101, 104, 107, 110, 113 e 116.
Valor Total Adjudicado: **R$ 604.076,90 (seiscentos e quatro mil, setenta e seis reais e noventa centavos).**
3 – SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA
CNPJ nº 23.455.409/0001-06
Itens adjudicados: 03, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33, 36, 39, 42, 45, 48, 51, 54, 57, 60, 63, 66, 69, 72, 75, 78, 81, 84, 87, 90, 93, 96, 99, 102, 105, 108, 111, 114 e 117.
Valor Total Adjudicado: **R$ 513.706,20 (quinhentos e treze mil, setecentos e seis reais e vinte centavos).**
VALOR TOTAL GERAL ADJUDICADO
R$ 1.990.499,70 (um milhão, novecentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Piranhas/GO, 16 de junho de 2026.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A8305006

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3922/2026
O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que foi HOMOLOGADO o Processo Licitatório nº 3922/2026, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS, em favor das empresas abaixo relacionadas:
CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.381.012/0001-37, vencedora dos itens nº 01, 04, 07, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 43, 46, 49, 52, 55, 58, 61, 64, 67, 70, 73, 76, 79, 82, 85, 88, 91, 94, 97, 100, 103, 106, 109, 112 e 115, perfazendo o valor total de **R$ 872.716,60 (oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**
SEBASTIÃO BENTO GONÇALVES, inscrito no CNPJ nº 07.477.006/0001-01, vencedor dos itens nº 02, 05, 08, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29, 32, 35, 38, 41, 44, 47, 50, 53, 56, 59, 62, 65, 68, 71, 74, 77, 80, 83, 86, 89, 92, 95, 98, 101, 104, 107, 110, 113 e 116, perfazendo o valor total de **R$ 604.076,90 (seiscentos e quatro mil, setenta e seis reais e noventa centavos).**
SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.455.409/0001-06, vencedora dos itens nº 03, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33, 36, 39, 42, 45, 48, 51, 54, 57, 60, 63, 66, 69, 72, 75, 78, 81, 84, 87, 90, 93, 96, 99, 102, 105, 108, 111, 114 e 117, perfazendo o valor total de **R$ 513.706,20 (quinhentos e treze mil, setecentos e seis reais e vinte centavos).**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.990.499,70 (um milhão, novecentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Piranhas/GO, 16 de junho de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:6BFF4181

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
Processo Adm: Nº 1441/2026
Objeto:AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTAS BASICAS.
Empresa vencedora valor total: R$ 53.640,00(cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta reais):TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL - LTDA(15488199000116).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PROFESSOR JAMIL, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PROFESSOR JAMIL (GO), 16 de junho de 2026.

MARINEY PINHEIRO NOVAES
=Gestora do FMAS=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:4FD4512C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
OBJETO: Registro de preços aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as necessidades da rede municipal de ensino de Professor Jamil.
DATA DE ABERTURA: 03/06/2026; **HORÁRIO**: 09h00min
LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*

Professor Jamil, 17 de junho de 2026.

WALDA LÚCIA PRADOS PINHEIRO
=Gestora do FME=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:32515185

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 036/2023

AVISO DE RESULTADO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO
DO CONTRATO Nº 036/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: WARLLEY CESAR TELES DA SILVA 04341054147
CNPJ Nº: 40.277.751/0001-74
OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 036/2023, VISANDO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL COM BASE NO INPC/IBGE ACUMULADO NOS ULTIMOS 12 MESES(5,68%)..
VALOR GLOBAL: R$ 51.815,64(cinquenta e um e oitocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).
Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado, nesta data.

Professor Jamil, 15 de Junho de 2026.

WALDA LÚCIA PRADOS PINHEIRO
- Gestora do Fundo Municipal de Educação-

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:A021B1E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE SAÚDE
SANTA BARBARA DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIÁS
HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
Processo Adm.: Nº 1999/2026 Objeto: Registro de Preços para a PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NOVA UBS- COM RECURSOS FEDERAIS, ORIUNDOS DA EMENDA DO SENADOR VANDERLAN CARDOSO E DO DEPUTADO FEDERAL ZACARIAS CALIL PROPOSTA 11307015000126001..Empresas vencedoras valor total: R$ 272.319,02(duzentos e setenta e dois mil e trezentos e dezenove reais e dois centavos):**JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS**(01448972000106) com os lotes: 4, 6, 63 e 66 no valor total de R$ 73.630,46 (setenta e três mil e seiscentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).**TYE VARIEDADES LTDA**(57890107000170) com os lotes: 12, 43, 44 e 57 no valor total de R$ 26.733,73 (vinte e seis mil e setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos).**V4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(50752343000180) com o lote: 40 no valor total de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).**DI PRATA PRODUTOS LTDA**(52306419000170) com o lote: 59 no valor total de R$ 27.974,40 (vinte e sete mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).**MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**(34075280000119) com os lotes: 20, 29, 36 e 39 no valor total de R$ 26.398,00 (vinte e seis mil e trezentos e noventa e oito reais).**NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA**(59834889000155) com o lote: 1 no valor total de R$ 1.870,00 (um mil e oitocentos e setenta reais).**CASA MIX LTDA**(37429301000145) com o lote: 5 no valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).**CONCEITO COMERCIAL E LOGISTICA LTDA**(62844009000136) com os lotes: 56 e 60 no valor total de R$ 5.782,08 (cinco mil e setecentos e oitenta e dois reais e oito centavos).**DISTRIBUIDORA FXO LTDA**(30149559000149) com os lotes: 32 e 37 no valor total de R$ 10.855,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).**OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(22228679000103) com os lotes: 7, 10, 13, 19, 21, 26, 27, 28, 46, 47, 51, 54 e 67 no valor total de R$ 57.502,35 (cinquenta e sete mil e quinhentos e dois reais e trinta e cinco centavos).**C&J COMERCIO E SERVICOS LTDA**(47200138000106) com os lotes: 31, 33 e 58 no valor total de R$ 18.975,00 (dezoito mil e novecentos e setenta e cinco reais). **Itens desertos:**3, 14, 17, 23, 25, 30, 38, 45, 50, 52, 55 e 64. **Itens fracassados:**2, 8, 9, 11, 15, 16, 18, 22, 24, 34, 35, 41, 42, 48, 49, 53, 61, 62 e 65.

SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 16 de junho de 2026-

DOUGLAS BORGES TOMÉ-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:438DB806

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A REPUBLICAÇÃO DO EDITAL RETIFICADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO

Traz a público A REPUBLICAÇÃO DO EDITAL RETIFICADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 010/2026 que será realizado dia 02 de julho de 2026 às 09h00min. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a cópia completa do edital retificado está disponível no site: www.bllcompras.org.br. ou https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg.

Santa Rita do Araguaia – GO, 16 de junho de 2026.

OLAIR DE BORBA JUNIOR
Agente de Contratação.

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:EE5EB382

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO Nº41,42,43,44/2026

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO Nº41,42,43,44/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3398/2025
DAS PARTES:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADAS:

CONTRATADA	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL R$
JL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.506.323/0001-09	Nº 41 /2026	09/06/2026 Á 09/06/2027	R$ 8.956,00
RESENDE PNEUS LTDA ME,CNPJ: 10.652.985/0001-93	Nº 42 /2026	09/06/2026 Á 09/06/2027	R$ 3.000,00
SL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA,CNPJ: 09.450.343/0001- 22	Nº 43/2026	09/06/2026 Á 09/06/2027	R$ 40.950,00
WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 27.614.905/0001-08	Nº 44 /2026	09/06/2026 Á 09/06/2027	R$ 37.145,80

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUT. ATIV.SEC.AGRICULT. ABAST. E PECUARIA	03.07.20.122.2014.2.021.3.3.90.30
MANUT.DAS ATIV. DE TRANSPORTE EM GERAL	03.12.26.122.2614.2.031.3.3.90.30
MANUT. GABINETE DO PREFEITO	03.02.04.122.0414.2.001.3.3.90.30
MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	16.19.12.361.0414.2.014.3.3.90.30

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Keila Domingues Ferreira Severino
Código Identificador:4ABECF03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2026

O MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS – GO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Taquaral de Goiás e do Fundo Municipal de Educação, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ADITIVO AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), A GRANEL, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM AS FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E AÇÃO URBANA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.

Taquaral de Goiás – GO, 16 de junho de 2026, governando com amor!

Publicado por:
Pedro Henrique Pereira Costa
Código Identificador:623140C8

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TAQUARAL DE GOIÁS – GO, torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) ABAFADORES DE FOGO PARA COMBATE A QUEIMADAS VEGETAIS, destinados ao apoio das ações preventivas e operacionais de combate a incêndios e contenção de focos de incêndio no Município de Taquaral de Goiás – GO.
Processo Administrativo nº 2931/2026.

Taquaral de Goiás – GO, 16 de junho de 2026, governando com amor!

Publicado por:
Pedro Henrique Pereira Costa
Código Identificador:50C3FD0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.907

DECRETO Nº 2.907, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado GASPAR FELIPE PINTO GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de gerente, símbolo DAI-2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Parágrafo único. O servidor fica designado para responder pela gerência administrativa da segurança pública, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:99FF58AA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.908

DECRETO Nº 2.908, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado WEBSTER CANDIDO LIMA, para exercer o cargo em comissão de assessor I, símbolo AI-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Parágrafo único. O servidor fica designado para responder pela assessoria técnica da agricultura e abastecimento, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C75854A2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.910

DECRETO Nº 2.910, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Designação de Função de Confiança a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 56 e no Anexo III da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Função de Confiança FC – IX, de complexidade compatível, ao servidor FERNANDO ALVES DOS SANTOS NETO, ocupante de cargo efetivo, em razão do desempenho de atividades estratégicas compatíveis, no respectivo setor de lotação, com atribuições de relevante interesse público e adicionais àquelas previstas no quadro de carreira do servidor, a partir de junho de 2026.

Art. 2º A Função de Confiança é gratificação temporária específica e observará as regras estabelecidas no art. 56, inciso IV, da Lei Complementar 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:048D76C6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.911

DECRETO Nº 2.911, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Designação de Função de Confiança a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 56 e no Anexo III da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Função de Confiança FC – VIII, de complexidade compatível, ao servidor POMPEU GONCALVES SABOIA NETO, ocupante de cargo efetivo, em razão do desempenho de atividades estratégicas compatíveis, no respectivo setor de lotação, com atribuições de relevante interesse público e adicionais àquelas previstas no quadro de carreira do servidor, a partir de maio de 2026.

Art. 2º A Função de Confiança é gratificação temporária específica e observará as regras estabelecidas no art. 56, inciso IV, da Lei Complementar 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica destituída a Função de Confiança designada no Decreto nº 1.624, de 22 de outubro de 2025.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D75BB011

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.912

DECRETO Nº 2.912, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Designação de Função de Confiança a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 56 e no Anexo III da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Função de Confiança FC – IX, de complexidade compatível, ao servidor HEMERSON GONCALVES FERREIRA, ocupante de cargo efetivo, em razão do desempenho de atividades estratégicas compatíveis, no respectivo setor de lotação, com atribuições de relevante interesse público e adicionais àquelas previstas no quadro de carreira do servidor, a partir de junho de 2026.

Art. 2º A Função de Confiança é gratificação temporária específica e observará as regras estabelecidas no art. 56, inciso IV, da Lei Complementar 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F400B893

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.913

DECRETO Nº 2.913, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre atos de pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada JHENIFER CALACA SILVA, do cargo em comissão de chefe, símbolo DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 15 de junho de 2026.

Art. 2º Fica nomeada JHENIFER CALAÇA SILVA, no cargo em comissão de assessor técnico I, símbolo AT-1, na Secretaria Municipal Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 16 de junho de 2026.

Art. 3º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5EA1755B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.915

DECRETO Nº 2.915, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre atos de pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado GUSTAVO PEREIRA MAGALHAES, do cargo em comissão de gerente, símbolo DAI-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de junho de 2026.

Art. 2º Fica nomeado GUSTAVO PEREIRA MAGALHAES, no cargo em comissão de chefe, símbolo DAI-1, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de junho de 2026.

Art. 3º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:71A621F7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.920

DECRETO Nº 2.920, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre atos de pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado BALTAZAR JOSE BORGES JUNIOR, do cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 15 de junho de 2026.

Art. 2º Fica nomeado BALTAZAR JOSE BORGES JUNIOR, no cargo em comissão de gerente, símbolo DAI-2, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 16 de junho de 2026.

Parágrafo único. O servidor fica designado para responder pela gerência administrativa da segurança pública, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 15 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:26C13FC9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.921

DECRETO Nº 2.921, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre atos de pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada GILNEIDE PEREIRA DE SOUZA, do cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de junho de 2026.

Art. 2º Fica nomeada GILNEIDE PEREIRA DE SOUZA, no cargo em comissão de assessor I, símbolo AI-1, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de junho de 2026.

Parágrafo único. A servidora fica designada para responder pela assessoria executiva de educação, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 15 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7B459794

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.925

DECRETO Nº 2.925, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre feriado municipal em razão da Festa da Romaria do Divino Pai Eterno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e nos termos do inciso V, do art. 49, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº2.402, de 20 de maio de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado municipal, em razão da Festa da Romaria do Divino Pai Eterno, no período de 1º de julho de 2026 a 6 de julho de 2026, para as repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive o Vapt-Vupt Municipal, bem como para as autarquias e agências bancárias existentes nesta cidade.

Art. 2º O art. 1º não se aplica aos órgãos e às unidades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, desempenhem atividades indispensáveis e ininterruptas, especialmente:

I - Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde;
II - Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
III – Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária;
IV – Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Gestão;
V – Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
VI – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
VII – Secretaria Municipal da Fazenda;
VIII – Secretaria Municipal de Assistência Social;
IX – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
X – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 16 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:286DC1CD

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 2.499

LEI N° 2.499, DE 8 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação da autorização legislativa em ações, eventos e programas custeados com recursos públicos no âmbito do Município de Trindade-GO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de identificação da autorização legislativa em toda divulgação institucional relativa a ações, programas, obras, serviços ou eventos custeados, total ou parcialmente, com recursos públicos municipais.

Art. 2º As divulgações deverão conter, de forma objetiva e impessoal, a seguinte informação: “Ação autorizada pela Lei nº /.”

Parágrafo único. A identificação poderá ser adaptada conforme o caso concreto, desde que preserve seu caráter informativo e impessoal.

Art. 3º A informação prevista nesta Lei deverá constar em:

I – materiais gráficos e publicitários;
II – divulgações em redes sociais oficiais;
III – campanhas institucionais;
IV – placas informativas de eventos e obras;
V – quaisquer meios de divulgação oficial utilizados pela Administração Pública Municipal.

Art. 4º A identificação da autorização legislativa:

I – não poderá conter nomes, imagens ou símbolos que caracterizem promoção pessoal de agentes públicos;
II – não implicará inserção obrigatória de logotipos de órgãos públicos;
III – deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 8 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0C2E80A9

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 2.501

LEI N° 2.501, DE 8 DE JUNHO DE 2026

Institui o Programa Municipal de Apoio às Mães Atípicas no Município de Trindade-GO, com diretrizes para assistência, acolhimento, inclusão social e prioridade no atendimento.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Município de Trindade o Programa Municipal de Apoio às Mães Atípicas, destinado a oferecer suporte às mães ou responsáveis legais por pessoas com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, doenças raras ou condições que demandem cuidados especiais contínuos.
Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se mãe atípica aquela que exerce, de forma permanente, o cuidado direto de filho ou dependente com necessidades especiais de saúde, desenvolvimento ou deficiência.
Art. 3º O Programa tem como objetivos:
I – garantir apoio psicológico às mães atípicas;
II – promover acolhimento social e emocional;
III – (VETADO);
IV – desenvolver políticas de inclusão social;
V – estimular a geração de renda e autonomia financeira;
VI – criar redes de apoio entre mães;
VII – promover capacitações e cursos profissionalizantes;

VIII – facilitar o acesso a serviços públicos de saúde e assistência social.
Art. 4º O Programa poderá desenvolver as seguintes ações:
I – atendimento psicológico gratuito ou prioritário;
II – criação de grupos de apoio e escuta ativa;
III – (VETADO);
IV – parcerias com instituições públicas e privadas;
V – oficinas de capacitação e empreendedorismo;
VI – cadastro municipal das mães atípicas;
VII – campanhas de conscientização;
VIII – (VETADO).
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Cadastro Municipal de Mães Atípicas, com a finalidade de:
I – mapear a demanda no município;
II – direcionar políticas públicas específicas;
III – garantir prioridade em programas sociais.
Art. 6º As mães atípicas cadastradas poderão ter prioridade em:
I – programas habitacionais;
II – programas de assistência social;
III – cursos de qualificação profissional;
IV – (VETADO).
Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com:
I – organizações da sociedade civil;
II – instituições de ensino;
III – empresas privadas;
IV – entidades de apoio à pessoa com deficiência.
Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.
Art. 9º (VETADO).
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 8 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3D304AA9

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 2.502

LEI N° 2.502, DE 8 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a vedação de nomeação, contratação e posse em cargos públicos no âmbito do Município de Trindade de pessoas condenadas por violência doméstica e familiar contra a mulher.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica proibida, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Trindade, a nomeação, contratação ou posse em cargos públicos de pessoas condenadas por crimes previstos na Lei Maria da Penha.
Art. 2º A vedação prevista no artigo anterior aplica-se a:
I – cargos comissionados;
II – funções de confiança;
III – contratações temporárias;
IV – prestadores de serviço contratados pelo Poder Público;
V – cargos efetivos, respeitada a legislação federal vigente.
Art. 3º A proibição será aplicada:
I – após condenação em decisão transitada em julgado;
II – durante o cumprimento da pena;
III – enquanto perdurarem os efeitos da condenação.
Art. 4º (VETADO).
Art. 5º Para fins de comprovação, será exigida:
I – certidão negativa criminal;
II – declaração de inexistência de condenação por violência contra a mulher;
III – consulta aos sistemas judiciais disponíveis.
Art. 6º O descumprimento desta Lei implicará:
I – nulidade do ato de nomeação ou contratação;
II – responsabilização administrativa da autoridade competente;
III – imediata exoneração ou rescisão contratual.
Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 8 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1BA3087B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 2.503

LEI N° 2.503, DE 8 DE JUNHO DE 2026

Institui o Programa Banco Municipal de Empregos Inclusivos no Município de Trindade-GO, para promover a inclusão produtiva, a geração de renda e a inserção no mercado de trabalho de pessoas com deficiência e de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Banco Municipal de Empregos Inclusivos, com o objetivo de facilitar a inclusão de pessoas no mercado de trabalho.
Art. 2º O Programa atenderá, prioritariamente:
I – pessoas com deficiência (PCD), incluindo deficiência física, auditiva, visual, intelectual, múltipla e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
II – pessoas com mobilidade reduzida;
III – pessoas com doenças raras ou com condições de saúde que reduzam a capacidade de trabalho;
IV – pessoas reabilitadas pelo INSS e pessoas em processo de reabilitação profissional;
V – (VETADO);
VI – (VETADO);
VII – (VETADO);
VIII – moradores de regiões com maior vulnerabilidade social;
IX – pessoas em situação de rua ou em processo de reinserção social.
Art. 3º O Programa tem como objetivos ampliar o acesso ao emprego, promover a inclusão social, reduzir desigualdades e aproximar empresas de trabalhadores.
Art. 4º O Programa funcionará com cadastro gratuito, intermediação de vagas e acompanhamento do participante.
Art. 5º O Município disponibilizará atendimento digital e presencial.
Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com empresas e instituições.
Art. 7º O Programa poderá oferecer cursos e ações de capacitação.
Art. 8º Poderão ser criados incentivos para as empresas que aderirem ao Programa.
Art. 9º O Município acompanhará a inserção e a permanência do participante no emprego.
Art. 10. O Município divulgará dados e resultados do Programa.
Art. 11. O Poder Executivo promoverá campanhas de divulgação e incentivo ao Programa.
Art. 12. As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 15. O Programa deverá garantir atenção especial às pessoas com deficiência, com acessibilidade, prioridade, adaptações necessárias e acompanhamento.

Trindade, Estado de Goiás, 8 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7C04571F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2.588

PORTARIA Nº 2.588, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora EUDILENE REIS OLINTO CUNHA TEODORO, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 anos de efetivo exercício, a contar de 7 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 16 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5815B892

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 2.589

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2.589, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Instaura sindicância preliminar com o objetivo de verificar a existência de elementos de informação que justifiquem a abertura de processo administrativo disciplinar, bem como designa a comissão responsável por sua condução.

Objeto: instauração de sindicância preliminar com o objetivo de verificar a existência de elementos de informação que justifiquem a abertura de processo administrativo disciplinar em face de J.G.F., ocupante de cargo temporário, bem como a designação da Comissão de Sindicância composta pelos servidores WILDSON PEREIRA DE OLIVEIRA, economista, matrícula nº 841, HELOISA FERREIRA SOARES, agente de vigilância, matrícula nº 561, e LARISSA DIAS DE MORAIS, monitor de educação infantil, matrícula nº 601, sob a presidência do primeiro e o secretariado do terceiro.
Fundamento legal: a sindicância preliminar baseia-se em suposta violação dos deveres funcionais descritos no art. 210, incisos I, III, VII e IX, bem como das transgressões disciplinares previstas no art. 220, incisos VI, VIII, X, XI, XIII, XIV, XVII, XIX, XXV e LVIII, todos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 4 de outubro de 2023, com a apuração autorizada pelo art. 6º da Lei Municipal nº 2.367, de 16 de dezembro de 2024.
Prazo: 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período a critério da autoridade instauradora, conforme o art. 229, § 10, da Lei Complementar Municipal nº 60, de 2023.

Trindade, Estado de Goiás, 16 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8AEAC1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.579

PORTARIA Nº 2.579, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de auxílio salário-família à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes, da Subseção I, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio salário-família à servidora LAZARA CRISTIANA DA SILVA, investida no cargo auxiliar de limpeza e conservação, a partir de 3 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 12 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:BF3DEBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.585

PORTARIA Nº 2.585, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de auxílio salário-família à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes, da Subseção I, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio salário-família à servidora SELMA DA SILVA, investida no cargo monitor de sala de aula, proveniente de processo seletivo, a partir de 10 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 16 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:DDE1287D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.587

PORTARIA Nº 2.587, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço a servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora ROSANGELA SILVA SOUZA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de limpeza e conservação, pelo período de 15 anos de efetivo exercício, a contar de 3 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 16 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B5E6B96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 344/2026 – CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**17/06/2026 A 19/06/2026**
JULGAMENTO	**Menor Preço Global**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS/PERSIANAS SOB MEDIDA, COM PROTEÇÃO TÉRMICA E CONTROLE DE LUMINOSIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE MEDICINA AVANÇADA — REGIÃO CENTRAL. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser enviadas pelo e-mail: compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite e horário às 17:00 h, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 344/2026.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Documentos dos Sócios;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;

d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária (Quando necessário);

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 16 de junho de 2026.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador
Matricula: 6324
Setor de Compras

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:32756252

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 382/2026 – CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**17/06/2026 A 19/06/2026**
JULGAMENTO	**Menor de Preço Global**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – MAYSA II EXTENSÃO. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser enviadas pelo e-mail: compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite e horário 17:00h, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 382/2026.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Documentos dos Sócios;

b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária (Quando necessário);

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 16 de junho de 2026.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador
Matricula: 6324
Setor De Compras

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:F32A36EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 383/2026 – CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75., da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**17/06/2026 A 19/06/2026**
JULGAMENTO	**Menor de Preço Global**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – MAYSA II EXTENSÃO. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser enviadas pelo e-mail: compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite e horário 17:00h, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 383/2026.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Documentos dos Sócios;

b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária (Quando necessário);

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 16 de junho de 2026.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador
Matricula: 6324
Setor de Compras

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:45BAF32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 385/2026 – CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75., da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**17/06/2026 A 19/06/2026**
JULGAMENTO	**Menor de Preço Global**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE MEPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E PRODUTOS PARA ASSEPSIA DE VIATURAS, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA UNIDADE E REFORÇAR AS CONDIÇÕES DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE DAS INSTALAÇÕES E DOS VEÍCULOS OPERACIONAIS DO 15º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR DE TRINDADE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser enviadas pelo e-mail: compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite e horário 17:00h, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 385/2026.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Documentos dos Sócios;

b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária (Quando necessário);

DISPOSIÇÕES GERAIS:
Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 16 de junho de 2026.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador
Matricula: 6324
Setor de Compras

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:DBD6C27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8258/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade-GO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que prorrogou a vigência do Edital de Credenciamento nº 003/2025, que tem por objeto o credenciamento para contratação de empresas especializadas em fornecimento de passagens terrestres nacionais (intermunicipais e interestaduais), a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O novo prazo de vigência fica estendido até o dia **27 de junho de 2027**, permanecendo inalteradas todas as demais condições, exigências de habilitação e regras previstas no instrumento convocatório original.

Considerando a natureza do certame, fica mantido aberto o prazo para que novas empresas interessadas se credenciem, bem como a manutenção das prestadoras já habilitadas, enquanto perdurar a vigência do edital, conforme autoriza o art. 93, § 2º, do Decreto Municipal nº 1080/2025.

O edital e seus anexos permanecem disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais: https://www.trindade.go.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Trindade-GO, 12 de junho de 2026.

IGOR ALVES F. FERRO
Agente de Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7FA17595

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

O Município de Nova Roma-GO, por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Nova Roma, nomeada pelo Decreto nº 1572/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está publicado o Edital nº 001/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação por prazo determinado para atuação junto às Secretarias Municipais de Educação e Administração. As inscrições serão realizadas no período de 18 a 22 de junho de 2026, conforme disposto no Edital. O inteiro teor encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Nova Roma-GO https://www.novaroma.go.gov.br/ Mais informações pelo telefone (62) 9 8280-0062.

Nova Roma-GO, 16 de junho de 2026.

MARIA DAS VITÓRIAS DE MEDEIROS
Presidente da CEPSS

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:DB32B702

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
MINUTA MODELO 006.2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CCC CIABC/GO

MINUTA PADRÃO 006.2026 CCC CIABC/GO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [XXX]/[ANO]
Processo Administrativo/Licitatório nº [_____]

QUADRO RESUMO DA ATA

Órgão/Entidade Gerenciadora	Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central - CIABC/GO
CNPJ	18.443.577/0001-33
Endereço	Rua 94-A nº 77, Salas 05 e 06, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.083-070
E-mail	ciabc@ciabc.com.br
Ata de Registro de Preços	ARP nº [___]/[ANO]
Processo administrativo/licitação vinculada	Processo nº [___] - [Pregão Eletrônico] / [Concorrência Eletrônica] / [Contratação Direta] nº [___]/[ANO]
Objeto	[Descrever o objeto de modo claro, suficiente e aderente ao Termo de Referência/Projeto Básico]
Natureza do objeto	[Aquisição de bens] / [Serviços comuns] / [Serviços especiais] / [Obras e serviços de engenharia] / [Fornecimento e prestação de serviço associado] / [Outro objeto admitido em lei]
Critério de julgamento do certame	[Menor preço] / [Maior desconto] / [Técnica e preço] / [Outro critério legalmente admitido, se compatível]
Forma de adjudicação	[Por item] / [Por lote/grupo] / [Global] / [Lote único]
Fornecedores registrados	[Razão social, CNPJ, endereço, representante, e-mail e telefone]
Vigência da ARP	1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade
Renovação de quantitativos na prorrogação	[Admitida] / [Vedada], conforme edital, TR/PB e decisão motivada
Adesão por não participantes	[Admitida, com limites e condições] / [Vedada, mediante justificativa]
Órgãos/entidades participantes	[Relacionar no Anexo II] / [Não há participantes além do CIABC/GO]
Cadastro de reserva	[Sim, conforme Anexo III] / [Não aplicável, mediante justificativa]
Publicação e transparência	PNCP, sítio eletrônico do CIABC/GO e plataforma eletrônica vinculada ao certame
Normas internas de planejamento e preços	Instrução Normativa CIABC/GO nº 01/2026, especialmente quanto à estimativa de quantitativos, levantamento de mercado, pesquisa de preços e comprovação de vantajosidade

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES REGISTRADOS
4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO DE RESERVA
7. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA
8. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
9. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES
13. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
16. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO
17. DA PUBLICAÇÃO, DO PNCP E DA TRANSPARÊNCIA
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19. DOS ANEXOS
ANEXO I - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS
ANEXO II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES E QUANTITATIVOS
ANEXO III - CADASTRO DE RESERVA
ANEXO IV - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ARP

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.443.577/0001-33, com sede na Rua 94-A nº 77, Salas 05 e 06, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.083-070, neste ato representado por seu Presidente ou autoridade competente, considerando o julgamento do procedimento indicado no Quadro Resumo, RESOLVE registrar os preços do(s) fornecedor(es) qualificado(s) nesta Ata, observada a classificação alcançada e as quantidades cotadas, nos termos desta Ata e dos documentos que integram o processo.

1.2. A presente Ata reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, aplicado no que couber ao CIABC/GO, pela Lei nº 11.107/2005, pelo Decreto nº 6.017/2007, pelas normas internas do Consórcio, em especial a Instrução Normativa CIABC/GO nº 01/2026 quanto aos procedimentos de levantamento de demandas, estimativa de quantitativos, levantamento de mercado, pesquisa de preços e formação do valor estimado, bem como pelas condições do Edital, do Termo de Referência/Projeto Básico, da proposta vencedora e demais anexos.

1.3. Para fins desta Ata, consideram-se incorporados, independentemente de transcrição, o Edital ou Aviso de Contratação Direta, o Termo de Referência/Projeto Básico, a proposta do fornecedor registrado, os documentos de habilitação, os anexos desta Ata, a relação de participantes, o cadastro de reserva e todos os atos praticados no processo administrativo.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de [DESCREVER O OBJETO], conforme especificações, unidades de medida, quantidades máximas e mínimas, condições de execução, prazos, locais, garantias e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico e nos anexos desta Ata.

2.2. O objeto registrado poderá corresponder a aquisição de bens, prestação de serviços, serviços comuns ou especiais, obras e serviços de engenharia, fornecimento com prestação de serviço associado ou outro objeto legalmente admitido, desde que a adoção do Sistema de Registro de Preços esteja devidamente justificada na fase preparatória e compatível com o edital ou instrumento convocatório.

2.3. Em caso de divergência entre a descrição resumida do objeto constante da plataforma eletrônica, desta Ata ou de documentos acessórios e a especificação técnica constante do Termo de Referência/Projeto Básico, prevalecerá esta última, por conter o detalhamento técnico integral da solução registrada.

2.4. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento, execução ou prestação do objeto nas condições estabelecidas, mas não obriga o CIABC/GO, os órgãos participantes ou os órgãos não participantes autorizados a contratar, facultada a realização de licitação específica, contratação direta ou adoção de outro meio legalmente admitido, mediante justificativa.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados, especificações, marcas, modelos, unidades, quantidades máximas e mínimas, prazos, garantias, locais de entrega ou execução, fornecedores registrados e demais condições ofertadas são os constantes do Anexo I desta Ata.

3.2. Os quantitativos registrados representam estimativas máximas para planejamento e eventual contratação durante a vigência da Ata, não constituindo obrigação de contratação integral pelo CIABC/GO ou pelos demais órgãos e entidades participantes.

3.3. As quantidades mínimas, quando previstas, observarão o Termo de Referência/Projeto Básico e servirão para definir eventual obrigação mínima de fornecimento, execução ou aceitação de pedido, sem prejuízo da análise de vantajosidade e disponibilidade orçamentária quando da contratação.
3.4. A estimativa de quantitativos e a pesquisa de preços que fundamentaram o registro deverão permanecer documentadas nos autos, com memória de cálculo, fontes consultadas, justificativas e análise crítica, observada a Instrução Normativa CIABC/GO nº 01/2026.
3.5. Quando a Ata envolver adjudicação por lote, grupo, lote único ou solução global, somente será admitida contratação parcial de itens do grupo se houver previsão no edital ou autorização motivada, precedida de análise de compatibilidade técnica, vantajosidade, manutenção da finalidade da contratação e pesquisa de mercado quando necessária.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador da presente Ata é o Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central - CIABC/GO.
4.2. [OPÇÃO 1] Além do órgão gerenciador, não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
4.3. [OPÇÃO 2] Além do órgão gerenciador, integram a presente Ata os órgãos e entidades participantes relacionados no Anexo II, com os respectivos itens, quantitativos e unidades demandantes.
4.4. A participação dos municípios consorciados e demais órgãos participantes deverá estar formalmente demonstrada nos autos, inclusive quanto à manifestação de interesse, demanda estimada, memória de cálculo, justificativa da necessidade e demais elementos exigidos pela Instrução Normativa CIABC/GO nº 01/2026.
4.5. Compete ao CIABC/GO gerenciar a Ata, controlar saldos, analisar solicitações de adesão, autorizar remanejamentos, comunicar alterações relevantes, promover negociações de preços, conduzir procedimentos de cancelamento do registro e praticar os demais atos de gestão que lhe forem atribuídos pelo edital, pelo Termo de Referência/Projeto Básico e pela legislação aplicável.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. [OPÇÃO 1] Não será admitida adesão à presente Ata por órgãos ou entidades não participantes, conforme justificativa constante da fase preparatória, do edital ou do Termo de Referência/Projeto Básico.
5.2. [OPÇÃO 2] Durante a vigência da Ata, órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal que não tenham participado do procedimento poderão aderir à Ata na condição de não participantes, desde que observados os requisitos legais, regulamentares e as condições estabelecidas nesta Ata, no edital e no Termo de Referência/Projeto Básico.
5.3. A adesão dependerá, cumulativamente, de: justificativa da vantagem da adesão; demonstração de compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados pelo mercado; consulta e aceitação prévias do CIABC/GO; anuência do fornecedor registrado; compatibilidade do objeto, das especificações, dos prazos e das condições de execução; observância dos limites quantitativos aplicáveis; e comprovação de que a adesão não prejudicará as obrigações já assumidas perante o gerenciador e os participantes.
5.4. O pedido de adesão deverá ser instruído, no mínimo, com identificação do órgão interessado, indicação dos itens, quantitativos e valores pretendidos, justificativa da necessidade, demonstração de vantajosidade, disponibilidade orçamentária ou declaração equivalente exigível para a contratação, comprovação de compatibilidade com o objeto registrado e anuência do fornecedor.
5.5. As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e participantes, e o quantitativo total decorrente das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o gerenciador e participantes, ressalvadas hipóteses legais específicas.
5.6. A autorização de adesão poderá ser recusada pelo CIABC/GO quando houver risco de prejuízo ao atendimento das demandas do gerenciador ou participantes, comprometimento da capacidade de gerenciamento, incompatibilidade técnica, ausência de comprovação de vantajosidade, extrapolação de limites ou qualquer outra razão de interesse público devidamente motivada.
5.7. Após a autorização do CIABC/GO, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação no prazo regulamentar, observado o prazo de vigência da Ata e as condições específicas eventualmente fixadas no ato autorizativo.

6. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO DE RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação de vantajosidade dos preços registrados.
6.2. Em caso de prorrogação, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, desde que haja previsão no edital, justificativa técnica e administrativa, comprovação da manutenção da vantajosidade, disponibilidade da solução no mercado e observância dos limites e entendimentos aplicáveis.
6.3. Após a homologação do procedimento, o fornecedor adjudicatário será convocado para assinatura da Ata no prazo de 03 dias úteis, contado da convocação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pelo CIABC/GO.
6.4. A recusa injustificada em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido caracterizará descumprimento da obrigação assumida e sujeitará o fornecedor às sanções previstas no edital, nesta Ata e na legislação aplicável, sem prejuízo da convocação dos remanescentes.
6.5. A Ata será assinada preferencialmente por meio eletrônico ou assinatura digital, juntada aos autos, divulgada no PNCP e disponibilizada no sítio eletrônico do CIABC/GO ou na plataforma indicada no processo.
6.6. Será incluído, na forma de Anexo III, cadastro de reserva composto pelos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a ordem de classificação, bem como pelos licitantes que mantiverem sua proposta original, quando aplicável.
6.7. A habilitação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação dos remanescentes, especialmente na hipótese de não assinatura da Ata pelo vencedor, cancelamento do registro do fornecedor ou cancelamento de preços registrados.
6.8. Será respeitada, nas contratações e convocações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados, ressalvadas as hipóteses legais de negociação, cancelamento, impedimento, sanção ou impossibilidade de atendimento.

7. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

7.1. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pelo CIABC/GO, pelo órgão participante ou pelo órgão não participante autorizado, mediante instrumento contratual, nota de empenho, autorização de compra, ordem de serviço, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o objeto, o valor e as condições do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
7.2. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser formalizado dentro do prazo de vigência da Ata e observará as condições nela registradas, o Termo de Referência/Projeto Básico, a proposta do fornecedor, os prazos de execução, os locais de entrega, os critérios de recebimento e as demais obrigações aplicáveis.
7.3. A vigência dos contratos decorrentes da Ata será definida no respectivo instrumento contratual, observadas a natureza do objeto, a disponibilidade orçamentária, o planejamento da contratação, a legislação aplicável e a previsão no plano plurianual quando ultrapassar um exercício financeiro.
7.4. A contratação de itens registrados dependerá de demanda efetiva, disponibilidade orçamentária do órgão contratante, manutenção das condições de habilitação do fornecedor, ausência de impedimentos e demonstração de que o preço registrado permanece vantajoso quando exigido pelo caso concreto.
7.5. A gestão, fiscalização, recebimento, liquidação e pagamento das contratações decorrentes da Ata caberão ao órgão ou entidade contratante, sem prejuízo das competências do CIABC/GO quanto à gestão do registro de preços.

8. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas hipóteses admitidas pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, pelo edital e por esta Ata, especialmente em decorrência de redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos bens, obras, serviços ou fornecimentos registrados.
8.2. A alteração ou atualização poderá ocorrer, entre outras hipóteses, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, superveniência de disposições legais com repercussão comprovada nos preços registrados, reajustamento, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o regime jurídico aplicável ao objeto.
8.3. O pedido de alteração de preço deverá ser instruído com requerimento formal, planilha de custos, documentos fiscais, contratos, notas, índices, cotações, publicações oficiais ou outros documentos idôneos que demonstrem a alteração superveniente, a repercussão sobre o preço registrado e a compatibilidade com o mercado.
8.4. A análise do pedido deverá observar a metodologia de pesquisa de preços e de comprovação de vantajosidade prevista na Instrução Normativa CIABC/GO nº 01/2026, no que couber, com registro da memória de cálculo e da decisão motivada.
8.5. O deferimento de alteração ou atualização do preço registrado não dispensa eventual formalização de alteração contratual pelos órgãos que já tenham celebrado contrato decorrente da Ata, quando necessária, observadas as competências do órgão contratante e os limites legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CIABC/GO convocará o fornecedor registrado para negociar a redução do preço.
9.2. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, poderá ser liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, desde que a recusa seja formalmente justificada e aceita pelo gerenciador, observadas as condições regulamentares.
9.3. Não obtida a redução com o fornecedor registrado, o CIABC/GO poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
9.4. Se não houver êxito nas negociações, o CIABC/GO poderá cancelar a Ata ou o item correspondente e adotar as providências necessárias à obtenção de contratação mais vantajosa.
9.5. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor demonstrar impossibilidade de cumprimento das obrigações, o CIABC/GO poderá avaliar pedido de alteração do preço, desde que comprovados os fatos supervenientes e a inviabilidade de execução nas condições originalmente pactuadas.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo CIABC/GO entre órgãos ou entidades participantes e, quando admitido, entre participante e não participante, observados os limites legais, a finalidade da contratação, a preservação da demanda originária e a anuência dos envolvidos quando exigida.
10.2. O remanejamento dependerá de solicitação formal, justificativa da necessidade, indicação dos itens e quantitativos, análise de saldo, verificação de compatibilidade com o objeto, anuência do órgão que sofrer redução quando aplicável, anuência do fornecedor nas hipóteses regulamentares e decisão motivada do órgão gerenciador.
10.3. Quando o remanejamento envolver municípios, estados, órgãos ou entidades distintos, o fornecedor poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento, observadas as condições da Ata, logística, local de entrega ou execução e demais obrigações assumidas.
10.4. O remanejamento não poderá caracterizar acréscimo irregular dos quantitativos registrados, nem afastar os limites aplicáveis às adesões ou às contratações decorrentes da Ata.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. São obrigações do CIABC/GO, na qualidade de órgão gerenciador, sem prejuízo de outras previstas no edital, no Termo de Referência/Projeto Básico e na legislação aplicável:
• gerenciar a Ata de Registro de Preços e os saldos registrados;
• convocar fornecedores para assinatura, negociação, atualização, cancelamento ou esclarecimento de condições da Ata;
• controlar a ordem de classificação e o cadastro de reserva;
• analisar pedidos de adesão, remanejamento, alteração de preços e cancelamento de registro;
• comunicar aos participantes alterações, cancelamentos, suspensões, sanções ou fatos relevantes;
• promover a publicação e disponibilização da Ata no PNCP, no sítio eletrônico do CIABC/GO e nos autos do processo;
• zelar pela observância da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023, da IN CIABC/GO nº 01/2026 e dos instrumentos convocatórios.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

12.1. Compete aos órgãos participantes indicar e justificar suas demandas, observar os quantitativos registrados, formalizar as contratações de sua responsabilidade, fiscalizar a execução do objeto, receber, liquidar e pagar as despesas, instaurar os procedimentos cabíveis relativos às suas contratações e comunicar ao CIABC/GO ocorrências que possam afetar a Ata.
12.2. O órgão ou entidade não participante autorizado a aderir à Ata assumirá integral responsabilidade pela instrução do processo de adesão, pela demonstração de vantajosidade, pela formalização da contratação, pela gestão e fiscalização contratual, pelo pagamento, pela aplicação de sanções relacionadas à execução de seu contrato e pela comunicação ao CIABC/GO de fatos que afetem o registro.
12.3. Nenhuma contratação decorrente da Ata poderá ser formalizada sem observância da disponibilidade orçamentária, da compatibilidade do objeto, da vigência da Ata, da regularidade do fornecedor e das condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência/Projeto Básico e nesta Ata.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

13.1. O fornecedor registrado obriga-se a manter, durante a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e demais requisitos exigidos no edital ou instrumento convocatório.
• fornecer, executar ou prestar o objeto nas condições, prazos, locais, quantidades e especificações registrados;
• aceitar a contratação nos limites dos quantitativos registrados e das condições assumidas na proposta;
• comunicar imediatamente qualquer fato que comprometa a execução, a qualidade, a garantia, o prazo, a disponibilidade do objeto ou o equilíbrio econômico-financeiro;
• não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo hipóteses de subcontratação expressamente autorizadas no edital, no contrato ou no Termo de Referência/Projeto Básico;
• responder por vícios, defeitos, falhas, atrasos, perdas, danos, encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais e demais ônus decorrentes da execução do objeto;
• atender às diligências, solicitações de documentos, comprovações técnicas, amostras, garantias, assistência técnica, correções ou substituições exigidas pelo órgão contratante ou pelo CIABC/GO;
• observar as normas de segurança, sustentabilidade, acessibilidade, proteção de dados, integridade, qualidade e demais requisitos específicos do objeto, quando aplicáveis.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando houver descumprimento das condições da Ata, não retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, recusa injustificada de assinatura de contrato ou instrumento equivalente, não aceitação de manutenção do preço registrado nas hipóteses legais, aplicação de sanção impeditiva, perda das condições de habilitação ou ocorrência de fato que inviabilize a manutenção do registro.
14.2. O cancelamento do registro será formalizado por decisão motivada do CIABC/GO, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis, sem prejuízo da aplicação de sanções e da convocação do cadastro de reserva.
14.3. Os preços registrados poderão ser cancelados, total ou parcialmente, por razão de interesse público, a pedido do fornecedor em caso de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, por perda de vantajosidade, por ausência de êxito nas negociações, por incompatibilidade superveniente com o mercado ou por outras hipóteses previstas na legislação e nesta Ata.
14.4. O cancelamento da Ata ou de item registrado não prejudicará a execução de contratos já firmados, salvo quando a continuidade se mostrar ilegal, inviável ou contrária ao interesse público, hipótese em que deverão ser adotadas as providências cabíveis pelo órgão contratante.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. O descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata sujeitará o fornecedor às sanções previstas no edital, no contrato ou instrumento equivalente, na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal cabível.
15.2. As sanções também poderão ser aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem injustificadamente o compromisso assumido após aceitarem as condições de registro ou assinarem a Ata.
15.3. Compete ao CIABC/GO aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações relativas à Ata, sem prejuízo da competência do órgão contratante para apurar e sancionar infrações relacionadas à execução do contrato, ordem de fornecimento, ordem de serviço ou instrumento equivalente sob sua gestão.
15.4. O órgão participante ou aderente deverá comunicar ao CIABC/GO as ocorrências que possam ensejar cancelamento do registro, suspensão de contratações, aplicação de sanções ou convocação do cadastro de reserva.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

16.1. As condições gerais de execução do objeto, prazos, locais, garantias, responsabilidades, obrigações específicas, critérios de recebimento, medição, pagamento, reajuste, repactuação, reequilíbrio, subcontratação, garantia contratual e fiscalização constam do Termo de Referência/Projeto Básico, do edital, do contrato ou instrumento equivalente e dos demais anexos.
16.2. Quando o objeto exigir amostras, prova de conceito, certificações, laudos, visitas técnicas, equipe mínima, qualificação técnica, ART/RRT, licenças, garantias, assistência técnica, manutenção, logística ou requisitos especiais, tais condições deverão estar previstas no Termo de Referência/Projeto Básico e observarão as regras específicas do edital e do contrato decorrente da Ata.
16.3. A fiscalização da execução contratual não reduzirá nem excluirá a responsabilidade do fornecedor por vícios, irregularidades, defeitos, atrasos ou descumprimentos, cabendo ao contratado sanar falhas, substituir bens, refazer serviços ou corrigir etapas nos prazos e condições definidos pelo órgão contratante.

17. DA PUBLICAÇÃO, DO PNCP E DA TRANSPARÊNCIA

17.1. A Ata de Registro de Preços e suas alterações serão divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio eletrônico do CIABC/GO e, quando aplicável, na plataforma eletrônica utilizada no certame, observadas as regras de publicidade, transparência, proteção de dados e acesso à informação.
17.2. O preço registrado, a indicação dos fornecedores, os quantitativos, a vigência, as alterações, cancelamentos e demais informações relevantes permanecerão disponíveis durante a vigência da Ata, ressalvadas hipóteses legais de sigilo ou proteção de informações sensíveis.
17.3. Os documentos que instruem a formação dos preços, a estimativa de quantitativos, a consolidação das demandas consorciadas, a análise de vantajosidade e as decisões de gestão da Ata deverão permanecer nos autos, de forma organizada, auditável e compatível com a Instrução Normativa CIABC/GO nº 01/2026.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o edital ou instrumento de contratação direta, o Termo de Referência/Projeto Básico, a proposta do fornecedor registrado, os anexos, os documentos de habilitação, o cadastro de reserva, as manifestações dos participantes e os demais documentos constantes do processo administrativo.
18.2. Os casos omissos serão decididos pelo CIABC/GO, observadas a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 11.462/2023, a legislação aplicável aos consórcios públicos, as normas internas do Consórcio, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, motivação, transparência e segurança jurídica.
18.3. Fica eleito o foro competente definido no edital, no contrato de consórcio ou na legislação aplicável para dirimir controvérsias decorrentes desta Ata, ressalvadas as competências dos órgãos de controle e demais instâncias legalmente previstas.
18.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é lavrada e assinada pelas partes, por meio físico ou eletrônico, sendo encaminhada aos órgãos participantes, publicada nos meios oficiais e juntada aos autos do processo administrativo.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____	_____
Representante legal do CIABC/GO Órgão Gerenciador	Representante legal do fornecedor registrado Fornecedor

19. DOS ANEXOS

19.1. Constituem anexos desta Ata:
• Anexo I - Preços, especificações e quantitativos registrados;
• Anexo II - Órgãos participantes e quantitativos;
• Anexo III - Cadastro de reserva;
• Anexo IV - Modelo de solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços; e
• Outros anexos específicos exigidos pelo objeto, quando aplicável.

ANEXO I - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

Item TR/PB	Fornecedor / CNPJ / Contatos	Especificação	Marca/Modelo ou Referência Técnica	Unidade	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Garantia
[ ]	[Razão social] [CNPJ] [E-mail/telefone]	[Descrição completa]	[Quando exigido]	[un]	[ ]	[ ]	R$ [ ]	R$ [ ]	[ ]
[ ]	[Razão social] [CNPJ] [E-mail/telefone]	[Descrição completa]	[Quando exigido]	[un]	[ ]	[ ]	R$ [ ]	R$ [ ]	[ ]
[ ]	[Razão social] [CNPJ] [E-mail/telefone]	[Descrição completa]	[Quando exigido]	[un]	[ ]	[ ]	R$ [ ]	R$ [ ]	[ ]

ANEXO II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES E QUANTITATIVOS

Item	Órgão/Entidade Participante	Município/UF	Unidade demandante	Quantidade estimada	Documento de demanda/memória de cálculo
[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[indicar documento nos autos]
[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[indicar documento nos autos]
[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[indicar documento nos autos]

ANEXO III - CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, relacionam-se os fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário:

Ordem	Item/Lote	Fornecedor	CNPJ	Especificação	Unidade	Valor registrado	Condição
[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	R$ [ ]	Preço igual ao adjudicatário
[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	R$ [ ]	Preço igual ao adjudicatário

Seguindo a ordem de classificação, relacionam-se os fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Ordem	Item/Lote	Fornecedor	CNPJ	Especificação	Unidade	Valor registrado	Condição
[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	R$ [ ]	Proposta original
[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	R$ [ ]	Proposta original

ANEXO IV - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
À(o) CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO

Assunto: Solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº [___]/[ANO].

O(A) [órgão/entidade interessado(a)], inscrito(a) no CNPJ nº [___], com sede em [___], solicita autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº [___]/[ANO], referente ao Processo Administrativo nº [___], conforme itens e quantitativos abaixo, declarando ciência das condições da Ata, do edital, do Termo de Referência/Projeto Básico e da legislação aplicável.

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade pretendida	Valor unitário registrado	Valor total
[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	R$ [ ]	R$ [ ]
[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	R$ [ ]	R$ [ ]
[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	R$ [ ]	R$ [ ]

Declara-se que a adesão é vantajosa, compatível com a necessidade administrativa, que os preços registrados permanecem compatíveis com o mercado, que há disponibilidade orçamentária ou instrumento equivalente para futura contratação, e que o fornecedor registrado manifestou anuência quanto à execução pretendida, conforme documentos anexos.

[Local], [data].

_____

Autoridade competente do órgão solicitante

Publicado por:
Andrea Helena Costa Alves
Código Identificador:F6B1C3E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
COMUNICADO SOBRE O REMANEJAMENTO DE LOTES EM DECORRÊNCIA DE ADEQUAÇÃO URBANÍSTICA - DE BENEFICIÁRIOS CONTEMPLADOS PELO EDITAL Nº 001/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE – GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMUNICADO SOBRE O REMANEJAMENTO DE LOTES EM DECORRÊNCIA DE ADEQUAÇÃO URBANÍSTICA - DE BENEFICIÁRIOS CONTEMPLADOS PELO EDITAL Nº 001/2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Alto Horizonte - GO, em atendimento às orientações do Ministério Público do Estado de Goiás e no exercício de suas atribuições legais, comunica aos beneficiários contemplados pelo Edital nº 001/2023 e à população em geral que será realizado o remanejamento de alguns lotes localizados nos Setores Novo Horizonte e Wanderson Pereira.

A medida decorre da necessidade de adequação urbanística e regularização das áreas públicas, tendo sido constatado que determinados lotes encontram-se em locais incompatíveis com a implantação de unidades habitacionais.

No Setor Novo Horizonte, os lotes objeto de remanejamento estão inseridos em Área Pública Municipal (APM), destinada a finalidades específicas de interesse coletivo, não sendo permitida sua utilização para construção residencial.

No Setor Wanderson Pereira, os lotes objeto de remanejamento encontram-se localizados em área destinada à estrada vicinal, necessária para garantir a mobilidade, o acesso e a adequada estrutura viária do município, impossibilitando sua utilização para fins habitacionais.

Dessa forma, visando assegurar o interesse público, a regularidade urbanística e o cumprimento das orientações dos órgãos de controle e fiscalização, os beneficiários dos referidos lotes serão remanejados para outras áreas aptas à implantação de moradias, observados os critérios estabelecidos pela Administração Municipal.

A relação dos lotes abrangidos por esta medida segue abaixo, garantindo ampla publicidade e transparência aos atos administrativos praticados:

RELAÇÃO REMANEJAMENTO DE LOTES EM DECORRÊNCIA DE ADEQUAÇÃO URBANÍSTICA - DE BENEFICIÁRIOS CONTEMPLADOS PELO EDITAL Nº 001/2023							
Nº SEQUÊNCIA	NOME DOS BENEFICIÁRIOS	Nº CPF	SETOR	QUADRA	LOTE	Nº PROCESSO RECADASTRAMENTO	NOME NO EDITAL 001/2023
001	JARBAS MOREIRA ALVES	XXX.400.XXX-XX	NOVO HORIZONTE	17	01	16766/205	NÃO
Nº SEQUÊNCIA	**NOME DOS BENEFICIÁRIOS**	Nº CPF	SETOR	QUADRA	LOTE	Nº PROCESSO RECADASTRAMENTO	NOME NO EDITAL 001/2023
002	FERNANDO CAMPOS DA SILVA	XXX.566.XXX-XX	NOVO HORIZONTE	17	02	16766/2025	NÃO
003	CARLOS EDUARDO PIRES DA SILVA	XXX.330.XXX-XX	NOVO HORIZONTE	17	03	18249/2025	NÃO
004	GUSTAVO COELHO SILVA	XXX.905.XXX-XX	NOVO HORIZONTE	17	04	16243/2025	NÃO
005	OLGA MAYARA GARCIA DE SOUZA	XXX.414.XXX-XX	NOVO HORIZONTE	17	05	18261/2025	NÃO
006	THALYSON RODRIGO ALVES PAES	XXX.223.XXX-XX	NOVO HORIZONTE	17	06	18226/2025	NÃO
007	RIAN WESTER ROSA ALMEIDA	XXX.013.XXX-XX	NOVO HORIZONTE	17	07	15590/2025	NÃO

008	CAIO CARDOSO DOS SANTOS	XXX.119.XXX-XX	NOVO HORIZONTE	17	08	16995/2025	NÃO
009	PEDRO HENRIQUE PEIXOTO DAMACENO	XXX.866.XXX-XX	NOVO HORIZONTE	17	09	17658/2025	NÃO
010	NABIA ROSA PIMENTA MATEUS	XXX.586.XXX-XX	NOVO HORIZONTE	17	10	15714/2025	NÃO
011	HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	XXX.418.XXX-XX	NOVO HORIZONTE	17	11	18276/2025	NÃO
012	ADRIANA RAMOS DE MENEZES ALVIN	XXX.442.XXX-XX	NOVO HORIZONTE	17	12	18016/2025	NÃO
013	ANDRE DE ALMEIDA FONSECA	XXX.277.XXX-XX	NOVO HORIZONTE	17	13	17695/2025	NÃO
014	JUCELINO PEREIRA VASCONCELOS	XXX.451.XXX-XX	NOVO HORIZONTE	17	14	17525/2025	NÃO
015	JOAO VICTOR GUIMARAES RIBEIRO DE MORAIS	XXX.759.XXX-XX	NOVO HORIZONTE	17	15	18277/2025	NÃO
016	ODEVALDO RAIMUNDO BARBOSA	XXX.872.XXX-XX	NOVO HORIZONTE	17	16	18204/2025	NÃO
017	LEANDRO ANTUNES SOARES	XXX.350.XXX-XX	NOVO HORIZONTE	17	17	17493/2025	NÃO
018	ROSILDA RODRIGUES FROIS NETO	XXX.055.XXX-XX	NOVO HORIZONTE	17	18	16154/2025	NÃO
019	LUCIANO SOUZA FONSECA	XXX.715.XXX-XX	NOVO HORIZONTE	17	19	17994/2025	NÃO
020	WANESSA BORGES ALVES	XXX.881.XXX-XX	NOVO HORIZONTE	17	20	17990/2025	NÃO
021	ERICA CRISTINA ALVES CAIXETA	XXX.952.XXX-XX	NOVO HORIZONTE	17	21	16585/2025	NÃO
022	LIDYANE DE OLIVEIRA CAIXETA	XXX.235.XXX-XX	NOVO HORIZONTE	17	22	17183/2025	NÃO
023	FABIO RODRIGO MARTINS DA CUNHA	XXX.450.XXX-XX	NOVO HORIZONTE	17	25	17357/2025	NÃO
024	JOAQUIM MODESTO ALVES	XXX.038.XXX-XX	NOVO HORIZONTE	17	26	16907/2025	NÃO
025	FERNANDA RITA TEIXEIRA	XXX.320.XXX-XX	NOVO HORIZONTE	17	27	17213/2025	NÃO
026	AMANDA AMERICA ALVES	XXX.808.XXX-XX	NOVO HORIZONTE	17	28	18156/2025	NÃO
027	EDVAIR RAMOS DE MENEZES ALVIN	XXX.054.XXX-XX	NOVO HORIZONTE	17	29	17884/2025	NÃO
028	PAMELA PRISCILA VASCONCELOS SOARES	XXX.444.XXX-XX	NOVO HORIZONTE	17	30	17892/2025	NÃO
Nº SEQUÊNCIA	NOME DOS BENEFICIÁRIOS	Nº CPF	SETOR	QUADRA	LOTE	Nº PROCESSO RECADASTRAMENTO	NOME NO EDITAL 001/2023
029	JAYANA ELIAS GARCIA	XXX.914.XXX-XX	WANDERSON	18	01	17936/2025	NÃO
030	ELTON DIAS PEREIRA	XXX.166.XXX-XX	WANDERSON	18	02	18238/2025	NÃO
031	FABRICIO ANTUNES DA SILVA	XXX.112.XXX-XX	WANDERSON	18	03	17500/2025	NÃO
032	JOAO CARLOS DE FREITAS GOMES	XXX.320.XXX-XX	WANDERSON	18	04	15613/2025	NÃO
033	TATIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA	XXX.880.XXX-XX	WANDERSON	18	05	17372/2025	NÃO
034	AQUILES MOREIRA DA SILVA MENEZES	XXX.682.XXX-XX	WANDERSON	18	06	16033/2025	NÃO
035	MORAIS CEZAR NERIS MONTEIRO	XXX.055.XXX-XX	WANDERSON	18	07	17839/2025	NÃO
036	WATSON ANTONIO DA SILVA SANTOS	XXX.563.XXX-XX	WANDERSON	18	08	17292/2025	NÃO
037	RAFAEL FERREIRA SANTOS	XXX.414.XXX-XX	WANDERSON	18	09	16984/2025	NÃO
038	ELIETH SILVA DE SOUZA PRIMO	XXX.188.XXX-XX	WANDERSON	18	10	16945/2025	NÃO
039	WOLNEY RAMOS DE SOUZA	XXX.173.XXX-XX	WANDERSON	18	11	18076/2025	NÃO
040	DOUGLAS SOARES DE OLIVEIRA	XXX.230.XXX-XX	WANDERSON	19	01	15637/2025	NÃO
041	VALDEMAR DE QUEIROZ	XXX.982.XXX-XX	WANDERSON	19	02	15606/2025	NÃO
042	DEIBY JUBIELLE ROSA GONÇALVES SOUZA	XXX.377.XXX-XX	WANDERSON	19	03	15956/2025	NÃO
043	ANDRE ELIAS MARQUES	XXX.903.XXX-XX	WANDERSON	19	04	16813/2025	NÃO
044	DANIELA PEREIRA DO LAGO SILVA	XXX.312.XXX-XX	WANDERSON	19	05	15741/2025	NÃO
045	ANGELINA DE CARVALHO BUENO	XXX.680.XXX-XX	WANDERSON	19	06	16967/2025	NÃO
046	DIONE RODRIGUES PEREIRA	XXX.756.XXX-XX	WANDERSON	19	07	18161/2025	NÃO
047	DANIELA DE AZEVEDO CAMPOS	XXX.362.XXX-XX	WANDERSON	19	08/09	18227/2025	NÃO
048	KARLA CRISTYNA ALVES FIGUEIREDO	XXX.154.XXX-XX	WANDERSON	20	01	15738/2025	NÃO
049	ADEMAR JOSE DOS SANTOS	XXX.632.XXX-XX	WANDERSON	20	02	15615/2025	NÃO
050	LUCICLEYA ALVES RODRIGUES	XXX.330.XXX-XX	WANDERSON	20	03	15896/2025	NÃO
051	MAYCON HITALO ALVES CARVALHO	XXX.160.XXX-XX	WANDERSON	20	04	17223/2025	NÃO
052	ELIETE RIBEIRO DA SILVA	XXX.781.XXX-XX	WANDERSON	20	05	18060/2025	NÃO
053	JOVINO SOARES FILHO	XXX.597.XXX-XX	WANDERSON	20	06	15857/2025	NÃO
054	ANA JESSICA SOUZA GONTIJO	XXX.975.XXX-XX	WANDERSON	20	07	15711/2025	NÃO
055	MARIA ABADIA TEIXEIRA DA SILVA	XXX.589.XXX-XX	WANDERSON	20	08	16631/2025	NÃO
056	PAULO MARCOS DA SILVA	XXX.695.XXX-XX	WANDERSON	21	01	24732/2025	SIM
057	JOSE WILIAM RODRIGUES DA SILVA	XXX.732.XXX-XX	WANDERSON	21	02	15596/2025	SIM
058	HELENA PEREIRA DA SILVA	XXX.010.XXX-XX	WANDERSON	21	04	16650/2025	NÃO
059	BRUNO CESAR OLIVEIRA DA SILVA	XXX.416.XXX-XX	WANDERSON	21	05	18070/2025	NÃO
060	CINTIA CRISTINA ALVES ABREU	XXX.667.XXX-XX	WANDERSON	21	06	17580/2025	NÃO
061	JULIA CRISTINA SILVA CORDEIRO	XXX.364.XXX-XX	WANDERSON	21	07	15605/2025	NÃO
062	JUSTINO MARQUES DOS REIS JUNIOR	XXX.142.XXX-XX	WANDERSON	21	08	17092/2025	NÃO
063	MORGANA LETICIA DA SILVA	XXX.452.XXX-XX	WANDERSON	21	09	17091/2025	NÃO
064	JUCELIA GARCIA	XXX.161.XXX-XX	WANDERSON	21	10	17792/2025	NÃO
065	ADAIDES GONÇALVES REIS	XXX.164.XXX-XX	WANDERSON	21	11	15610/2025	NÃO
066	KEILA SHISLEY NOLETO DOS SANTOS	XXX.337.XXX-XX	WANDERSON	21	13	17759/2025	NÃO
067	KATIUSSIA APARECIDA MAIA	xxx.398.XXX-XX	WANDERSON	21	14	17978/2025	NÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura reafirma seu compromisso com a legalidade, a transparência, a boa gestão pública e o respeito aos direitos dos beneficiários, buscando soluções que assegurem a adequada destinação dos imóveis e a regularização das áreas envolvidas.

Alto Horizonte/GO, 16 de junho de 2026.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA -
Secretário Municipal De Infraestrutura.
Decreto Nº: 279/2025.

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:B0C45F90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°46/2026 - FMS

CONTRATO N° 46/2026

P**RESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026 QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, E 49.684.357 ROGÉRIO FERNANDES DE JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, neste ato representado pelo Gestora do Fundo, Senhora **ANA CRISTINA COSTA** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 036.749.314-43, residente e domiciliado em Aparecida do rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE, e a 49.684.357 ROGERIO FERNANDES DE JESUS inscrito no CNPJ nº 49.684.357/0001-25, sediado na R JOAO NOGUEIRA SOBRINHO, S/N°,QD41, LT13 Bairro: CENTRO – na cidade de APARECIDA DO RIO DOCE-GO, neste ato representado por seu Sr(a). ROGERIO FERNANDES DE JESUS, portador da Carteira de Identidade nº 6418264 PCGO, CPF nº 065.618.481-79, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº18930/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital de Licitação/Dispensa de Licitação nº 018/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços técnicos de instalação, manutenção preventiva e corretiva, higienização, recarga de gás e remanejamento de aparelhos de ar-condicionado**, abrangendo equipamentos do tipo convencional e Inverter, com capacidades entre 9.000 a 30.000 BTUs, instalados nas unidades de saúde do município de Aparecida do Rio Doce-GO, incluindo o Hospital Municipal Walter Luiz Batista, a UBS Vereador Gilberto Bernardes de Oliveira e demais dependências da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND-MEDIDA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO NOVO, CAPACIDADE 9.000 BTUS	SRV		375,00	750,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO NOVO, CAPACIDADE 12.000 BTUS	SRV		375,00	1.875,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO NOVO, CAPACIDADE 18.000 BTUS5	SRV		450,00	2.250,00
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO NOVO, CAPACIDADE 24.000 BTUS	SRV		500,00	2.500,00
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO NOVO, CAPACIDADE 30.000 BTUS	SRV		555,00	2.775,00
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO USADO (TIPO CONVENCIONAL), CAPACIDADE 9.000 BTUS	SRV		210,00	1.050,00
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO USADO (TIPO CONVENCIONAL), CAPACIDADE 12.000 BTUS	SRV		210,00	1.050,00
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO USADO (TIPO CONVENCIONAL), CAPACIDADE 18.000 BTUS	SRV		265,00	1.325,00
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO USADO (TIPO CONVENCIONAL), CAPACIDADE 24.000 BTUS	SRV		285,00	1.425,00
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO USADO (TIPO CONVENCIONAL), CAPACIDADE 30.000 BTUS	SRV		315,00	1.575,00
11	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE AR-CONDICIONADO USADO, CAPACIDADE 9.000 BTUS	SRV		185,00	925,00
12	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE AR-CONDICIONADO USADO, CAPACIDADE 12.000 BTUS	SRV		185,00	925,00
13	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE AR-CONDICIONADO USADO, CAPACIDADE 18.000 BTUS	SRV		225,00	1.125,00
14	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE AR-CONDICIONADO USADO, CAPACIDADE 24.000 BTUS	SRV		250,00	1.250,00
15	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE AR-CONDICIONADO USADO, CAPACIDADE 30.000 BTUS	SRV		260,00	1.300,00

16	SERVIÇO DE REALOCAÇÃO (TROCA DE LOCAL) DE AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE 9.000 BTUS	SRV		260,00	520,00
17	SERVIÇO DE REALOCAÇÃO (TROCA DE LOCAL) DE AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE 12.000 BTUS	SRV		260,00	520,00
18	SERVIÇO DE REALOCAÇÃO (TROCA DE LOCAL) DE AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE 18.000 BTUS	SRV		280,00	560,00
19	SERVIÇO DE REALOCAÇÃO (TROCA DE LOCAL) DE AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE 24.000 BTUS	SRV		325,00	650,00
20	SERVIÇO DE REALOCAÇÃO (TROCA DE LOCAL) DE AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE 30.000 BTUS	SRV		325,00	650,00
21	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS PARA AR- CONDICIONADO, CAPACIDADE 9.000 BTUS	SRV		275,00	2.750,00
22	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS PARA AR- CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTUS	SRV		275,00	2.750,00
23	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS PARA AR- CONDICIONADO, CAPACIDADE 18.000 BTUS	SRV		310,00	3.100,00
24	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS PARA AR- CONDICIONADO, CAPACIDADE 24.000 BTUS	SRV		335,00	3.100,00
25	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS PARA AR- CONDICIONADO, CAPACIDADE 30.000 BTUS	SRV		385,00	3.850,00
26	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO NOVO TIPO INVERTER, CAPACIDADE 9.000 BTUS	SRV		460,00	2.300,00
27	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO NOVO TIPO INVERTER, CAPACIDADE 12.000 BTUS	SRV		460,00	6.900,00
28	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO NOVO TIPO INVERTER, CAPACIDADE 18.000 BTUS	SRV		520,00	5.200,00
29	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO NOVO TIPO INVERTER, CAPACIDADE 24.000 BTUS	SRV		575,00	2.875,00
30	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO NOVO TIPO INVERTER, CAPACIDADE 30.000 BTUS	SRV		635,00	6.350,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.3.2. O Edital de Licitação/dispensa de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
1.3.3. A Proposta do Contratado; e
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA –MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)
5.1. PREÇO
5.1.1. O valor total da contratação é de **64.425,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**
5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO
5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

5.3. PRAZO PARA PAGAMENTO
5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor para fins de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.11.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE (ART. 92, V)
6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/06/2026.
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)
7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente

Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
7.1.9. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIX, XVI E XVII)
8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato caso seja solicitado.
8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
8.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I - **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
IV - **Multa:** (1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º). Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)
12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0221	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.39.00-102** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
17.1. É eleito o Foro da comarca de Caçu/Go, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 1 (uma) via, que os representantes legais assinam.

Aparecida do Rio Doce, 01 de junho de 2026

Fundo Municipal De Saúde
ANA CRISTINA COSTA
Gestora do FMS
Contratante

49.684.357 ROGÉRIO FERNANDES DE JESUS
Fornecedor
Contratado

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:2B4693C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 233-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CABEÇOTE DE CORTE E BOBINA FIO NYLON PARA ROÇADEIRA, DESTINADOS À SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMTU, ÓRGÃO COODEPENDENTE DA SECRETARIA MUN processo 233/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.08	10.08.26.122.2515.4049.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	14.330,00
TOTAL				**14.330,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: ARVORETA MAQUINAS EIRELI - EPP **CNPJ/CPF:** 09.253.745/0001-37

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CABEÇOTE CORTE ROÇADEIRA COMPATÍVEL AO MODELO FS161/FS220	UND		50,0000	148,9248	7.446,2400
1	2	BOBINA FIO NYLON CORTE 3,0MM X 312M AMARELO	UND		20,0000	344,1880	6.883,7600
Total							**14.330,0000**

Total	**14.330,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 16 de junho de 2026.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO
Prefeita

FABIO GONCALVES DOS REIS
Contador

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Gestora Municipal do Executivo

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:E10374F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 240-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS IMPRESSORAS PERTENCENTES AOS NÚCLEOS INFANTIS, ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO D processo 240/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.12.122.2503.4025.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	7.500,00
16.16	16.16.12.361.2503.4028.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	17.500,00
16.16	16.16.12.365.2503.4041.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	11.250,00
TOTAL				**36.250,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA **CNPJ/CPF:** 17.713.976/0001-04

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	SERVIÇO		70,0000	250,0000	17.500,0000

		DE IMPRESSORAS - ESCOLAS MUNICIPAIS					
1	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS - NUCLEOS INFANTIS	SERVIÇO		45,0000	250,0000	11.250,0000
1	3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO		30,0000	250,0000	7.500,0000
Total							**36.250,0000**

Total	**36.250,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 9 de junho de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:45C0516F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 245-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO processo 245/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.08	10.08.26.122.2515.4049.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	2.500,00
TOTAL				**2.500,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: ADOLFO RANGEL SILVA NETO 01552916103 **CNPJ/CPF:** 28.946.828/0001-56

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO EM COMODATO, INCLUINDO: 01 DVR FULL HD DE 16 CANAIS, 20 CÂMERAS HD, 20 CAIXAS DE SOBREPOR, 60 CONECTORES BNC, 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 10A, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL	MES		12,0000	83,3400	1.000,0800
1	2	TAXA DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO	UNIDADE		1,0000	1.500,0000	1.500,0000
Total							**2.500,0800**

Total	**2.500,0800**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 11 de junho de 2026.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO
Prefeita

FABIO GONCALVES DOS REIS
Contador

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Gestora Municipal do Executivo

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:1210F521

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 246-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UM PORTÃO METÁLICO, COM DIMENSÕES DE 3,50 M DE LARGURA POR 2,30 M DE ALTURA, SENDO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO ESTRUTURAL, COM REFORÇO INTERNO, SOLDAGEM DE ALTA RESISTÊN processo 246/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
12.12	12.12.12.361.2503.4002.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	119	1.750,00
TOTAL				**1.750,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: LIMETAL - ESTRUTURAS METALICAS LTDA **CNPJ/CPF:** 02.825.461/0001-29

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PORTÃO METÁLICO AÇO CARBONIZADO 3,50 M LARGURA X 2,30 M DE ALTURA	UN		1,0000	1.750,0000	1.750,0000
Total							**1.750,0000**

Total	**1.750,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. FUNDEB IPORA, 12 de junho de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria FUNDEB

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:8B74B3CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMEB
10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.198/2023

10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E A EMPRESA GLOBAL SERVICES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA-FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO**, brasileira, professora, casada, portadora do RG n. 3356455 – SSP/GO – 2° Via, inscrita no CPF sob n. 777.351.961-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a **GLOBAL SERVICES LTDA,** de nome fantasia/comercial: **GLOBAL SERVICES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 27.050.136/0001-62, com endereço/situada na Rua M-02, s/n, Q. 03, L. 20, Residencial Nelson Mariotto, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por/pelo procurador o Sr. **REGINALDO MIRANDA DE JESUS,** brasileiro, casado, militar, portador do RG n. 31.346 PM/GO, inscrito no CPF sob o n. 830.357.451-53, cujos poderes específicos para o ato lhe foram outorgados por/pela seu proprietário/titular Sr. **DADIR JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresária, portador do RG n. 1.394.863 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.393.911-34 residente e domiciliado na rua Dr. Jose Gomes Barbosa, Qd. 18, Lt. 06, Setor Major Sinfrônio, nesta cidade de Palmeiras de Goiás, conforme procuração pública constante dos autos, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.2880/2023**, e **Pregão Eletronico n. 46/2023**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por 02 (dois) meses do Contrato n. 198/2023, firmado aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2023, conforme C.I. SME n. 347/2026, Parecer Jurídico n. 428/2026. Destarte o preambulo, as cláusulas primeira, quarta e quinta do instrumento primitivo

que cuidam, respectivamente, "OBJETO DO CONTRATO**",** "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" e "DO VALOR DO CONTRATO", passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa para fornecimento de funcionários para prestarem serviços com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva nas unidades escolares municipais, como: merenda, limpeza, manutenção predial e eletros eletrônicos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QTD/UNIT. MÊS (SV)	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNT. REEQUILIBRADO (6,79%) A PARTIR DO 9° T.A	VALOR TOTAL DO 9° TERMO ADITO	VALOR TOTAL PARA 02 (DOIS) MESES DO 10° TERMO ADITO
01	02	SV	Disponibilização de 02 Funcionários (Apoio) para executar trabalhos de limpeza pesada excepcional como parede, tetos, janelas e conservação em geral nas dependências internas e externas das Unidades (com exceção da cozinha), bem como serviços de: PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, REPAROS EM ESTRUTURAS DOS PREDIOS, SOLDAS, PODA DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA, CARGA E DESCARGA, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM GERAL E MANUTENÇÃO. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS, CONFORME NECESSIDADE OU A CRITÉRIO DE SEU SUPERIOR. TER TODAS AS FERRAMENTAS PERTINENTES A CADA SERVIÇO. OBS: Além de auxiliar nos serviços a cima deverá apresentar qualificação para execução das seguintes funções: executar serviços gerais de manutenção corretiva, limpeza e reparos nos eletrodomésticos pertencentes às escolas, tais como: geladeiras, congeladores, freezers, bebedouros, máquinas de lavar, fogões industriais e outros aparelhos eletro portáteis. Obs: Sendo; 02- Funcionários deverão atuar junto ao ENSINO FUNDAMENTAL;	**R$ 6.415,72**	R$ 38.494,32	**R$ 12.831,44**
02	28 – Considerando o acréscimo de 4 pessoas do 3° T.A	SV	Disponibilização de 28- Funcionários (prestação de Serviços Diversos) para: • Executar atividades e serviços gerais de nível primário, envolvendo orientações e execução de serviços operacionais, semiqualificados de infraestrutura e outros serviços afins; • Cuidar da limpeza e higienização excepcional do ambiente da cozinha onde esteja lotada, como a limpeza de paredes, teto, remoção de gorduras em pisos e equipamentos; • Atender com presteza e dedicação a todos que frequentam a unidade de ensino; • Executar serviços de varreduras de calçadas, pátios (ambiente externo) com retirada de detritos/sujeira; Varrer, lavar e encerar pisos (ambiente interno); • Lavar roupas em geral; Limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis e equipamentos; Zelar pela economia e utilização adequada dos produtos de limpeza; • Executar serviço de limpeza em escadarias; • Manter as instalações sanitárias limpas; • Cuidar do jardim; Limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; • Auxiliar nas tarefas inerentes a distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições ligeiras e distribuindo-as aos comensais, quando necessário; • Auxiliar na limpeza e higienização de pratos, vasilhames, talheres, equipamentos e acessórios de cozinha; limpar salas de refeições, áreas de serviços e conservá-las em boas condições higiênicas, quando necessário; • Quando necessário receber os gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos, sempre verificando a validade do produto; • Contribuir para que o material e equipamentos de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança; • Atuar quando necessários, na portaria, recebendo os alunos e visitantes; Desempenhar outras tarefas correlatas à função. Obs: Sendo; 21- Funcionários deverão atuar junto ao ENSINO FUNDAMENTAL; 07- Funcionários deverão atuar junto ao EDUCAÇÃO INFANTIL.	**R$ 67.365,01**	R$ 404.190,06	**R$ 134.730,02**
03	30 -considerando o acréscimo de 6 pessoas do 3° T.A e 02 pessoas do 6° T.A	SV	Disponibilização de **30** Funcionários para prestação de serviço auxiliar no preparo de alimentos. Atender com presteza e dedicação a todos que frequentam a unidade de ensino onde esteja lotada; • Auxiliar no preparo de lanches, refeições, merenda escolar conforme horário estabelecido pela direção, objetivando atender ao programa de merenda escolar, nas unidades de ensino, acatando as recomendações e/ou orientação do profissional técnico em nutrição; • Não permitir acesso à cozinha, de crianças e pessoas alheias à função de merendeira, exceto nos casos de vistoria; • Usar proteções adequadas para o trabalho com alimentos (toucas, aventais, etc.); • Utilizar vestimentas adequadas para o desempenho dos serviços; • Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições ligeiras e distribuindo-as aos comensais, Lavar e preparar os alimentos; • Cuidar da organização e do controle de frios, gelados e congelados. • Contribuir para que o material e equipamentos da sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança; • Efetuar o controle de gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos, sempre verificando a validade dos produtos; • Auxiliar na distribuição das refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada, para atender aos comensais; Desempenhar outras tarefas semelhantes. Obs: Sendo:30 17- Funcionários deverão atuar junto ao ENSINO FUNDAMENTAL; 13- Funcionários deverão atuar junto ao EDUCAÇÃO INFANTIL.	**R$ 72.176,79**	R$ 433.060,74	**R$ 144.353,58**
OBSERVAÇÃO: Total de apoios a ser contratados: *60 (sessenta)*, sendo 08 horas diárias						
TOTAL ORIGINAL						**R$ 1.095.000,00**
VALOR TOTAL (original +reequilíbrio advindos do 2° T.A)						**R$ 1.141.573,80**
VALOR TOTAL DO 3° T.A						**R$ 1.475.406,20**

VALOR TOTAL DO 3° T.A + RETROATIVO	**R$ 1.482.209,24**
VALOR SUPRESSÃO (1 mês e 10 dias)	**R$ 163.934,02**
VALOR DO 5° TERMO ADITIVO CONSIDERANDO A SUPRESSÃO E O REEQUILIBRIO (01/01/2025 a 30/06/2025)	**R$ 793.030,68**
VALOR DO ACRESCIMO DO 6° T.A	**R$ 4.505,85**
VALOR TOTAL DO 5° T.A (considerando o acréscimo do 6° T.A)	**R$ 797.536,53**
VALOR DO 7° TERMO ADITIVO	**R$ 1.640.125,92**
VALOR DO 9° TERMO ADITIVO CONSIDERANDO A PRORROGAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO (01/01/2026 a 30/06/2026)	**R$ 875.745,12**
VALOR DO 10° TERMO ADITIVO	**R$ 291.915,04**

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Este contrato terá vigência até ***31/08/2026,*** com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas e, se necessário, poderá ser prorrogado/renovado (por igual período) mediante comum acordo entre as partes e assinatura do respectivo termo aditivo, podendo ser reajustado conforme a Legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do 10° Termo Aditivo é de **R$ 291.915,04 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e quinze reais e quatro centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Fundo Municipal De Educação Basica- FMEB	Global Services LTDA
KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO	***REGINALDO MIRANDA DE JESUS***
Secretária Municipal de Educação	Contratada
Contratante/Gestora do contrato	

TARCISIO WELKER GOMES PEREIRA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:CD0EB7D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 808/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2025

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo de Reajuste – Contrato 808/2025 – Concorrência Pública nº 002/2025.
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	**MEGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.858.163/0001-78**
Objeto:	FORMALIZAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DE REAJUSTE referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UMA DE PORTE II NO SETOR MARISE (PROPOSTA 36000011956/2023), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NOVO PAC – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária:	07.01.10.122.1037.1030.4.4.90.51.00 (1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE)
Valor do Reajuste:	O valor do reajuste de acordo com o INPC do 1° Termo Aditivo será de R$ 65.942,74 (Sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), representando um reajuste de 3,36% (INPC). Sendo assim o valor atualizado do contrato após aditivo, passa ser de R$ 2.028.524,25 (dois milhões, vinte e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Data da assinatura:	25/05/2026
Prefeito:	MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde:	SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Gestora do Contrato:	JULIANE FERNANDES DE PAULA
Fiscal do Contrato:	JOICE JORDELLE PEREIRA DA SILVA GONZAGA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:99885528